SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2479

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ – PE. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CON

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
Aquisição de materiais para os serviços de manutenção da Iluminação Pública do Município da Ilha de Itamaracá – PE. Para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes, no Termo de Referencia.**
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 13/12/2019
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23/12/2019
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br. na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 8h às 13:00h.

Ilha de Itamaracá, **12 de Dezembro de 2019.**

SEVERINO J F ARAUJO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:9C05B04A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ETANOL) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, DE ACORDO C

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando o fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Etanol) para o abastecimento da frota de veículos do Município da Ilha de Itamaracá, de acordo com a demanda, conforme relação de itens constantes das especificações contidas neste Termo de Referencia.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 13/12/2019
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23/12/2019
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br. na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 8h às 13:00h.

Ilha de Itamaracá, **12 de Dezembro de 2019.**

SEVERINO J F ARAUJO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C57AE8B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. Homologação do Pregão nº 016/2019, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos utilitários tipo passeio, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família e Programa Criança Feliz vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. **EMPRESA VENCEDORA: PEDRAGON AUTOS LTDA**, com o valor unitário de R$ 54.100,00 (Cinquenta e quatro mil e cem reais) e valor global de R$ 108.200,00 (Cento e oito mil e duzentos reais). **O Valor Total do Certame resultou em R$ 108.200,00 (Cento e oito mil e duzentos reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2019, visto que se encontra regularmente desenvolvido.

Abreu e Lima, 13/12/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:01C6E6DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OS SECRETÁRIOS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS e INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS e AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE tornam público a Homologação do Processo Licitatório n. 077/2019, **modalidade Pregão Presencial nº 052/2019**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de efetivar contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município.Empresas VENCEDORAS:**RAIMUNDO NONATO DE MACEDO CAVALCANTI-EPP** (CNPJ: 04.069.742/0001-24) e **LINDOCASA AFRANIO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** (CNPJ: 28.355.127/0001-42)**. Homologado em: 12/12/19.**

Afrânio-PE, 13 de dezembro de 2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ADAIANNE MACEDO GOMES
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E1096AC5

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TP Nº 006/19 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Resultado de Proposta do PL Nº 070/19 - TP Nº 006/19 – OBJ: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à Implantação de melhorias Sanitárias Domiciliares no Sítio Lagoa do Mato, município de Afrânio **(INFRAESTRUTURA).** Após análise das propostas de preços, declarou **Classificada** as empresas participantes habilitadas**,** sendo declarada **Vencedora** a empresa**:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME**.** Ficou resguardado o prazo recursal conforme determina o art. 109 I, "b" da Lei 8.666/93. Vandelmar Nogueira da Silva - Presidente da CPL. **Empresa Vencedora:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME **-** R$ 301.074,80**.** Prazo de execução: **240 (duzentos e quarenta) dias.** Diante do resultado do certame o **Secretário de Obras e Infraestrutura,** no uso de suas atribuições ***homologa*** no dia **13/12/2019,** o processo acima referido.

Afrânio, 13/12/19.

THALLES HENRIQUE O.R. CAVALCANTI
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2AEBF472

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 078/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 053/2019**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e consumo, visando suprir as necessidades das escolas municipais e da Secretaria de Educação do Ensino Básico do Município de Afrânio-PE, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste edital, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, com abertura efetuada em 06/12/2019, tendo como resultado **VENCEDOR** as Empresas:**RAIMUNDO COELHO BRITO – EPP (CNPJ: 69.900.116/0001-83)** nos itens 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12 23, 24, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 44 e 45**; DURANDO E OLIVEIRA LTDA (CNPJ: 04.300.222/0001-80)** nos itens 06, 07, 30, 31, 39, 40, 41 42 e 43 **e FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO – ME (CNPJ: 17.558.681/0001-00)** nos itens 01, 09, 19, 19, 25, 26, 34, 35, 46 e 47, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 13 de dezembro de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:155D3020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 019/2019. Processo Nº 075/2019. CPL. Apresentação artística da banda "JHON GERAÇÃO" durante a programação da Festa de Santa Luzia na Vila Barra do Jardim, a realizar-se no dia 14 de dezembro do corrente ano. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - EIRELI CNPJ: 08.789.244/0001-98. Valor R$ 25.000,00.

Agrestina/PE, 12 de dezembro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:0B3921FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 062/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 062/2019. Que tem Como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Recuperação e Construção de Bueiros Simples de Concreto no município de Agrestina, com mão de obra e material da empreiteira. Em favor da

Empresa: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI – CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS,** sediada à PC José Luiz da Silveira Barros, nº 020, Centro, Maraial - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.921.643/0001-48**, no valor de R$ 140.738,36. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina, 12 de dezembro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:B9925C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA Nº. 1.236/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear DOCILO CECILIO DA SILVA, CPF nº. 049.919.734-81, **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Professor II (6º ao 9º) – Inglês**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:44C0BFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº. 830/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ERIVELTON ALVES PEREIRA, CPF nº. 987.421.914-91, **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Agente de Endemias**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:E27A5706

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº. 831/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARIA GEANE DA SILVA, CPF nº. 089.869.004-83, **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:49BE8E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº. 832/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MOISES CARDOSO DA SILVA, CPF nº. 704.505.244-85, **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Coveiro**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:64BDDC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº. 834/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO, CPF nº. 082.507.614-56, **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Motorista "AB"**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:499FBF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº. 835/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear LEONARDO AMARAL DA SILVA, CPF nº. 053.202.704-37, **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Assistente Administrativo**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:19F78067

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº. 837/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARIANA RITA SANTOS DE SOUZA, CPF nº. 057.842.174-70, **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Professor I – 1º AO 5º**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:DECF58C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº. 838/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear PRISCILA DE SOUZA TEIXEIRA, CPF nº. 050.504-704-71, **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Professor II (6º ao 9º) – Língua Portuguesa**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:7097220C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº. 859/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ERICA LUCIA DUARTE BEZERRA, CPF nº. 096.738.504-02, **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Monitor**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:F0CE8294

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº. 860/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JESSYKA NAYANNY DAS NEVES SILVA, CPF nº. 102.943.954-07, **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Assistente Social**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:987D63A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº. 863/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear DANIEL PEREIRA MIRA DE SOUZA, CPF nº. 067.854.854-44, **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Professor II (6º ao 9º) – História**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:422E598B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N° 859/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ERICA LUCIA DUARTE BEZERRA, CPF nº. 096.738.504-02, **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Monitor**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:2F61667B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ADITIVO N°: 1°/2018. (prorrogação de vigência do contrato) CONTRATO Nº: 114/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 017/2018. PREGÃO PRESENCIAL N°: 010/2018. Formalização de ata de registro de para futura contratação de pessoa física ou jurídica ou física para locação de veículos leve para atender ao Gabinete do Prefeito, as Secretarias de Defesa Social, Serviços Públicos do município de Aliança – PE. Vigência: 28/12/2018 a 28/02/2019. Contratada: Jr. Transportes Vicência ltda. - CNPJ N º: 17.299.072/0001-84. ADITIVO N°: 2°/2018. (prorrogação de vigência do contrato) CONTRATO Nº: 114/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 017/2018. PREGÃO PRESENCIAL N°: 010/2018. Formalização de ata de registro de para futura contratação de pessoa física ou jurídica ou física para locação de veículos leve para atender ao Gabinete do Prefeito, as Secretarias de Defesa Social, Serviços Públicos do município de Aliança – PE. Vigência: 28/12/2018 a 28/02/2019. Contratada: Jr. Transportes Vicência ltda. - CNPJ N º: 17.299.072/0001-84.

Aliança 12 de dezembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AFD89704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 297/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 11/2019. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. Valor R$: 81.070,61 (oitenta e um mil setenta reais e sessenta e um centavos). Vigência: 16/10/2019 a 31/2/2019**.** Contratada: MCM Distribuidora de Alimentos eireli – CNPJ: 30.597.577/0001-98. CONTRATO Nº. 299/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 030/2018. Formalização de Ata de Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos elétricos, funilaria, lanternagem e pintura, serviço de guincho, reboque ou transporte, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviços de vidraçaria, ar condicionado e suspensão para prevenção e correção de veículos da frota da prefeitura municipal de Aliança - PE. Valor R$: 5.881,51 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e cinqüenta e um centavos). Vigência: 21/10/2019 a 31/2/2019**.** Contratada: RM Auto Peças e Serviços ltda – EPP – CNPJ: 19.968.386/000-58. CONTRATO Nº. 305/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 003/2019. Registro formal de preços para eventual fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal em atendimentos as secretarias da prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 8.914,43 (oito mil novecentos e catorze reais e quarenta e três centavos). Vigência: 28/10/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: Jose Aderivaldo Rodrigues da Silva – ME – CNPJ: 02.622.743/0001-29. CONTRATO Nº. 307/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 023/2018. Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção (material de alvenaria e estrutura e hidráulico) para atender a prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Vigência: 30/10/2019 a 10/11/2019**.** Contratada: Floresta Comercio e Serviços – eireli – CNPJ: 10.889.422/0001-13 . CONTRATO Nº. 310/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 023/2018. Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção (material de alvenaria e estrutura e hidráulico) para atender a prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 4.776,10 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais e dez centavos). Vigência: 01/11/2019 a 20/11/2019**.** Contratada: Floresta Comercio e Serviços – eireli – CNPJ: 10.889.422/0001-13 . CONTRATO Nº. 314/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 023/2018. Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção (material de alvenaria e estrutura e hidráulico) para atender a prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 2.338,80 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).Vigência: 11/11/2019 a 20/11/2019**.** Contratada: Floresta Comercio e Serviços – eireli – CNPJ: 10.889.422/0001-13 . CONTRATO Nº. 315/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 003/2019. Registro formal de preços para eventual fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal em atendimentos as secretarias da prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 3.228,49 (três mil duzentos e vinte oito reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 28/10/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: Jose Aderivaldo Rodrigues da Silva – ME – CNPJ: 02.622.743/0001-29.

Aliança 12 de dezembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AB2595D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO Nº: 036/2019. PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°: 016/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de material esportivo (bolas e redes de futsal e de campo) e de premiação (troféus e medalhas) para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Aliança - PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que o certame foi DESERTO. Maiores informações no prédio da Prefeitura, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h.

Aliança, 12 de dezembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7E3A22FC

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO N°: 1°/2018. (prorrogação de vigência do contrato) CONTRATO Nº: 030/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 038/2018. PREGÃO PRESENCIAL N°: 025/2018. Formalização de ata de registro de preços, para futura contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para atender a Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Vigência: 13/01/2020**.** Contratada: Auto Posto Evangélico - CNPJ N º: 19.111.911/0002-03.

Aliança 12 de dezembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E08D1BF6

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 033/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 005/2019. Registro formal de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios conforme a necessidade do fundo municipal de assistência social de Aliança – PE. Valor R$: 3.673,27 (três mil seiscentos e setenta e três reais e vinte sete centavos). Vigência: 01/10/2019 a 31/12/2019. Contratada: J.I. do Nascimento – CNPJ: 29.393.0004/0001-69. CONTRATO Nº. 035/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 005/2019. Registro formal de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios conforme a necessidade do fundo municipal de assistência social de Aliança – PE. Valor R$: 6.014,48 (seis mil catorze reais e quarenta e oito reais). Vigência: 10/10/2019 a 31/12/2019. Contratada: J.I. do Nascimento – CNPJ: 29.393.0004/0001-69. CONTRATO Nº. 033/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 005/2019. Registro formal de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios conforme a necessidade do fundo municipal de assistência social de Aliança – PE. Valor R$: 4.159,86 (quatro mil cento e cinqüenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019. Contratada: J.I. do Nascimento – CNPJ: 29.393.0004/0001-69. CONTRATO Nº. 037/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 005/2019. Registro formal de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios conforme a necessidade do fundo municipal de assistência social de Aliança – PE. Valor R$: 1.321,02 (mil trezentos e vinte e um reais e dois centavos). Vigência: 22/10/2019 a 31/12/2019. Contratada: J.I. do Nascimento – CNPJ: 29.393.0004/0001-69. CONTRATO Nº. 039/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 003/2019. Registro formal de preços para eventual fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Valor R$: 2.565,03 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e três centavos).Vigência: 30/10/2019 a 31/12/2019. Contratada: Jose Aderivaldo Rodrigues da Silva - ME – CNPJ: 02.622.743/0001-29.

Aliança 12 de dezembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4E6A4E18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ADITIVO N°: 3°/2019. (prorrogação de vigência do segundo termo aditivo).CONTRATO Nº: 036/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 23/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 11/2017. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica alocação de sistema de informática e suporte técnico em processamento de dados para atender a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE. Valor R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil). Vigência: 31/12/2020**.** Contratada: MARQUES CONSULT LTDA - CNPJ N º: 01.945.192/0001-71. ADITIVO N°: 1°/2018. (prorrogação de vigência do contrato) CONTRATO Nº: 081/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 038/2018. PREGÃO PRESENCIAL N°: 025/2018. Formalização de ata de registro de preços, para futura contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para atender a Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Vigência: 13/01/2020**.** Contratada: Auto Posto Evangélico - CNPJ N º: 19.111.911/0002-03.

Aliança 12 de dezembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.
President

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:126DC4EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 141/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 015/2018. Fornecimento de medicamentos e material descartável destinados a atender as necessidades da unidade mista e para as unidades de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 68.676,44 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 07/11/2019 a 07/12/2019. Contratada: Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste ltda – ME – CNPJ: 16.682.179/0001-44. CONTRATO Nº. 123/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019. Fornecimento de água mineral natural, sem gás inodora, insípida, acondicionada em galões plásticos, lacrados por capa plástica protetora, contendo 20 litros em regime de comodato dos vasilhames. Valor R$: 80,00 (oitenta reais). Vigência: 20/09/2019 a 31/12/2019. Contratada: OT Pessoa – EPP – CNPJ: 23.961.341/0001-29. CONTRATO Nº. 138/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 004/2019. Registro formal de preços para eventual aquisição parcelada de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender a unidade mista e SAMU e ambulâncias veículos com equipamento para cilindro de oxigênio do fundo municipal de saúde do município de Aliança. Valor R$: 68.676,44 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 01/11/2019 a 31/12/2019.Contratada: Maria Jose de Arruda Gases – ME – CNPJ: 10.470.967/0001-90. CONTRATO Nº. 148/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 012/2018. Formalização de ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis não perecíveis e hortifrutigranjeiros para atender ao CAPS e Unidade Mista do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 76.248,42 (setenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 20/11/2019 a 31/12/2019. Contratada: VALFREDO DE ANDRADE VICENTE – CNPJ: 20.594.730/0001-75. CONTRATO Nº. 145/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 023/2018. Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção (material de alvenaria e estrutura e hidráulico) para atender a prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 1.421,10 (mil quatrocentos e vinte um reais e dez centavos). Vigência: 20/11/2019 a 31/12/2019. Contratada: Floresta Comercio e Serviços – EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13. CONTRATO Nº. 124/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 029/2018. Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção (material de alvenaria e estrutura e hidráulico) para atender a prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 1.285,00 (mil duzentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 25/09/2019 a 31/12/2019. Contratada: Floresta Comercio e Serviços – EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13. CONTRATO Nº. 146/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 029/2018. Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção (material de alvenaria e estrutura e hidráulico) para atender a prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 1.127,50 (mil cento e vinte sete reais). Vigência: 25/09/2019 a 31/12/2019. Contratada: Floresta Comercio e Serviços – EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-1

Aliança 12 de dezembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2868E487

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
Objeto: Registro de Preços para locação de palcos, camarins, som, geradores, banheiros químicos, pessoal de apoio e demais estruturas necessárias para uso em diversos eventos a serem realizados no Município de Altinho/PE.
Valor máximo aceitável: R$ 735.221,73
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Dr. Nestor Varejão, n° 51, Centro, Altinho-PE em **27/12/2019 às 09:30 horas.**
Informações adicionais: Editais, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Altinho, 12 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A6DDB352

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - FMS
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças de reposição e acessórios genuínos e originais, para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Altinho.
Valor máximo aceitável: R$ 181.998,00
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Dr. Nestor Varejão, n° 51, Centro, Altinho-PE em 27/12/2019 às 14:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Altinho, 12 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:C8C2E881

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 524/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Designar como **TESOUREIRA SUBSTITUTA**, a Sra. **NATANAELMA MÔNICA DE BARROS SILVA**, assessora administrativa, matrícula nº 588, portadora da cédula de identidade nº 3.504.124 SSP-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 592.160.184-53, em razão de Licença Prêmio da Tesoureira Titular **MARIA GORETTI BATISTA** no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2019, atribuindo-lhe todas as responsabilidades que requer o cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:0651EDDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
CREDENCIAMENTO N° 002/2019 AVISO DE CONTINUAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N° 002/2019
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Município Amaraji – Estado de Pernambuco, torna público que, devido a pouca procura de interessados em se credenciar, continua realizando o **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviço de transporte escolar no Município de Amaraji/PE**, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e nos seus anexos. Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação, localizada na Rua João Luiz da Costa Gomes, nº 362, Centro - CEP 55515-000, no horário de 08:00 às 13:00 h de segunda a sexta feira. Demais informações pelo fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou cpl.amaraji@gmail.com.

Amaraji, 30.11.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:F87AD574

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2018

PROCESSO: 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 016/2018

Objeto: Acréscimo de valor em 19,99%.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI.
Contratado: GOMES & SOUZA LTDA - ME.
Vigência: 10/09/2018 à 17/09/2019
Valor do Contrato: R$ 796.288,19
Valor do Acréscimo: 159.219,35
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Inciso II do art. 57.

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:8ABC63C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 356/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;

CONSIDERANDO solicitação contida no Ofício nº 989/2018-GP, do Exmº Sr. Presidente Adalberto de Oliveira Melo, datado de 27 de Novembro de 2019, que trata do pedido de renovação de cessão dos

servidores desta municipalidade para o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, consoante Convênio nº 205/2010–TJ/PE;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR a cessão dos servidores abaixo indicados, para tirar expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE, no Fórum Dr. Francisco Muniz Arraes, na cidade de Araripina-PE, sem prejuízo de remuneração, direitos e vantagens dos cargos, continuando com o ônus para esta municipalidade:

EDILBERTO TRAJANO DE SOUZA;
FRANCISCA PEREIRA PAIXÃO;
FRANCISCO TAVARES DE SOUSA ;
JOSÉ JOSSÉLIO RAMALHO DE OLIVEIRA;
JOSUÉLIO DE SENA DIAS;
MARIA LÚCIA VIEIRA MENDES BATISTA;
MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA.

Art. 2º – A vigência da prorrogação de que trata o artigo anterior da presente Portaria, será pelo período de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E1CA251F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA N° 353/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.633, de Junho de 2012;

Considerando Ofício nº 014/2019 da Secretária Municipal de Saúde em razão da reunião realizada no dia 13 de Novembro de 2019, para substituição de novos membros no Conselho Municipal de Saúde (biênio de 2019/2020);

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, **para o biênio de 2019/2020**, representando os seguintes órgãos:

Pela GESTÃO PÚBLICA:
Gestão/Da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Suplente: ERILVÂNIA SANTOS LEONEL
Titular: MARIANA LEITE DE ARAÚJO
Suplente: JORDANA DE OLIVEIRA SILVA

Como PRESTADORES DE SERVIÇOS:
Prestadores de Serviços Conveniados ao SUS:
Titular: MARIA PATRÍCIA DAS DORES ROCHA LUZ
Suplente: JOSÉ HUMBERTO GUEDES FEITOSA
Titular: MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
Suplente: DRUMMOND STÊNIO LOPES DA SILVA

Como TRABALHADORES DA SAÚDE / DIVERSOS:
Dos trabalhadores da Saúde (Agentes de Combate ás Endemias – ACE, Agentes
Comunitários de saúde – ACS, Agentes Administrativos)
Titular: VENILTON CARLOS MACEDO CARDODO
Suplente: ADRIANO GOMES SILVA
Titular: JOSÉ PAULINO DOS SANTOS SILVA
Suplente: VALÉRIA ANTONIA ROCHA SILVA
Titular: JEFFERSON RIBEIRO DE ANDRADE SOUZA
Suplente: PAULO SERGIO GONÇALVES PEREIRA
Titular: GENILDA DOS SANTOS RODRIGUES
Suplente: IZABEL CRISTINA SIQUEIRA DINIZ

Como USUÁRIOS:
Da Maçonaria
Titular: RENAN GUALTER BATISTA LIMA
Suplente: NILO SÉRGIO BRUNO FIGUEIREDO

Da Associação das Mulheres Urbanas e Ruralistas de Araripina-AMMURA:
Titular: MARINALVA DE LIMA ANDRADE
Suplente: CÉLIA MARIA DE LIMA ANDRADE

Do Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Araripina- PE
Titular: CAMILA ROCHA SANTOS
Suplente: ANTONIO BARROS DA SILVA

Da Associação LAR GERIÁTRICO Nossa Senhora da Conceição:
Titular: ANTONIO RIBEIRO PIMENTEL
Suplente: MARIA DIVA GALVÃO PIMENTEL

Organizações Religiosas/ DA IGREJA CATÓLICA de Araripina-PE:
Titular: SUELA DELMONDES DE FARIAS CORDEIRO ALVES
Suplente: CARLOS ANTONIO CORDEIRO ALVES

Da Associação Beneficente Ameiga da Criança - ABAC
Titular: EDÊNIA MARIA BATISTA MODESTO
Suplente: MARIA JACIRA MODESTO SIMEÃO

De Organismos de Ação Social PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: MARIA CLAUDENEIDE ALENCAR
Suplente: FRANCISCA DOS REIS SILVA LUCAS

De Organismos de Ação Social PASTORAL DA FAMÍLIA:
Titular: FRANCISCO DA SILVA
Suplente: MARIA JUSSARA CUNHA SILVA
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 137 de 16 de Abril de 2019**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5C61FECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 352/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;
Considerando solicitação contida no Ofício TRT-GP de nº 622, datado de 30 de Outubro de 2019, do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, **VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO**;

Considerando estar expirando o prazo de cedência do servidor municipal, que ora se encontram à disposição TRT - Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, a cessão do servidor abaixo relacionado para o TRT - Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, que continuará a exercer suas atividades funcionais na Única Vara do Trabalho de Araripina-PE, sem prejuízo de remuneração, direitos e vantagens do cargo, **sem ônus para esta municipalidade**:

GERALDO MARTINS BARBOSA FILHO – matrícula nº 002908.

Art. 2º – A vigência da prorrogação de que trata o artigo anterior da presente Portaria, será pelo período de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B54E9D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 355/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;
Considerando solicitação contida no Ofício TRT6-GP de nº 716, datado de 03 de Dezembro de 2019, do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, **VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO**;

Considerando estar se expirando o prazo de cedência do servidor municipal, que ora se encontra à disposição TRT - Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, a cessão do servidor abaixo relacionado para o TRT - Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, que continuará a exercer suas atividades funções na Única Vara do Trabalho de Araripina-PE, sem prejuízo de remuneração, direitos e vantagens dos cargos, **sem ônus para esta municipalidade**:

ERIK DE SOUSA LEONEL – matrícula nº 01909;

Art. 2º – A vigência da prorrogação de que trata o artigo anterior da presente Portaria, será pelo período de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:52E9921F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 031/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMA Nº 002/2017
CONTRATADA: JML - JOSÉ MARCOS DE LIMA INFRAESTRUTURA EPP
CNPJ/MF. Nº 17.830.564/0001-54
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 30 de novembro de 2019 e seu término em 30 de novembro de 2020.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 12 de dezembro de 2019

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6B3361E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017
CONTRATADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF. Nº 14.780.722/0001-10
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 30 de novembro de 2019 e seu término em 30 de novembro de 2020.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 12 de dezembro de 2019

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A2181B92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017
CONTRATADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF. Nº 14.780.722/0001-10
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 30 de novembro de 2019 e seu término em 30 de novembro de 2020.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 12 de dezembro de 2019

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:BE543E10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 006/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMA Nº 001/2014
CONTRATADA: PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/MF. Nº 10.565.011/0001-72
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 11 de novembro de 2019 e seu término em 11 de novembro de 2020.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 12 de dezembro de 2019

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4491AF5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017
CONTRATADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF. Nº 14.780.722/0001-10
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 30 de novembro de 2019 e seu término em 30 de novembro de 2020.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 12 de dezembro de 2019

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:34718B6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2019

EMENTA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei do FUNDEB;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 853/2009 que dispõe sobre a modificação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e da Valorização dos profissionais da Educação – Conselho FUNDEB;
CONSIDERANDO a necessidade do efetivo funcionamento do Conselho Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o membro efetivo e respectivo suplente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e da Valorização dos profissionais da Educação – Conselho FUNDEB:
Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal:
Titular: Maria Valdirene Azevedo de Lima
Suplente: Josefa Joselma Alves Dias

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", Bonito, 10 de dezembro de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1045C7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2019

EMENTA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei do FUNDEB;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 853/2009 que dispõe sobre a modificação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e da Valorização dos profissionais da Educação – Conselho FUNDEB;
CONSIDERANDO a necessidade do efetivo funcionamento do Conselho Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e da Valorização dos profissionais da Educação – Conselho FUNDEB:
Representantes dos Gestores das Escolas da Educação Básica Pública:
Titular: Maria de Fátima de Lima Suplente: Luciana Lima Marinho Gomes
Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: José Cícero da Silva Suplente: Sônia Maria de Melo
Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Cilene Maria da Silva Suplente: Edcleide Zacarias do Carmo
Titular: Maria Zeny de Oliveira Lima
Suplente: Maria Alcione Quintino da Silva
Prefeitura Municipal do Bonito – Rua Cônego Cavalcanti, 40 – Bonito/PE CEP: 55680-000 – 81 3737-0705/3737-0709 – CNPJ: 10.121.515/0001-01
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Edna da Silva Suplente: Maria Eliane da Silva
Representantes da União dos Estudantes Secundaristas de Bonito:
Titular: Nicole Alerrandra de Souza Silva Rocha Suplente: Valdemir Miguel de Barros
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Éder Benicio Freire Cavalcanti Alves Suplente: Gustavo Manoel Domingos

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria Luciane Cavalcanti Alves Silva Suplente: Rosa Maria de Moura
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Rosana Cristina Cabral
Suplente: Rafaela de Fátima Jordão da Silva
Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Maria Adriana Rodrigues Suplente: Maurenice Alves Pereira
Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal:
Titular: Valdirene Azevedo de Lima Suplente: Josefa Joselma Alves Dias

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", Bonito, 29 de novembro de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3C253371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 336/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Administração Pública obedecerá aos Princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando a crise financeira pela qual passa o Município do Bonito;

Considerando a necessidade de adotas medidas administrativas de austeridade fiscal, visando minimizar o custeio e gastos com pessoal;

Considerando a preservação da eficiência administrativa, bem como a manutenção de serviços essenciais serem prestados na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos os ocupantes dos cargos comissionados da estrutura administrativa do Município do Bonito, indicados nas Leis Municipais nº 940/2011 e 1.106/2017.

Parágrafo Primeiro – Ficam ressalvados os ocupantes dos cargos de Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral, Chefe de Gabinete, Diretor Presidente BONITOPREV, GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO BONITOPREV, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, Tesoureiros da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, Diretor de Gestão de Pessoas, Coordenador de Transporte escolar, Gestantes, Licença maternidade, Licença médica, Chefe do Setor de Proteção Social, Gerente de Direitos Humanos, Chefe de Setor de Contabilidade FMAS, Gerente de Projetos Especiais, Diretoria de Planejamento Programas e Projetos, Diretoria de Politicas de Assistência Social e Direitos Humanos, Gerente de Imunizações, Diretor Médico do Hospital, Gerente de RH e Manutenção, Gerente Materna, Cirúrgica e CCIH, Ocupantes de Funções gratificadas na educação com as seguintes simbologias: GE-1, GE-2, GE-3, CP-1, GC-1, CA-1, CB-1, SE-1.

Parágrafo Segundo – Responderão pela Coordenadoria de Defesa Civil e Coordenadoria da Mulher, os secretários de Governo e da secretaria de Desenvolvimento social, inclusão e direitos humanos, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de dezembro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 12 de dezembro de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1BDA3C5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PL – 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

ERRATA DE AVISO DE EDITAL

PL – 023/2019 - PREGÃO N.º 013/2019 Objeto Nat:. Locação – Objeto Descr: Locação de Veículos Para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buenos Aires**. Onde se lê** – **Valor Máximo Aceitável – R$ 1.266.441,36**. **Leia-se - Valor Máximo Aceitável – R$**: **1.266.681,72**. Informações na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade no horário das 08:00 às 13:00 h. ou ainda através de solicitação por e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com ou pelo Fone: (81) 3647.1142 .

Buenos Aires, 12 de dezembro de 2019.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:2E780305

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 889 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 10 de dezembro de 2019: DOALCEY FRANCELINO DE LIMA do cargo comissionado de Assessoria de Patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 10 de dezembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AF21D0AD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 890 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 11 de dezembro de 2019: CARLOS HENRIQUE DA SILVA, no cargo comissionado de Assessoria de patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de dezembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3EB5A375

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 891 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

E X O N E R A R a pedido, a partir de 11 de dezembro de 2019: JOSÉ PROCÓPIO DO NASCIMENTO NETO do cargo comissionado de Secretário Geral da Mesa, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de dezembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:700A9CD0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 299/2019.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o despacho GAPRE/GERHU de 01/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE a Sr.ª **ADRIANA MARIA COSTA,** mat. **32.154**, no cargo de **AUX DE ADMINISTRAÇÃO,** função gratificada, símbolo **FGC**, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 dezembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:14F95113

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 300/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 1330/19 – SME de 29/11/2019, anexo do processo nº 11.509 – SME de 29/11/2019, Processo nº 11.509 – SEARH de 22/11/2019, folha de despacho protocolo n° 11.509 – SEARH/COLEG de 25/11/2019, despacho SEARH de 06/12/2019, requerido pela servidora MARCIA DE ALMEIDA BARTOLUZZI,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARCIA DE ALMEIDA BARTOLUZZI,** mat. **32.709**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL**, símbolo **NEP 03,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Dezembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:24E4438A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 301/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 1336/19 – SME de 03/12/2019, CI nº 386/2019 – SEARH de 27/05/2019, anexo do processo nº 08714 – SME de

03/12/2019, Processo nº 8714 – SEARH de 13/05/2019, folha de despacho protocolo n° 8714 – SEARH/COLEG de 16/05/2019, despacho SEARH de 06/12/2019, requerido pela servidora MARIA DO BOM PARTO TABOZA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARIA DO BOM PARTO TABOZA,** mat. **32.981**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENT**, símbolo **NEP 01,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Dezembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E905AC7F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 302/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 1336/19 – SME de 03/12/2019, anexo do processo nº 08722 – SME de 03/12/2019, Processo nº 8722 – SEARH de 13/05/2019, folha de despacho protocolo n° 8722 – SEARH/COLEG de 16/05/2019, despacho SEARH de 06/12/2019, requerido pela servidora MARTA DE SOUZA COELHO,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARTA DE SOUZA COELHO,** mat. **3982**, para o cargo de **PROFESSOR I**, símbolo **NEP 07,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Dezembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:97F4754E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 303/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 1330/19 – SME de 29/11/2019, CI nº 976/2019 – SEARH de 26/11/2019, anexo do processo nº 11516 – SME de 29/11/2019, Processo nº 11516 – SEARH de 22/11/2019, folha de despacho protocolo n° 11516 – SEARH/COLEG de 25/11/2019, despacho SEARH de 06/12/2019, requerido pela servidora MONICA ALVES DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MONICA ALVES DA SILVA,** mat. **5772**, para o cargo de **PROFESSOR I**, símbolo **NEP 06,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Dezembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A6296050

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2019 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 004/2019 FMS;

- Nat.: Compras

- Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados à manutenção da Unidade Mista de Saúde Senhora de Lourdes deste Município, conforme Proposta: 11384.276000/1180-14, de acordo com as especificações constantes no termo de referência.

- Valor Máximo Admitido: R$: 245.655,72 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME, estabelecida na Rua Joaquim Ribeiro, nº 181, Centro, São Bento - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50, vencedora dos itens: 1, 28, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40 E 42 do Presente Pregão, com um valor global de R$: 25.758,92 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos);

S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Av. 'A', s/n, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, vencedora dos itens: 2, 5, 13, 16, 18, 25, 26 e 27 do Presente Pregão, com um valor global de R$: 51.699,27 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos);

JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, com sede na Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens: 29, 30, 31, 41 e 44 do Presente Pregão, com um valor global de R$: 9.897,50 (nove mil, oitocentos e neventa e sete reais e cinquenta centavos);

ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Luiz Sodré Filho, nº 152, Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.873.236/0001-26, vencedora dos itens: 3 e 4 do Presente Pregão, com um valor global de R$: 1.544,00 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais);

ANDREIA LORENZI - ME, com sede à Rua Argemiro Pretto, nº 340, Lajeadinho, Encantado - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.189.700/0001-79, vencedora dos itens: 15, 19, 20, 22 e 23 do Presente Pregão, com um valor global de R$: 37.608,96 (trinta e sete mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos);

DOROTHY RODINI DENTAL, com sede à Rua Alvarenga Peixoto, nº 244, Jardim Maria Izabel, Marília - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.898.181/0001-86, vencedora do item: 12 do Presente Pregão, com um valor global de R$: 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais);

OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI - ME, com sede à Av. Angra dos Reis, 105, Andar 1, Cohab, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.372.103/0001-04, vencedora dos itens: 34 e 35 do Presente Pregão, com um valor global de R$: 10.247,00 (dez mil, duzentos e quarenta e sete reais);

MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com sede à Rua Melo Peixoto, 324, Boa Vista, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.950.913/0001-75, vencedora dos itens: 1, 17, 24 e 43 do Presente Pregão, com um valor global de R$: 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais);

MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI, com sede à Rua Dante Angelote, 531, Bairro Alto, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.022.486/0001-82, vencedora do item: 06 do Presente Pregão, com um valor global de R$: 614,96 (seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos);

HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 157, Letra A, Centro, São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.794.414/0001-23, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 14 e 21 do Presente Pregão, com um valor global de R$: 3.393,98 (três mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos);

M. G. PAULIN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, com sede à Rua Barão de Cotegipe, nº 800, Letra A, Sala 11, Andar 1, Vila Tibério, Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.132.331/0001-34, vencedora do item: 11 do Presente Pregão, com um valor global de R$: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Valor global Homologado **R$: 149.413,59** (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), assim classificada por atender a legislação vigente.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 12 de dezembro de 2019.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:16A19C0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura de Calumbi torna público que realizara licitação na Modalidade Pregão Presencial. **Processo nº 027/2019 - Pregão Presencial nº 015/2019.** Objeto: objeto a contratação de Instituição financeira para ter exclusividade no processamento e pagamento da Folha dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, Concursados, Comissionados, Contratos Temporários e Estagiários da Administração Direta e Indireta, como também Arrecadações de Impostos Tributários do Município de Calumbi. Valor: R$ 146.340,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e quarenta reais). Dia 26/12/2019 às 11:00 horas. Maiores informações por meio de E-mail: cplcalumbi@gmail.com.

Calumbi, 13 de dezembro de 2019.

JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:6F64EB5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº045/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº045/2019
Processo Licitatório Nº: 022/2019
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/2019
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **RT 04 – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MACULINA IV – TIPO I**, situado á Rua Maria Aparecida de Barros, nº 040, Timbi, Camaragibe/PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Maria José Pereira da Silva (CPF/MF sob o nº 716.771.514-04).
Valor do Contrato: R$ 46.584,00 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
Prazo:10 de Novembro de 2019 até 10 de Novembro de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belminio Correia, nº2340, Timbí, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9505 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 10 deNovembro de 2019.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:0F0FDDB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº027/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº027/2019
Processo Licitatório Nº: 017/2019
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2019
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **UBS - BORRALHO**, situado a Rua Franco Gondim, nº 800, Borralho, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues (CPF/MF sob o nº. 342.452.944-34).
Valordo Contrato:R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Prazo:10 de Outubro de 2019 até 10 de Outubro de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Social, situada na Avenida Belmino Correia, nº2340,Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9505 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 10 de Outubrode 2019.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3302B4C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº206/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 148/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº206/2017
Processo Licitatório Nº: 148/2017
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 032/2017
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **UBS JARDIM PRIMAVERA II**, situado á Rua LOBATO eiras, nº 33, JARDIM PRIMAVERA, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Maria das Dores Ferreira de Melo(CPF/MF sob o nº. 224.527.374-53).
ValordoAditivo:R$27.840,00 (Vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).
Prazo:01 de Dezembro de 2019 até 01 de Dezembro de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 2340,Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 01 de Dezembro de 2019.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:7B10A3E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 TOMADA DE PREÇOS 001/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 TOMADA DE PREÇOS 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019
A Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica o EXTRATO DO CONTATO Nº 44/2019 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO 010/2019 TOMADA DE PREÇOS 001/2019, tipo MENOR PREÇO, que teve por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obras complementares para viabilizar a funcionalidade do primeiro bloco do Mercado Público Municipal de Camaragibe, Conforme especificações no Anexo I – Projeto Básico do Edital.
Contratado: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 15.587.379/0001-55
Valor Contratado: R$ 282.347,45 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
Prazo: A vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias contados de sua assinatura.

Camaragibe-PE, 03 de dezembro de 2019.

ERYCA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:7EE1AEC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1001 / 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadorres **DECRETA** em sessões ordináriasa, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Produção de Alimentos com Sistema de Irrigação por gotejamento, bem como utilizar recursos do Tesouro Municipal e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para:
a) Proporcionar melhores condições de vida aos agricultores do Município, através da produção de alimentos durante todo ano, considerando especialmente o período de estiagem, bem como garantindo a alimentação e consequentemente melhorando a renda das famílias inseridas no Projeto;
b) Subsidiar a distribuição de 100 (cem) Kits de Irrigação, nos critérios e condições fixados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Art. 2º. Os recursos que comporão o referido programa serão oriundos do Tesouro Municipal e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 3º. Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou herdeiros de estabelecimentos rurais localizados no Município de Carnaíba, cujas áreas sejam de tamanho igual ou superior a 0,6 h.a.

Parágrafo Único: A área a ser irrigada deverá ser de 500m².
Art. 4º. Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) B, além de possuir água em condição permanente na área.
Art. 5º. Os beneficiários do programa entrarão com a contra partida de limpeza do local, além da construção da base.
Art. 6º. Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde o engenheiro responsável juntamente da Secretaroa de Agricultura e Meio Ambiente, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.
Parágrafo Primeiro – Para a seleção dos beneficiários será composta uma equipe formada por engenheiro agrônomo, técnico agrícola e ambiental.
Parágrafo Segundo – Para a construção da base necessária a implementação, o respectivo local passará por avaliação, levando em consideração o tipo de solo e a quantidade de água disponível.
Art. 7º. Fica proibida a comercialização do equipamento por parte do beneficiário, sob pena de devolução deste ao Município, sob controle da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 8º. Verificada a não produção durante o período de 3 (três) meses após a instalação, o equipamento será prontamente devolvido ao

Município, sob controle da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 9º. Cada beneficiário tem direito a um equipamento contendo:
1 – KIT'S DE IRRIGAÇÃO PARA 500M² - 2 bobinas de tubo gotejador, gotejador (interior do tubo) com vazão 1,7 l/h a 7,2 m.c.a, espaçados de 0,30m em 0,30m, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada, 8,0mm e diâmetro interno de 6,4mm de 200m; 1 Tubo Polietileno – PE de 20mm de diâmetro e 1,2mm de espessura da parede, 17,5mm de diâmetro interno, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada de 70m; 1 filtro de tela plástica -1, 120 mesh; 1 registro de esfera, PVC, DN 1", roscpável; 46 conectores dentados 8,0mm; 2 Te de redução PVC 1x3/4" roscável; 3 Niple PVC 1", roscável; 1 tubo de polietileno DN 16mm, diâmetro interno 14,2 mm, 0,9mm de espessura da parede; 1 escova de cerdas plásticas, 40mm para limpeza interna do filtro de tela; 2 conectores para PE, de 20mm x ¾, rosca macho; 5 conectores dentado de união de 20mm; 1 cap de PVC 1" roscável; 1 mini furador de 3,5mm; 4 conector cotovelo dentado de 20x20mm; 1 fita veda rosca 18mm x 50m; 2 conectores final de linha de 20mm; 1 planta descritiva da montagem.
2 – MATERIAIS DE SUCÇÃO E RECALQUE – Bomba sapo Q=1.400lts/h, 300 watts, saída de ¾ Mod. HS-650; Corda de seda de 6mm x 25m; Cabo PP de 2 x 2,50mm; Disjuntor monofásico de 10/25amp; Tubo (mangueira) de polietileno de ¾" para bomba sapo HS-650; Adaptador interno rosca x ranhura de ¾"; Abraçadeira galvanizada flexil de ¾; Luva de PVC liso rosca de 32mm x 1; Bucha de PVC rosca de 1" x ¾; Tubo de PVC soldável de 32mm x 6,00m tipo agropecuário PN-60; Teê de PVC soldável de 32mm; Joelho de PVC soldável de 32mm x ¾" x 90°; Registro de PVC soldável de 32mm tipo irriga; Torneira de PVC para jardim de ¾; Adesivo para tubo de PVC (cola) 75gr; Adaptador de PVC com anel para caixa d'agua de 32mm x 1; Joelho de PVC soldável de 32mm x 90°; Adaptador de PVC com anel para caixa d'agua de 25mm x ¾; Torneira boia para caixa d'agua de ¾.
Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:B49FD77F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 309/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** licença maternidade por 120 dias a servidora **SARAH MARYELLY DE ARAÚJO SOUZA –** ENFERMEIRA – a partir de 02 de Dezembro de 2019 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02.12.2019 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 12 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:EC71DF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO Nº: 058/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2019

Processo Nº: 058/2019 - Inexigibilidade nº. 018/2019 - Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Objeto: Contratação direta da empresa: **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES, de CNPJ Nº 09.512.575/0001-68,** com sede a Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, nº 225, sala 01, CEP Nº 56.200-000, CENTRO, Ouricuri - PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística de **ELSON VAQUEIRO,** durante as **FESTIVIDADES DO BAIRRO SANTA LUZIA, no município de Carnaíba/PE, no dia 12 de dezembro de 2019** - *Valor Máximo Aceitável:* **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** - *Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da empresa* **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES, de CNPJ Nº 09.512.575/0001-68** - *Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.*

Prefeitura Municipal de Carnaíba, 12 de Dezembro de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:332BF708

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 208/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019.** Objeto: contratação direta da empresa: **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES, de CNPJ Nº 09.512.575/0001-68,** com sede a Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, nº 225, sala 01, CEP Nº 56.200-000, CENTRO, Ouricuri - PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística de **ELSON VAQUEIRO,** durante as **FESTIVIDADES DO BAIRRO SANTA LUZIA, no município de Carnaíba/PE, no dia 12 de dezembro de 2019.** Contratado: **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES, de CNPJ Nº 09.512.575/0001-68.** Valor total de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).** Data de assinatura do contrato: **12/12/2019**. Prazo de duração: **90 (noventa) dias**.

Carnaíba - PE, 12 de Dezembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E7F038AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 193/2019

EXTRATO DE **1º TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO N° 193/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ – ESCOLA, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, DE CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGENCIAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS OU ATÉ A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS – INSPETORIA REGIONAL DE ARCOVERDE - PE SOBRE ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 PARA A MESMA FINALIDADE, NO INTUITO DE EVITAR A DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Empresa Contratada: **DEREPENTE**

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ/NP sob o nº **19.463.977/0001-73**. O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **31** de **dezembro** de **2019**.

Carnaíba (PE), 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B54D056B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 079/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 079/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 079/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **IVANILDA ALVES DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 079/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 079/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 079/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DB39FF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 194/2019

EXTRATO DE **1º TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO N° 194/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2019** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ – ESCOLA, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, DE CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGENCIAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS OU ATÉ A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS – INSPETORIA REGIONAL DE ARCOVERDE - PE SOBRE ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 PARA A MESMA FINALIDADE, NO INTUITO DE EVITAR A DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Empresa Contratada: **JESUS TENÓRIO NOÉ ME**, **CNPJ Nº 07.544.080/0001-95**. O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **31** de **dezembro** de **2019**.

Carnaíba (PE), 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A59D09F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 195/2019

EXTRATO DE **1º TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO N° 195/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2019** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ – ESCOLA, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, DE CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGENCIAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS OU ATÉ A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS – INSPETORIA REGIONAL DE ARCOVERDE - PE SOBRE ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 PARA A MESMA FINALIDADE, NO INTUITO DE EVITAR A DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Empresa Contratada: **LUANA FERREIRA SIQUEIRA ME**, CNPJ/NP sob o nº **11.462.248/0001-90**. O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **31** de **dezembro** de **2019**.

Carnaíba (PE), 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F293559D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 080/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

CONTRATO N.º 080/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 080/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **MARIA HELENA ALVES DOS SANTOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 080/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 080/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 080/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:ECC35E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 081/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 081/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 081/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **DAMIÃO GOMES BELO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 081/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 081/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 081/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3B0176D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 082/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 082/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 082/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **JOÃO LEVINO DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar

unilateralmente o contrato Nº 082/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 082/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 082/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F13052C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 083/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 083/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 083/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **ADIGAL BATISTA DE SOUZA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 083/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 083/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 083/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba- PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EA0DF7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 084/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 084/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 084/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **MARIA LUCINETE DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 084/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 084/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029

AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 084/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:24E69022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 085/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 085/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 085/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **JULIANA MARIA DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 085/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 085/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 085/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:764F2968

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 086/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 086/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 086/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 086/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 086/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 086/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:931BE392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 087/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 087/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 087/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **ANA MARIA DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 087/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 087/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 087/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2A6665A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 088/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 088/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 088/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **JUCELIA DILMA DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 088/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 088/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 088/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D0A35699

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 089/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 089/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 089/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **MARIA LUCIENE DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 089/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 089/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 089/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:84BB933A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 090/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 090/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 090/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **JOSELITA RAMOS DA SILVA BRAZ.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 090/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 090/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 090/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7D80ED14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 091/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 091/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 091/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **JOSÉ REGINALDO DE LIMA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr.

Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 091/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 091/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 091/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8455BE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 092/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 092/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 092/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **LOURIVAL GABRIEL DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 092/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 092/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 092/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1E3012B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 093/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 093/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 093/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **ADÃO ANTÔNIO DE ANDRADE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 093/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 093/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 093/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba- PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:77AC91CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 094/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 094/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 094/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **REGINALDO BATISTA DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 094/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 094/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 094/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F17FF141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 095/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 095/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 095/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **LINDAURA MARIA DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 095/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 095/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 095/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:22B62074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 096/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 096/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 096/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **JOSÉ ADEILSON DE SOUZA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 096/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 096/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 096/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8DCDF413

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 097/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 097/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 097/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **OZAILTON ROBERTO GOMES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 097/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 097/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 097/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:72CCA676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 098/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 098/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 098/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 098/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 098/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 098/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba- PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3CDB6AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 099/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 099/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 099/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **JOSÉ BATISTA FILHO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 099/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 099/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 099/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8514B93F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 100/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

CONTRATO N.º 100/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 100/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **LUCINEIDE MORATO DOS SANTOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 100/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 100/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 100/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:318E6855

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 101/2019

PROCESSO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATO N.º 101/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 101/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E **JOSÉ WILSON VIEIRA DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 101/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 025/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 101/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIOS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 306
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.51
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 101/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:65898A2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 024/2019. Processo Nº: 057/2019. CPL. Outros. Apresentação artística: BANDA/ARTISTA DÉLCIO LUIZ, no dia 04.01.2020, no valor de R$ 50.000,00; BANDA/ARTISTA KARAMETADE, no dia 04.01.2020 no valor de R$ 75.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ Nº 34.802.411/0001-12.

Carpina/PE,12/12/2019.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:80DAC45E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 025/2019. Processo Nº: 058/2019. CPL. Outros. Apresentação artística:

BANDA/ARTISTA EDUARDA ALVES (A SEDUTORA), no dia 04.01.2020, no valor de R$ 30.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.924.119/0001-30.

Carpina/PE,12/12/2019.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:84F7D51E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 026/2019. Processo Nº: 059/2019. CPL. Outros. Apresentação artística: BANDA/ARTISTA A FAVORITA, no dia 05.01.2020, no valor de R$ 25.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: MIX SHOWS AGENCIAMENTO MUSICAIS E ARTÍSTICOS EIRELI, CNPJ Nº 23.569.191/0001-02.

Carpina/PE,12/12/2019.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:E01C65F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 027/2019. Processo Nº: 060/2019. CPL. Outros. Apresentação artística: BANDA/ARTISTA AMIGAS DO BREGA, no dia 05.01.2020, no valor de R$ 30.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 12.319.583/0001-05.

Carpina/PE,12/12/2019.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:DD52F8A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 043/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 043/2018. Processo Licitatório nº. 025/2018; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/2019. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa que execute os serviços de aração de terras para os pequenos agricultores deste município, sendo necessário contratar 6000 (Seis mil) horas de 06 (seis) maquinas agrícolas tipo Trator traçado 4x4 de pneus POT. 110 HP. (Serviço diurno) com grade aradora hidráulica com até 24 discos, ambos em bom estado de conservação, com motorista, movido a diesel, combustível e manutenção periódica em dia por conta da contratada, conforme Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo) do edital; Contratado: BRISA AUTO LOCAÇÕES – Eireli; CNPJ: 11.447.604/0001-05; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 12/09/2018 à 12/09/2020.

Correntes, 12 de setembro de 2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:2174D51E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2019.

EMENTA: ESTABELECE RECESSO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art.1º: Ficam estabelecidos os dias de Recesso de Final de Ano no período de 23 de Dezembro, segunda-feira, ao dia 01 de Janeiro de 2018, quarta-feira, ***devendo os servidores públicos retornarem ao serviço em 02 de janeiro de 2020, quinta-feira***.
Art. 2º: O atendimento da Prefeitura Municipal de Exu-PE no período de 02 e 03 de janeiro de 2020 ***será exclusivamente interno***, retornando o atendimento ao público em 06/01/2020, segunda-feira.
Art. 3º: A abrangência deste Decreto se estende a todas as Secretarias Municipais, ressalvado os serviços essenciais, em especial àqueles prestados pelo Hospital Municipal José Pinto Saraiva - HMJPS, ***cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade no período indicado nos artigos antecedentes***.
§ 1º: Este Decreto não se estende a Secretaria de Educação, haja vista o período de matrículas escolares, bem como a Secretaria de Saúde, que manterá na íntegra os seus serviços.
§ 2º: A Secretaria Municipal de Finanças não desfrutará do recesso referido no artigo primeiro deste Decreto, posto a necessidade de fechamento do ano financeiro de 2019.
Art. 4°: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:0CACDE78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Torna-se sem efeito a publicação referente ao extrato do termo de rescisão unilateral do contrato nº 0048/2019, com a empresa EDILANE CARVALHO ARAUJO – CNPJ 12.710.916/0001-14 e o Fundo Municipal de Saúde. Publicado no dia 11/12/2019.

Feira Nova, 12 de dezembro de 2019

DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretaria

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BE507420

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2019.
PROCESSO Nº: 00055/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00023/2019. Processo Nº: 00055/2019. CPL. Serviço. Contratação da cantora "Lia di Carvalho" para apresentação artística no bairro Jabs Gonzaga no dia 20 de dezembro de 2019 às 15:00 hrs, por ocasião da Emancipação Política do município de Feira Nova. Show com 1 hora 40 minutos de apresentação. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Apollomix Producoes Artisticas e Culturais Ltda. CNPJ: 22.599.895/0001-65. Valor R$30.000,00.

Feira Nova, 05/12/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:620D3801

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2019.
PROCESSO Nº: 00056/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00024/2019. Processo Nº: 00056/2019. CPL. Serviço. Contratação da banda "MUSA" para apresentação artística em praça pública no dia 19 de dezembro de 2019, por ocasião da Festa de Emancipação Política, com duração do show de 01:30hrs, neste Município. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Jr Producoes Artisticas e Eventos Ltda. CNPJ: 11.553.082/0001-18. Valor R$50.000,00.

Feira Nova, 12/12/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9953F838

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
APOSENTADORIA PELO ARTIGO 3 DA EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000017/2019

FERREIROS/PERNAMBUCO, em 02 de Dezembro de 2019

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) ALCIONE BORGES DA SILVA.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 54, da Lei Municipal n.º 712/2005, de 24 de novembro de 2005;
Resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) ALCIONE BORGES DA SILVA, portador(a) do RG nº 1.590.003, SSP/PE, e do CPF/MF n.º 265.473.764-00, Efetivo(a), no cargo Assistente Administrativo, Nível AD-02, Matrícula Funcional 220-1, lotado(a) no(a) Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros, com fulcro no Art., 3º, incisos I, II, e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de Julho de 2005 e Art., 35, incisos I, II, e III da Lei Municipal 712/2005, de 24 de novembro de 2005, conforme Processo do FUMAP nº 000017/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:959EF7A2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
APOSENTADORIA PELO ARTIGO 6 DA EMENDA 41/2003

Ato/Portaria nº 000016/2019

FERREIROS/PERNAMBUCO, em 02 de Dezembro de 2019

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) :MARIA NAZARENA GOMES CAVALCANTE DE LEMOS.

AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 54, da Lei Municipal n.º 712/2005, de 24 de novembro de 2005;
Resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora MARIA NAZARENA GOMES CAVALCANTE DE LEMOS, portadora do RG nº 3.777.490, SDS/PE, e do CPF/MF n.º 685.018.624-87, Efetiva, Professora, Classe C, Nível VI, 30 horas/ aulas semanais, Matrícula Funcional nº 43-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6.º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de julho de 2005, em concomitância com o § 5° do Artigo 40 da Constituição Federal e Artigo 34, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 712/2005, de 24 de Novembro de 2005, conforme processo do FUMAP nº 000016/2019, partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C2D1326E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 13/12/2019
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17/12/2019
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 12 de dezembro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO.
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8E93CF23

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP No 028/2019**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DAS MÁQUINAS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 15.652.882/0001-47, classificada e declarada vencedora do certame no item 01, perfazendo o valor global de **R$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)**, tudo de acordo com o licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 12 de dezembro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FE7C2145

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 718/2019

Dispõe sobre a nomeação de SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA em Caráter Efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) **SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.578.224, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Gameleira(PE), 01 de novembro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:087396E1

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE POSSE DE SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA

Termo de posse que assina o(a) Sr.(a) **SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA**, nomeado(a) para ocupar o cargo de VIGILANTE.

Ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), perante a Srª VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeita do Município da Gameleira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE, durante Sessão Solene realizada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, nesta cidade, às 9:00h, ocasião em que se fez presente o(a) Sr.(a) **SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.578.224, expedida pela SDS/PE, nomeado(a) conforme **Portaria GP nº 718/2019**, sendo Empossado(a) para exercer o cargo de VIGILANTE, o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento dos cargos de Provimento Efetivo, realizado sob a responsabilidade da Empresa Select Concurso, regido pelo Edital Consolidado nº.01/2009, tendo pelo presente Termo se comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que lhe foi dado posse. O(A) Servidor(a) satisfez as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente Termo de Posse. Do que para constar, lavrou-se o presente termo subscrito por, na qualidade de autoridades empossantes, a Prefeita do Município da Gameleira – PE, o Secretário de Administração e o(a) Empossado(a).

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

RICCHARD ROCHA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA
Vigilante

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:09626A51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 720/2019/GP

Dispõe sobre exonerar à pedido a servidora CLÁUDIA CILENE SILVA DO NASCIMENTO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal requereu Exoneração do seu cargo público efetivo, na função de **Merendeira**.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** à pedido a Sra. **CLÁUDIA CILENE SILVA DO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 702659, à partir do dia **14 de outubro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à partir do dia **14 de outubro de 2019**.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 11 de dezembro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:2DCEA4F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA: No aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, no dia 10/12/2019, sob o Código Identificador A2DE7240, página 36, referente ao Pregão Eletrônico Nº 035/2019. **ONDE SE LÊ:** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **20/12/2020 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **20/12/2020 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA); LEIA-SE:** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **20/12/2019 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **20/12/2019 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).**

JOSÉ GUNDES DE BARROS SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4778B5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 059/2015.** Cujo objeto destina-se ao credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços, na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO,** conforme tabela SUS. **CONTRATADA: GENILSON & SOLANGE LTDA – EPP – LAMEG,** CNPJ nº 40.844.862/0001-15. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:047CCDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 060/2015,** cujo objeto destina-se ao credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços, na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO,** conforme tabela SUS. **CONTRATADA: M. F. ANDRADE SIMOES - ME - LAFAC,** CNPJ nº 10.916.849/0001-63. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56557769

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. **Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. Ata de Registro de Preços nº 010/2019**, com validade até o dia 02/10/2020**. FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA - CNPJ nº 08.778.201/0001-26**.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2EA081B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2019 – FMS

Contrato nº 087/2019-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA - CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF. VALOR: R$ 645.277,65 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CF8B8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2019 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019-PMG

Contrato nº 083/2019-FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELE-ME,** CNPJ nº 08.973.252/0001-09. **Objeto: Aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE**. **VALOR: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 02 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:396F06B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2019 - 15:00:00

A Prefeitura Municipal de Granito-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Processo Licitatório nº 028/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, Presentes para esta licitação a seguinte empresa do ramo: OSMINA CLEMÁRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 34.071.970/0001-08. Sagrou-se como vencedora no item01, no valor total de **R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais)**.

Granito-PE, 12 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Presidente

FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretaria

JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR
Membro

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Membro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C0E81D5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 - SAÚDE

Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Amup, dia 12/12/2019. Edição 2478. **Onde se lê**: 3º TAC – Contrato nº 024/2019-CPL. **Leia-se**: 1º TAC – Contrato nº 024/2019-CPL.

Ibimirim, 12 de dezembro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:C6E13E2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 029/2019 – CPL – Pregão Presencial nº 013/2019. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, *0km*, para atender à Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 60.018,00. Data e Local da Sessão: 27/12/2019 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 12 de Dezembro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:421F3E9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 020/2019 – CPL – Pregão Presencial nº 017/2019. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de aparelhos laboratoriais tipo: Equipamento de coagulação Humaclot Junior e analisador de eletrolitos para atender demanda da Secretaria de Saúde de Ibimirim. Valor estimado R$ 40.500,00. Data e Local da Sessão: 26/12/2019 às 10:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 12 de dezembro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:5A519ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO 022/2019 - IL 004/2019

O Prefeito Municipal de Ibimirim – PE, com fundamento no Art. 25, inciso III e Art. 26 da Lei 8666/93, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação 004/2019, para contratação da atrações artísticas: Petrônio e Placildo através de Placildo João da Silva - CNPJ 28.172.965/0001-80, no Valor de R$ 10.000,00; Rei do Cangaço e Higor Henrique através da Associação Cultural e Musical de Bezerros – CNPJ 29.320.663/0001-75, no valor total de R$ 18.000,00; Lulinha Vaqueiro através de Eduardo Didier Melo – CNPJ 11.988.537/0001-28, no valor de R$ 10.000,00; Jonah Play através de Jonas Paulo dos Santos – ME - CNPJ 26.846.151/0001-59 – no valor de R$ 15.000,00; Banda Encanto de Mulher através de Adilson Queiros Lacerda ME - CNPJ 33.231.588/0001-43, no valor de R$ 12.000,00. Apresentações no período de 24 a 31/12/2019.

Ibimirim, 12 de dezembro de 2019

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:03470955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo FMS nº 007/2019. CPL. **Pregão Presencial nº 007/2019**. Compra**.** Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo transporte sanitário, com capacidade mínima de 10 (dez) pessoas, com acessibilidade para no mínimo 1 (um) cadeirante, potência mínima de 130 cv, a diesel, direção hidráulica, com distância entre eixos mínima de 3665 mm, tv com kit multimídia e tração 4x2, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09, conforme especificações técnicas e quantitativo consignado na **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11415.374000/1190-03 – Ministério da Saúd**e e no Termo de Referência (Anexo I). **Valor global para o item único é de R$230.300,00. Data e local da sessão de abertura**: **26/12/2019 às 10:00h**. Sala da CPL: Anexo da Prefeitura, sito à Rua Enfermeira Rosa Maria Onofre, s/n, Centro, Ibirajuba -PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 12 de dezembro de 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro do FMS de Ibirajuba.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:1675691C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2019, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019 – PROCESSO Nº008/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2019.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORME COM IMPRESSÃO DE ARTE GRÁFICA, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SEMUPA, SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SEDESH COM OS SEUS PROGRAMAS E SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SEETPE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO – SEDESH**. Contratada: **MALHARIA ATLÂNTICO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.892.344/0001-40.** Valor do Contrato: **R$ 13.884,00,** (Treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). **Dotação orçamentária: órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.100, **Projeto/atividade:** 2.073, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30; **Fonte:** 01.001, **Vigência**: De 12 (meses**). Data da assinatura do contrato**: 05 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:4913BC81

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2019, REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019 – PROCESSO Nº032/2019 – CPL I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2019.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 017/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.** Contratada: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVÉIS EIRELI**, Valor do Contrato: **R$ 12.000,00** (Doze mil reais). **Dotação orçamentária: órgão:** 42.000, **Unidade:** 42.100, **Projeto/atividade:** 2.098, **Elemento de Despesa:** 44.90.52; **Fonte:** 01.001, **Vigência**: De 12 (meses**). Data da assinatura do contrato**: 07 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:35C37E25

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DECONTRATO Nº 394/2019– ATRAVES DO PROCESSO Nº060/2019 – CARTA CONVITE Nº019/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO ESPORTIVO E SERVIÇOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALFREDO BANDEIRA DE MELO, LOCALIZADO NA AVENIDA DUARTE COELHO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, conforme Projeto Básico (Anexo I) composto de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital. SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA A. R. LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.873.963/0001-01. **Valor do Contrato: R$284.650,15**, (Duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais e quinze centavos). **Dotação orçamentária**: Órgão**: 49.000,** Unidade: **49.200,** Projeto Atividade: **1.011**, Natureza da despesa: **33.90.39;** Fonte: **01.001. VIGÊNCIA**: De 12 (Doze) meses. **Data da Assinatura do Contrato**: 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:B12FAAD3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº047/2019.

Objeto: Contratação Artística: **MUSA**, através da Empresa **JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME,** para apresentação durante as festividades do evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude. Contratada: **JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.553.082/0001-18**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**. **Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.
Vigência: 18/11/2019. **Data da assinatura do contrato:** 18/10/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:39E1EB95

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2019 – REALIZADA ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VALOR Nº081/2019.

Objeto: **LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS TIPO BISTRÔ EM POLIPROPILENO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**, com fulcro na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II. Contratada: **JOÃO EVANGELISTA XAVIER DE ARRUDA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº. **623.232.534-68**. Solicitado pelo: **GABINETE DO PREFEITO.** Valor do Contrato: **R$ 3.000,00** (Três mil reais). **Dotação orçamentária: Órgão:** 30.000, **Unidade:** 30.100, **Proj. Atividade:** 2.006, **Natureza:** 3.3.90.36, **Fonte:** 01.001. **Data da assinatura do contrato:** 25 de Outubro de 2019. **Vigência**: 06 (Seis) meses**.**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:26494C86

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2019 – REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019 – PROCESSO Nº 032/2019 – CPL I - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2019.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 017/2019, e na proposta da Contratada. Contratada: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVÉIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.531.122/0001-75**, Solicitado pelo: **GABINETE DO**

PREFEITO. Valor do Contrato: **R$ 11.900,00** (Onze mil e novecentos reais). **Dotação orçamentária: Órgão:** 30.000, **Unidade:** 30.100, **Proj. Atividade:** 2.006, **Natureza:** 44.90.52, **Fonte:** 01.001. **Data da assinatura do contrato:** 07 de novembro de 2019. **Vigência**: 12 (doze) meses**.**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:54EC4366

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº356/2019, REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 – PROCESSO Nº. 032/2019, CPL I - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 017/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS.** CONTRATADA: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVÉIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.531.122/0001-75**. **Valor do Contrato: R$ 2.600,00** (Dois mil e seiscentos reais). **Dotação orçamentária: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.200, **Projeto /atividade:** 2.021, **Natureza:** 44.90.52, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** De 12 (Doze) meses. **Data de assinatura:** 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:1F3B4BC1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2019 – REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019 – PROCESSO Nº 032/2019 – CPL I ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2019.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 017/2019, e na proposta da Contratada. Contratada: **R$ 2.600,00** (Dois mil e seiscentos reais). Solicitado pelo: **GABINETE DA VICE-PREFEITA.** Valor do Contrato: **R$ 2.600,00** (Dois mil e seiscentos reais). **Dotação orçamentária: Órgão:** 50.000; **Unidade:** 50.100; **Proj. Atividade:** 2.122; **Natureza:** 44.90.52; **Fonte:** 01.001. **Data da assinatura do contrato:** 13 de novembro de 2019. **Vigência**: de 12 (doze) meses**.**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6BA3F9CC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº325/2019, REALIZADO ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019 - PROCESSO Nº. 032/2019 – CPL I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 017/2019, e na proposta da Contratada. **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E TI. **CONTRATADA: FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.036.083/0001-67. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.195,00,** (Dois mil, cento e noventa e cinco reais). **Dotação orçamentária: Órgão**: 36.000, **Unidade:** 36.100, **Projeto /atividade**: 2.016, **Natureza:** 44.90.52, **Fonte:** 01.001. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. **DATA DE ASSINATURA**: 25 de outubro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:9AF8B41A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº299/2019 - REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019 – PROCESSO Nº032/2019 – CPL I, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 017/2019, e na proposta da Contratada. **SOLICITADO PELO:** SECRETARIO ESPECIAL DE PROJETOS**. CONTRATADA: FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.036.083/0001-67**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 2.195,00** (Dois mil, cento e noventa e cinco reais). **Dotação orçamentária:** órgão: **31.000**, Unidade: **31.100**, Projeto /atividade**: 2.007**, Natureza: **44.90.52**, Fonte: **01.001**. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:16889166

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2019 – REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019 – PROCESSO Nº014/2019 – CPL I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2019.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU**, tudo conforme as especificações contidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pelo: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU**. Contratada: **FERRUD COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.036.083/0001-67. Valor do contrato: R$519,00 (Quinhentos e dezenove reais). Vigência:** 12 (doze) meses**. Dotação orçamentária: Órgão:** 45.000, **Unidade:** 45.100, **Proj. Atividade:** 2.109, **Natureza:** 44.90.52, **Fonte:** 01.001. **Data da assinatura do contrato**: 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:88E3DDF4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DECONTRATO Nº 341/2019 – REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 – PROCESSO Nº. 032/2019 - CPL I - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 017/2019, e na proposta da Contratada. **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO. **CONTRATADA:**

FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.036.083/0001-67**. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.195,00**, (Dois mil, cento e noventa e cinco reais)**. **Dotação orçamentária: Órgão:** 48.000, **Unidade:** 48.100, **Projeto /atividade**: 2.111, **Natureza:** 44.90.52, **Fonte**: 01.001. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. **DATA DE ASSINATURA**: 01 de novembro 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A10B1BEA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 106/2019 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS Nº036/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – CEREAIS DESTINADOS AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. **(Pelo Fundo Municipal de Saúde).** SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** CONTRATADA**: RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ Nº **27.925.938/0001-79**. **Valor do Contrato: R$ 28.108,46,** (Vinte e oito mil, cento e oito reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **69.000**, Unidade Orçamentária**: 69.100;** Programa de Trabalho: **2.155;** Natureza de Despesa: **3.3.90.30;** Fonte: **02.771**. **VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:65B3B383

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 021/2019. REALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº002 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2019.

OBJETO**: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20 LITROS (COM GARRAFÕES EM COMODATO), GARRAFAS DE 500 ML E COPOS DE 200 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE IGARASSU**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus Anexos. **Pelo fundo municipal de Saúde**. SOLICITADO PELA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA:** ROBSON FERREIRA DE ARRUDA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ Nº 70.235.775/0001-21. **VALOR CONTRATO: R$69.720,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **69.000,** Unidade: **69.100,** Programa**: 2.129; 02.131; 2.135; 2.125; 2.155;** Natureza da Despesa**: 3.3.90.30,** Fonte: **02.770; 02.773; 02.771; 01.211. VIGÊNCIA:** De 01/04/2019 até 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:DCC3674B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº194/2019, PROCESSO Nº041/2019, INEXIGIBILIDADE Nº041/2019.

Objeto: Contratação da Atração Artística: **MARTINHO REI MARCOS**, através da Empresa **MARTINHO PEREIRA DE FARIAS**, para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Turismo e Cultura. **Solicitado pela**: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**. **CONTRATADA: MARTINHO PEREIRA DE FARIAS, CPF N° 320.611.964-20. VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.200,00, (Dois mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.300, **Proj/atividade:** 2.101, **Natureza:** 33.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência**: 10/10/2019. **Data de assinatura:** 10/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:E1A6265F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº198/2019, PROCESSO Nº041/2019, INEXIGIBILIDADE Nº041/2019.

Objeto: Contratação da Atração Artística: **COCO JUREMADO**, através da Empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Turismo e Cultura. **Solicitado pela**: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67 VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.000,00, (Quatro mil reais). **Dotação Orçamentária: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.300, **Proj/atividade:** 2.101, **Natureza:** 33.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência**: 10/10/2019. **Data de assinatura:** 10/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:253D5E70

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº197/2019, PROCESSO Nº041/2019, INEXIGIBILIDADE Nº041/2019.

Objeto: Contratação da Atração Artística: **LIA DO COCO**, através da Empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Turismo e Cultura. **Solicitado pela**: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67.VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.500,00, (Três mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.300, **Proj/atividade:** 2.101, **Natureza:** 33.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência**: 10/10/2019. **Data de assinatura:** 10/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:7850334E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº046/2019.

Objeto: Contratação Artística: **ROGINHO**, através da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** para apresentação durante as festividades do evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** CNPJ N° **12.924.119/0001-30** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 16/11/2019. **Data da assinatura do contrato:** 16/10/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:0267A93D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2019 – ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº051/2019 – PROCESSO Nº051/2019.

Objeto: Contratação Artística: **FERNANDA BRUM,** através da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA,** para apresentação durante as festividades do evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude. Contratada: **CRIATIVE MUSIC LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 08.648.622/0001-32**,Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.13**.**Vigência:** 19/11/2019. **Data da assinatura do contrato:** 19/10/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8C4093AC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2019 – ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº051/2019 – PROCESSO Nº051/2019.

Objeto: Contratação Artística: **MIDIAN LIMA,** através da empresa **ZEROUM COMUNICAÇÃO E VIAGENS LTDA,** para apresentação durante as festividades do evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: **ZEROUM COMUNICAÇÃO E VIAGENS LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 29.871.389/0001-22**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.13**.**Vigência:** 22/11/2019. **Data da assinatura do contrato:** 22/10/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A305149D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2019 – REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 – PROCESSO Nº. 032/2019 - CPL I ATA DE REGISTRO DE PREO Nº018/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 017/2019, e na proposta da Contratada. **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO. **CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVÉIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.531.122/0001-75**.**VALOR DO CONTRATO: R$ 9.700,00** (Nove mil e setecentos reais). **Dotação orçamentária:** órgão: 48.000, Unidade: 48.100, Projeto /atividade: 2.111, Natureza: 44.90.52, Fonte: 01.001. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8B1D75EE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº301/2019, REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019 – PROCESSO Nº032/2019 – CPL I ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 017/2019, e na proposta da Contratada. **SOLICITADO PELO:** SECRETARIO ESPECIAL DE PROJETOS**. CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVÉIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.531.122/0001-75**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais). **Dotação orçamentária:** órgão: **31.000**, Unidade: **31.100**, Projeto /atividade**: 2.007**, Natureza: **44.90.52**, Fonte: **01.001**. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:DF6573D3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2019, CONFORME DISPENSA POR VALOR Nº074/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA REALIZAR REFORMA DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.** Solicitado pela: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** Contratada: **RICARDO JOSE DA SILVA**, regularmente inscrita no **CPF sob o n.º 041.514.854-57**. Valor do Contrato: **R$ 4.571,10** (Quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e dez centavos). **Dotação orçamentária: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.300, **Programa:** 2.023, **Natureza**: 33.90.36, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** de 03 (Três) meses**. Data da assinatura do contrato**: 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:36246A3D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2019, REALIZADO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019DA PREFEITURA DE ITAMARACA, REALIZADA PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2019, ADESÃO Nº001/2019.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 25 %, que corresponderá o **Valor total de R$ 221.050,00, (Duzentos e vinte e um mil e cinquenta reais)**, de acordo com a nota de empenho nº 3607/000, no valor inicial do Contrato nº 109/2019. Com o intuito de dar continuidade ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE PALCO E ILUMINAÇÃO. Parágrafo Único** – Conforme se infere do ofício nº 293-A/2019, expedido pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**, o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.**CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA: TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita sob o **CNPJ: 04.433.259/0001-87. Data de assinatura**: 16/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F118A770

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2019 – ATRAVÉS DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº003/2019 – PROCESSO Nº023/2019.

Objeto: Com o intuito de conclusão dos serviços, do Contrato **090/2019**, **CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA EMERGENCIAL, DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. PELO PRAZO DE 06(SEIS) MESES, foi necessária uma acréscimo de **R$ 136.461,56** (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta e seis centavos), em 24,99% do seu valor inicial, conforme objetivo com justificativa e planilhas em anexo.**Parágrafo Único** – Conforme se infere o ofício nº 208/2019 e nota de empenho **3654/000** ,expedido pela **SECRETARIA DA CIDADE**, através do seu Secretário, a Ilmo. **Sr AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO**, o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para conclusão de serviços contratuais do contrato nº 090/2019.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE**. CONTRATADA: TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA - ME**,**CNPJ Nº 28.807.917/0001-11**. **Data de assinatura**: 03 de Setembro 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:B4320C38

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 PROCESSO LICITATORIO 168/2017.

Objeto: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO, NACIONAL E INTERNACIONAL, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, ENTREGA E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DEMANDADA PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE. Contratada: **STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA – ME,** CNPJ 03.047.102/0001-50, solicitado pela: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**. **Dotação Orçamentária: Órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.300, **Proj. Atividade:** 2.023, **Elemento:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.13. Valor do contrato de **R$ 10.00,00 (Dez mil reais).** Vigência: de 12 **(doze)** meses, data de assinatura: 05/11/2018.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:3ED6CD28

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2018, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 DO PROCESSO Nº 169/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS, E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. Contratada: **O. S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME**, CNPJ n.º **05.372.103/0001-04**, solicitado pela: **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**. **Dotação Orçamentária: Órgão:** 41.000, **Unidade:** 2.09041.100, **Projeto:** 2.073, **Elemento:** 4.4.90.52.00, **Fonte:** 01.13. Valor do contrato de **R$ 3.723,00 (três mil setecentos e vinte e três reais).** Vigência: de 12 **(doze)** meses, data de assinatura: 27/09/2018.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:CCEAF71C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2018, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 209/2018, INEXIGIBILIDADE N° 113/2018.

Objeto: contratação das Atrações Artísticas: **BANDA É MASSA**, para apresentações durante a festividade de abertura de verão 2018 no dia 07 de setembro às 16:00h, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude. **Dotação orçamentária**: Órgão: 38.000, Unidade: 38.300, Projeto Atividade: 2036, Elemento de Despesa - 33.90.39, Fonte: 01.13. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE, Contratada: **ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA,** CNPJ N° 69.930.345/0001-40, solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. Valor do contrato de **R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**. Vigência: data de assinatura até 05/09/2018, data de assinatura: 05/09/2018.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:7661C52D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2018 ADESÃO Nº 010/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SOLICITADO PELA: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.351.022/0001-10.**
VALOR CONTRATO: R$ 12.493,80 (Doze mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: de 12 **(doze) meses**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 41.300, Programa: 2.090**: **Natureza da Despesa: 33.90.39: Fonte: 01.13**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:0C845249

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019 - CONFORME PROCESSO Nº018/2019 - DISPENSA Nº 003/2019.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA VERTENTES Nº 14-A LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, IGARASSU-PE.** Conforme especificações, prazos e condições constantes no termo de Referência e anexos, bem como da Dispensa N° 003/2019, Processo N° 018/2019, e na proposta da contratada. **SOLICITADO PELA**: SECRETARIA DE SAÚDE**. CONTRATADA: ADEMEVAL ALVES DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº **6.338.267 SDS/PE** e inscrito no CPF/MF nº **059.666.624-10. Valor do contrato: R$24.000,00** (Vinte e quatro mil reais). **Dotação orçamentária: órgão:** 69.000, Unidade: 69.100, **Programa:** 1030150022.129, **Natureza:** 3.3.90.36, **Fonte:** 02.770. **Vigência:** De 06 (seis) meses**. Data da assinatura do contrato:** 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:1B1AE22F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2019 PROCESSO Nº 032-2019

A Prefeitura Municipal de Igarassu, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação das empresas: GLOBAL HOUSE EIRELI – ME – CNPJ nº 13.611.287/0001-38, O.S. COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME – CNPJ nº 05.372.103/0001-04, FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ nº 03.036.083/0001-67, COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME - CNPJ nº 15.114.641/0001-44, a comparecer na Secretaria de Gestão Integrada situada na Praça da Bandeira nº 52, Centro, Igarassu/PE, para assinatura dos contratos, referente ao item em que sagrou vencedor do PREGÃO Nº 017/2019, no **PRAZO DE 48 HORAS** contados a partir da publicação desta, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

LAURA VIRGINIA GOMES DE LIMA.
Setor de Contratos

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:5200A701

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2018, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 DO PROCESSO Nº 169/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS, E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. Contratada: **O. S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME**, CNPJ n.º **05.372.103/0001-04**, solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 40.100, **Projeto:** 2.069, **Elemento:** 4.4.90.52, **Fonte:** 01.06. Valor do contrato de **R$ 82.770,00 (Oitenta e dois mil e setecentos e setenta reais).** Vigência: de 12 **(doze)** meses, data de assinatura: 19/09/2018.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:68909A84

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2018, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET,* ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, ETC. Contratada: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57, solicitado pela: **SECRETARIA DA CIDADE**. **Dotação Orçamentária: Órgão:** 49.000, **Unidade:** 49.100, **Elemento:** 3.3090.39, **Fonte:** 01.13. Valor do contrato de **R$ 307.446,00 (Trezentos e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais).** Vigência: de 12 **(doze)** meses, data de assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:BBB20BD5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2018 PROCESSO Nº 226/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO, APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, REFERENTE À CAMPANHA "GRANDES ANIMAIS TAMBÉM PRECISAM GRANDES CUIDADOS"**. Solicitado pela: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE**.**Contratada: GCINCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. **00.416.025/0001-70. Dotação orçamentária: Órgão 45.000, Unidade: 45.100, Programa: 2.108**: Elemento: 33.90.39.00: Fonte: 01.13; **VALOR CONTRATADO: R$ 213.969,00 (Duzentos e treze mil novecentos e sessenta e nove reais).** Vigência: de 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F1A8BCA4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2018, CONFORME PROCESSO Nº 227/2018 – CARTA CONVITE Nº 056/2018.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL II DO PRO JOVEM URBANO EDIÇÃO ESPECIAL 2017, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE, A PARTIR DE ENCONTROS COLETIVOS COM REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL II DO MUNICÍPIO E SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO MATERIAL DISCUTIDO NOS ENCONTROS**. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. **Contratada: ELIZABETH BRITO PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o **Nº 058.568.564-90. Solicitado pela: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** O valor do presente contrato é de **R$ 33.984,00** (Trinta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** órgão: 40.000, unidade: 40.100, projeto atividade: 2.068, elemento: 3.3.90.36, fonte: 02.25. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A87051F6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2018, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/18.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, ETC. Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57, solicitado pela: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DO PROGRAMA BOLSAFAMÍLIA:ÓRGÃO: 41.000, UNIDADE: 41.100, PROJETO ATIVIDADE: 2.077, DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903900, DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903000, FONTE DE RECURSO: 01.13 e 02.16; APOIO AO CONSELHO TUTELAR: ÓRGÃO: 41.000, UNIDADE: 41.200, PROJETO ATIVIDADE: 2.084, DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903900, DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903000, FONTE DE RECURSO: 01.13; SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ: ÓRGÃO: 41.000, UNIDADE: 41.300, PROJETO ATIVIDADE: 2.090, DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903900, DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903000, FONTE DE RECURSO: 01.13, PROJETO ATIVIDADE: 2.088, DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903900, DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903000, FONTE DE RECURSO: 01.13; SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS: Órgão: 41.000, Unidade: 41.400, Proj. Atividade: 2.092, Despesa Orçamentária: 3.3.90.3900, Despesa Orçamentária: 3.3.90.3000, Fonte: 01.13. Valor do contrato de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: de 12 (doze) meses, data de assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:BCF3E7AC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018– PROCESSO Nº. 218/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE, E DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO EDIÇÃO

ESPECIAL/2017. SOLICITADO PELA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CC PRATES COMERCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ nº **24.127.912/0001-97.**
VALOR CONTRATO: R$ 21.803,75 (Vinte e um mil, oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: de 12 **(doze) meses**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000, Unidade:40.100, Programa: 2.068**: **Natureza da Despesa: 33.90.30: Fonte: 02.25**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de novembro de 2018.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:0B383BC5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 064/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 032/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA PARA FORNECER JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS MOLDES DO PRECONIZADO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PANIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 147.375,00 (Cento e quarenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de desenvolvimento Econômico, Centro Comercial Dalila de Vera Cruz, S/N, Centro – Igarassu/PE, **06/01/2019**, ás 09h00min. O Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 12 de dezembro de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:55416242

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 065/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 033/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM FINALIDADE DE MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO E SEM RISCOS DE PARALISAÇÕES DE LONGO PRAZO OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 25.784,68 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de desenvolvimento Econômico, Centro Comercial Dalila de Vera Cruz, S/N, Centro – Igarassu/PE, **07/01/2019**, ás 09h00min. O Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 12 de dezembro de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:D45CA379

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preço para confecção de móveis sob medida, com instalação nos espaços destinados ao atendimento da ala de Pediatria do Complexo Hospitalar de Igarassu, os interessados poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, até o dia 19/12/2019.

CLAUDIO CARVALHO,
Coordenação de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:A7AA4A18

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA
O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial da União do dia 11/12/2019, na Sessão 3, N° 239, Página 220 e no Diário Oficial da AMUPE, do dia 10/12/2019, Edição 2476, Cód. Identificador N° 43FD533D referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2019, ONDE LER-SE: Objeto Aquisição de 03 (três) veículos ambulância, sendo 02 Tipo A Simples Remoção Tipo furgoneta e 01 tipo A Simples Remoção tipo Furgão, 0km, adquiridos através de recursos da emenda parlamentar nº 12025.214000/1190-02. LEIA-SE: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de 03 (três) veículos ambulância, sendo 02 Tipo A Simples Remoção Tipo furgoneta e 01 tipo A Simples Remoção tipo Furgão, 0km, adquiridos através de recursos da emenda parlamentar nº 12025.214000/1190-02. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 12 de Dezembro de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:8C301C20

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 027/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2019, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Medicamento Especial para atendimento de demanda judicial. Valor Total estimado: R$ 53.325,72 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sitios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Recebimento das Propostas a partir do dia 13/12/2019 às 10h00min, até o dia 26/12/2019 às 13h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/12/2020 às 09h00min. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 12 de Dezembro de 2019.
EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:C1B13812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 490/2019

Concede férias o (a) servidor (a): EDILENE ROSA DE JESUS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDILENE ROSA DE JESUS matrícula nº 000205, funcionário (a) admitido (a) em 16 de junho de 1986, para o cargo de Atendente, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 16 de junho de 2018 a 16 de junho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de dezembro de 2019 e término em 30 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de dezembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F6617CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 491/2019

Concede férias o (a) servidor (a): SANDRA MARIA DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a SANDRA MARIA DOS SANTOS matrícula nº 028602, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Administração, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2017 a 05 de julho de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 09 de dezembro de 2019 e término em 07 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de dezembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EF715D6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o **3º Termo Aditivo de prazo,** do Contrato nº 039/2019, referentes ao Pregão Presencial nº 023/2019 o qual tem o prazo de vigência de 01(um) mês, no período de 22/11/2019 a 21/12/2019, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde do Município de Jatobá - PE.**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:64DAFF0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

Pregão Presencial nº 031/2019 SRP 11/2019

Pregão Presencial nº 031/2019 cujo objeto e a formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição parcelada de Materiais Odontológicos de Consumo e Permanente do programa de Saúde Bucal para atender as Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá - PE. Conforme *Termo de Referência (Anexo I)* deste Edital. Valor global estimado R$ 279.974,70 *(duzentos e setenta e nove mil novecentos e setenta quatro reais e setenta centavos).* Abertura 26/12/2019 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:F3B56DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- REPETIÇÃO

PROCESSO N°. 101/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2019. OBJETO: aquisição de 04(quatro) veículos novo 0 Km, sendo 02 (duas) pick-up, tipo caminhonete, cabine dupla, tração 4x4 e 02(duas) VAN 15+1 "MINI BUS", para dar apoio a secretaria de educação nas áreas urbana e rural do Município de Joaquim Nabuco/PE. Valor R$: 658.634,67. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de Dezembro de 2019, Limite para Acolhimento das Propostas: 11:00 h. do dia 27 de Dezembro de 2019, Abertura das Propostas: às 11:10 h. do dia 27 de Dezembro de 2019, Início da Sessão de disputa: às 11:30 h. do dia 27 de Dezembro de 2019. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.(esclarecimentos e impugnações). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 12 de Dezembro de 2019.

ANA PAULA DE ARAUJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:CBBD6276

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 026/2019

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.555 de 08/08/2000 o Pregão Presencial n° 014/2019, em favor da empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA,** com sede na Rua Vitória, 538, Edf. Dionísio Pavei, Centro, Içara/SC, inscrita no CNPJ n° 11.258.607/0001-92, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SERVIDOR WEB DE HOSPEDAGEM PRÓPRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE DADOS, CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA DO SOFTWARE PÚBLICO I-EDUCAR.** No **valor global de R$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

Lagoa dos Gatos, 12 de dezembro de 2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FB2A3B5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

Processo Licitatório Nº 011/2018. Pregão Presencial SRP Nº 005/2018. CPL. **Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalar, objetivando atender as necessidades da Unidade Mista Santa Rosa, Programas da Atenção Básica, Farmácia Básica, e SAMU (Serviço Atendimento Móvel de Urgência), do Fundo Municipal de Saúde da Lagoa dos Gatos**. Empresa Vencedora **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.** Inscrita no CNPJ: 15.161.670/0001-67. Valor **R$ 401.706,07** (quatrocentos e um mil, setecentos e seis reais e sete centavos)**.** Vigência: de 24/10/2019 a 23/10/2020.

Lagoa dos Gatos, 24 de outubro de 2019.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0ECA1CF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

Processo Licitatório Nº 011/2018. Pregão Presencial SRP Nº 005/2018. CPL. **Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalar, objetivando atender as necessidades da Unidade Mista Santa Rosa, Programas da Atenção Básica, Farmácia Básica, e SAMU (Serviço Atendimento Móvel de Urgência), do Fundo Municipal de Saúde da Lagoa dos Gatos**. Empresa Vencedora **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATÉRIAS HOSPITALARES EIRELI.** Inscrita no CNPJ: 27.600.270/0001-90. Valor **R$ 331.484,50** (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.** Vigência: de 24/10/2019 a 23/10/2020.

Lagoa dos Gatos, 24 de outubro de 2019.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:945A566F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2018- CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2018, por mais 12 (doze) meses.Com a presente prorrogação o prazo de execução do referido Contrato passa a vigorar até **10/11/2020**.

CONTRATO Nº 049/2018 – ARCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedra Grande, nº 497, Jardim Maravilha, Petrolina-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 05.670.659/0001-79**, neste ato representado por **PAULO CÉSAR LUSTOSA RAMOS CAVALCANTI**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 482.240.144-87, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE**, VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº001/2018.**

Lagoa Grande-PE, 12 de dezembro de 2019

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:2BD52579

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº123/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 123/2018, por mais 12 (doze) meses. Com a presente prorrogação o prazo de execução do referido Contrato passa a vigorar de 24/11/2019 até 23/11/2020.

CONTRATO Nº 123/2018 – LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cel. Veremundo Soares, nº 2.301, Nossa Senhora das Graças na cidade de Salgueiro-PE, neste ato representado pelo **Sr. LEANDRO LEAL SAMPAIO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º039.726.054-71, residente e domiciliado na cidade de Salgueiro-PE**, TOMADA DE PREÇO Nº001/2018.**

Lagoa Grande-PE, 12 de dezembro de 2019

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:94D90E89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 053/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 030/2019. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **ITEM,** Valor global: **R$ 2.226.376,74 (Dois milhões duzentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).** Licitação Exclusiva ***para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***, com **exceção dos itens (01, 02, 09, 10, 12, 13, 26, 37, 38 e 45) que terão Ampla Concorrência**. Início do acolhimento das propostas: 13/12/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/12/2019 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 27/12/2019, às 08:30h **(Horário de Brasília)**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 797049**.

Lajedo, 12/12/2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:47BCDF6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS. Valor: R$ 519.198,12.Data e Local da Sessão de Abertura: 26/12/2019 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 09/12/2019.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:9BA8DAEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019– OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Moreno,** conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital**. Valor Global Estimado: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 16/12/2019 às 09horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 02/01/2020 às 09horas30min, **INÍCIO DA DISPUTA:** 02/01/2020 às 11horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL).**Código: 797974.** Outras informações: cpl@moreno.pe.gov.br, Fone:(81)3535-4419, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 12 de Dezembro de 2019.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:D5938B81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – 6º CHAMADA – REPETIÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 018/2019. PREGÃO PRESENCIAL 008/2019.

UJ: Prefeitura Municipal Nazaré da Mata – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº 018/2019. Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Presencial – Nº 008/2019. Nat: Compras: Objeto Descr: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinado ao abastecimento da frota dos veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Transporte e demais secretarias e para abastecimento da frota de veículos oficiais pertencentes ao Município de Nazaré da Mata/PE. Valor máximo aceitável: R$ 2.182.000,00 (Dois Milhões, cento e oitenta e dois mil reais). Data e Local da Sessão de abertura 27/12/2019 às 12:00 horas - Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no email: cplpmnm@yahoo.com.br e no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira**.**

Nazaré da Mata, 12 Dezembro 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:52E256C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 029/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019.

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 029/2019 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2019 - Objeto Nat.: Compras - Objeto Descr: aquisição de diversos materiais de consumo e contratação de serviços para o desenvolvimento da Realização dos Jogos Abertos no Município de Nazaré da Mata/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 254.566,75 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Início do Recebimento das Propostas: 13/12/2019 às 08h00min. Abertura das Proposta: 02/01/2020, às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/01/2020, às 10h00min. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 12 de Dezembro de 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:9D340EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- RETIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 007/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 007/2019 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2019 - Objeto Nat.: Compra - Objeto Descr: O registro de preços para aquisição parcelada futura e eventual de materiais e equipamentos odontológicos para atender a demanda das unidades de saúde. Valor Máximo Aceitável: R$ 160.852,86 (Cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Início do Recebimento das Propostas: 13/12/2019 às 09h00min. Abertura das Proposta: 27/12/2019 às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/12/2019 às 09h30min. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 12 de dezembro de 2019

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:87B43543

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 663/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

I – Conceder o gozo de férias ao vereador **JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA, Mat. 60031 – 1,** para o período compreendido entre 30 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2018, conforme despacho do Presidente desta Casa Legislativa na C.I. Nº 136/2019 - DRH

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 11 de dezembro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:EDB6432E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 015/2019 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL/OBRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 015/2019 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – SPA, SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO DA COSTA AZEVEDO S/N, NO BAIRRO DE PEIXINHOS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa ENCAL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 24.874.632/0001-42, no valor global corrigido de R$ 218.978,30 (duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reis e trinta centavos).

Olinda, 11 de dezembro de 2019.

ANA MARIA M.C. ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Município de Olinda.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:97227D1C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº 233/2019/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019/CPL-OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SEFAD
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 233/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA GENERAL SAMPAIO (SETOR I), SITUADA NO BAIRRO DE CAIXA D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. A empresa BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA foi INABILITADA e as demais empresas HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia 26/12/2019 às 09h30, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 12 de dezembro de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:7D354034

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 481/2019

PORTARIA SEFAD Nº 481 / 2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067 / 2018, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento da Seguridade Social do exercício de 2019, relativamente ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 998.500,00** (novecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) em favor do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DE OLINDA**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DE OLINDA**	
09.272.7006.0.026	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.1.90.01-101-447	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	20.500,00
TOTAL		**20.500,00**

Art. 2o Os recursos necessários às modificações de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DE OLINDA**	
09.272.7006.0.026	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda**	

3.3.90.93-101-46520	Indenizações e Restituições	20.500,00
TOTAL		**20.500,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 12 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:1B7710EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

Objeto: **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE AGROECOLOGIA E CRIAÇÃO DE GALINHAS DE CAPOEIRA**.
Associação Credenciada: Centro de Assessoria e Apoio aos Trabalhadores e Instituições Não Governamentais Alternativas - Caatinga, CNPJ 11.475.142/0001-21.

IDEVAL ALVES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:0276155C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 020/2019 – CPL/PMP. Processo Nº: 020/2019. CPL 01. Tomada de Preços Nº 004/2019. Outros Serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES. Contratado: INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03.507.661/0001-04; Valor: Cargos de Nível Fundamental: R$ 70,00 (setenta reais); Cargos de Nível Médio: R$ 82,00 (Oitenta e dois reais); Cargos de Nível Superior: R$ 115,00 (Cento e quinze reais); Vigência: 06/12/2019 a 03/06/2020.

Palmares/PE, 06/12/2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F9830DC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019.
PROCESSO N° 43/2019

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show da artista/cantora **LIA DE CARVALHO**, com apresentação no dia 14 de dezembro de 2019, as 21 horas no Sítio Sabão zona rural de Passira em comemoração a festa de Santa Luzia. Através da exclusividade da Empresa: **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA E CULTURAIS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 22.599.895/0001-65 no Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Contrato n° 124/2019.
Passira, 12 de dezembro de 2019. a) Severina Germânia Ramos da Silva - Presidente da CPL.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019, nos termos do Art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações posteriores – Passira, 12 de dezembro de 2019.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:712EE580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAÕ DE PROCESSO FRACASSADO

PROCESSO DESERTO
INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2019
PROCESSO N° 036/2019

A Senhora Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Processo de n° 36/2019 – Inexigibilidade n° 19/2019, tendo com objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, da Agricultura Familiar destinados aos alunos da rede municipal de ensino deste município, conforme solicitação do Departamento de merenda do município do PASSIRA/PE. o citado Processo fica DESERTO, em virtude de não comparecer nenhuma empresa interessada no certame, enviando assim os autos para autoridade superior para providencias de praxe.

Passira, 12 de dezembro de 2019

SEVERINA GERMÂNIA RAMOS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:477E5F7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 052/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 052/2019. Tomada de Preços Nº 004/2019. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE CAPINAÇÃO ROÇO, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **Empresa Participante Declarada CLASSIFICADA e VENCEDORA**: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36, no valor de R$ 651.284,00 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.
Paudalho, 12/12/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7FC65C64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 028/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 028/2019. Tomada de Preços Nº 007/2019. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA FIDELIS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 02.124.282/0001-64, GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.852.678/0001-00, AC CONSTRUTORA – JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 26.769.119/0001-17 e GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP- CNPJ Nº 22.594.155/0001-36. **Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS:** F E TAVARES ENGEFRANCE ADMINITRAÇÃO DE OBRA EIRELI – CNPJ Nº 21.211.907/0001-70 e MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 12.292.128/0001-55. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 23/12/2019 às 09:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 12/12/2019

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:12116343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 024/2019/PMP

Processo nº 024/2019/PMP. CPL. Leilão nº 001/2019. Alienação. Objeto: Alienações de veículos/equipamentos de diversas marcas e modelos, no estado em que se encontram e, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso do município da Pedra - PE. Valor Global Mínimo R$ 121.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça José Firmo Cavalcanti, s/n, Prateado, Pedra – PE, CEP: 55.280-000; 08/01/2020; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 12 de Dezembro de 2019.

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:E5D71260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019/PMP. CREDENCIAMENTO Nº 003/2019/PMP. **OBJETIVO:** Seleção de pessoas físicas ou Jurídicas (MEI, ME OU EPP) para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de materiais como metralhas, entulhos e atendimento as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Governo e Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Pesqueira – PE. Valor Médio Estimado é R$ 665.617,92 (Seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). Período para recebimento dos credenciamentos: do dia 13/12/2019 até o dia 02/01/2020. Horário: das 08h00min às 13h00min. Abertura dos envelopes dia 06/01/2020 as 11h00min. Local para o credenciamento e abertura dos envelopes: sala da Comissão Permanente de Licitações, junto da Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, sito a Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da abertura dos envelopes ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br.

Pesqueira – PE, 12 de dezembro de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:BFA7AC2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO 036/2019/PMP - PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

-Processo Nº: 036/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 016/2019.
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 75.289,60 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 016/2019, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: S D DE A FERREIRA & CIA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, com o valor global de R$ 74.043,00 (setenta e quatro mil e quarenta e três reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 09 de dezembro de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:7E0CE76C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 002/2019

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 002/2019

Processo Nº: 191104TP00002. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Obra. Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de praça no sítio rosilho no Município de Quixaba PE. Recursos Próprios. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA - ME. CNPJ: 21.571.951/0001-90. Valor: R$56.335,22. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE, ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 29/11/2019.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:93EF2D25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 18/12/2019 cotações de preços para o objeto: **Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao SPA (SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO) da Secretaria Municipal de Saúde**. Maiores informações na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 12 de dezembro de 2019.

ANNE KELLY DE LIMA
Diretora Administrativa do SPA

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:625FB987

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 016/2019; CPL; Tomada de Preços Nº 004/2019. Outros Serviços. **Homologação da Tomada de Preços Nº 004/2019**, para a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em atividades de Assessoria em Gestão Empresarial Pública e em Pesquisas de Opinião, para desenvolvimento e execução de um projeto para monitoramento contínuo da opinião publica; e Adjudicação do(s) objeto(s) à empresa: EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS - EIRELI – CNPJ nº 03.568.752/0001-41. No valor global de R$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais).

Ribeirão/PE, 11 de dezembro de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:0094A042

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Estácio Coimbra, nº 359, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro, casado, vem, por este ato;

CONSIDERANDO que foi lançado o pregão nº 10/2017, que tinha como objeto a contratação de pessoa jurídica administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis.

CONSIDERANDO que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA sagrou-se vencedora do certame e assinou o contrato nº 24/2017.

CONSIDERANDO as constantes reclamações da Secretaria de Transporte em relação aos bloqueios ocorridos no sistema, mesmo não havendo 90 dias de atraso no pagamento da prestação do serviço;

CONSIDERANDO a declaração assinada pelo proprietário do posto de combustíveis que atesta o fato do sistema ser bloqueado com frequência;

CONSIDERANDO que o abastecimento dos veículos do Município, em especial ambulâncias e veículos da Secretaria de Educação são essenciais e não podem parar de forma alguma;

CONSIDERANDO que já foram encaminhados e-mails/notificações para empresa de tal ponto;

CONSIDERANDO que quando o sistema está liberado, há um limite diário de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para uso, sendo que tal limitação não está prevista contratualmente;

CONSIDERANDO que o não cumprimento das cláusulas contratuais, constituem motivos para a rescisão de contrato;

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

CONSIDERANDO que o próprio contrato firmado, em sua cláusula 6ª, prevê a rescisão contatual em caso de descumprimento do contrato;

Decide-se:

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **informar e notificar da intenção da Administração rescisão unilateral do contrato de 24/2017**, pelas razões acima citadas.

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, observando as condições legais e notifique-se a empresa contratada.

Ribeirão, 10 de dezembro de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:269B0826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

Processo Licitatório Nº056/2019. CPL. **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019**. COMPRAS. OBJETO: O presente processo tem por objeto o Registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos derivados de petróleo (Gasolina comum, Etanol e Óleo diesel S10), para abastecimento da frota municipal para o atendimento da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais, durante o Exercício de 2020. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 1.946.101,75** (Um milhão novecentos e quarenta e seis mil cento e um reais e setenta e cinco centavos.) **DATA E LOCAL DA SESSÃO**: *26/12/2020 às 09h30min,* na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE. O Edital e seus anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3654-1209, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com, pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: http://www.transparenciape.com.br/PM

Salgadinho/editais.php. 13/12/2019.

JÔNATAS DE ASSIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:2ECDD136

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 138/2019

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que requereram os servidores: **MARIA IDILVIA SAMPAIO ALENCAR BRITO, Matrícula 531**, em 21/11/2019, **MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM A. SILVA, Matrícula 1821,** em 25/11/2019 e **MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM A. SILVA, Matrícula 1821,** em 04/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Médica dos servidores supramencionados acima pelo período citado na tabela a baixo:

NOME	LICENÇA	PERÍODO
MARIA IDILVIA SAMPAIO ALENCAR BRITO	Medica	04/11/2019 á 03/11/2019
MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM A. SILVA	Medica	18/11/2019 á 02/12/2019
MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM A. SILVA	Medica	02/12/2019 á 16/12/2019

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04/11/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2019.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:715885E0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 139/2019

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM A. SILVA, matrícula 1821** requereu em 26/08/2019, a solicitação de licença medica para tratamento de saúde, sendo encaminhada para junta medica e avaliada, tendo que atender algumas solicitações de esclarecimento e comparecimento da servidora supramencionada a cima que foram requisitadas pelo medico avaliador ,passando por um processo de remarcação de atendimento na junta medica, finalizado no comparecimento da servidora 04/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Médica da servidora supramencionada acima pelo período citado na tabela a baixo:

NOME	LICENÇA	PERIODO
MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM A. SILVA	Medica	05/08/2019 á 03/09/2019

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05/08/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2019.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C217C1C4

PREFEITURA
AVISO DE REULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório nº 133/2019 – Pregão Presencial n° 080/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Gás de Cozinha e vasilhames para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação do Município de Salgueiro- PE.** Decorrido o Prazo limite de tolerância verificou-se que não compareceram licitantes interessados em participar do referido certame. A Pregoeira declarou o processo **DESERTO**.

Salgueiro, 12 de Dezembro de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F3BC5D97

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 139/2019 – Pregão Presencial Nº 086/2019. Objeto: de **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de Gás de cozinha e vasilhames para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação. Data da abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas: 27.12.2019 às 11h30 min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:30 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro, 12 de Dezembro de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:414F4241

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 131/2019 Pregão Presencial 078/2019 – OBJ: **Registro de Preço** para contratação de eventual aquisição de materiais de construção (cimento e Tubo de PVC) destinado a Pavimentação de diversas ruas e Bairros e Distrito do Município de Salgueiro. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: **ROCHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** por ter apresentado menor valores dos Lotes **01 R$ 31.552,40- Lote 02 R$ 28.289,50** , **Lote 03 R$ 4.935,00 Lote 04 R$ 12.400,00** .Diante do resultado do certame. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Sr. Marcos Tarcísio Sá de Vasconcelos, no uso de suas atribuições HOMOLOGOU, no dia 09/ 12/2019 o referido processo.

Salgueiro, 12/12/2019

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira.

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C96369A1

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório Nº 134/2019 - Pregão Nº 081/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Aquisição de Tubos de Concreto Armado, destinado a drenagem de Ruas para pavimentação em diversos Bairros e Distritos no Município de Salgueiro-PE. Decorrido o Prazo limite de tolerância verificou-se que não compareceram licitantes interessados em participar do referido certame. O Pregoeiro declarou o processo DESERTO.

Salgueiro, 12 de dezembro de 2019.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:FF162634

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2.219/2019

LEI Nº 2.219/2019
AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

EMENTA: INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA AEDS EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, ALTERA O ESTATUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO da Câmara Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2019, APROVOU E ELE SANCIONA a seguinte LEI, decorrente do Projeto de Lei Nº 024/2019 do Poder Executivo.

TÍTULO I

Art. 1º. O Corpo Docente e Técnico Administrativo da AEDS Educacional de Salgueiro/ PE passa a ser regido pelo presente Plano de Cargos, Carreira e Salário.
Parágrafo Único. Neste Plano, a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO (AEDS) também é denominada, simplesmente AEDS.
Art. 2º. O Plano de Cargos, Carreira e Salários da AEDS tem por finalidade a valorização de seu servidor, seu desenvolvimento pessoal e o da Instituição, bem como a consolidação desta.

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS INFORMADORES DO PLANO DE CARGO E SALÁRIOS DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO

Art. 3º. As relações de trabalho entre a AEDS e seus servidores serão norteadas pelos seguintes princípios:
I – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar, expressar e divulgar pensamentos, o saber, o conhecimento, a arte e a cultura; II – Pluralidade de concepção pedagógica; III – Respeito e tolerância às diferenças; IV – Valorização e qualificação dos corpos docente e técnico-administrativo; V – Aperfeiçoamento profissional continuado; VI – Progressão funcional com base na titulação e/ou na avaliação de desempenho; VII – Adoção da carga horária docente que contempla o ensino, a pesquisa e a extensão, nos termos deste Plano.

CAPÍTULO II

DAS NOMENCLATURAS

Art. 4º. O Quadro permanente de pessoal da AEDS é formado pela carreira de Magistério da Educação Superior, por Grupos Operacionais, pelo cargo público de provimento em comissão e pelas funções gratificadas, entendendo-se:
I – Carreira é uma sequência lógica e potencialmente progressiva de classe de mesma profissão, escalonadas segundo uma hierarquia de formação e/ou experiência profissional atestada em currículo;
II – Classe é o agrupamento de cargos públicos, com idênticas atribuições e responsabilidades;
III – Nível é a divisão da classe, segundo a titulação, escolaridade e/ou experiência profissional atestada em currículo;
IV – Cargo Público é o posto de trabalho com instituição, denominação, atribuição, responsabilidade e vencimentos definidos por Lei, dividindo-se em: a) Cargo público de provimento efetivo e permanente, preenchidos em virtude de prévia aprovação em concurso público de provas e/ou de provas e títulos; b) Cargos públicos em comissão, de provimentos provisórios, com exercício precário, de livre nomeação e exoneração.
V – Função gratificada é o encargo atribuído ao cargo;
VI – Grupo operacional são divisões de cargos correspondentes à natureza de suas atribuições;
VII – Cargo técnico-científico é aquele cujo provimento requer nível com habilitação técnica específica;
VIII - Cargo técnico é aquele cujo provimento requer nível médio com habilitação e especialização em técnico-operativo;

IX – Faixa é o conjunto de cargos iguais quanto à natureza, grau de responsabilidade e complexidade de atribuição, correspondente a diversos níveis de vencimentos, constituindo linha natural de progressão do servidor, resultante da avaliação de desempenho e de tempo de efetiva permeância na carreira, independendo da habilitação do servidor.

TÍTULO II
DOS CARGOS EFETIVOS, EM COMISSÃO E FUNCÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO I

DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 5º. Os cargos de provimentos efetivos, preenchidos mediante prévia aprovação em concurso público de prova e títulos, são os seguintes:
I – Professor da Educação Superior;
II – Bibliotecário;
III– Técnico de Laboratório; IV – Técnico em Enfermagem; V – Analista de Tecnologia da Informação e Informática; VI – Agente Administrativo; VII – Auxiliar de Contabilidade; VIII – Vigilante; IX – Auxiliar de Serviços Gerais.

SEÇÃO I
DO CORPO DOCENTE

SUBSEÇÃO I

DOS INTEGRANTES DO CORPO DOCENTE

Art. 6º. O Corpo Docente da AEDS é integrado pelos professores da Carreira de Magistério da Educação Superior, além de Professores visitantes e substitutos, com classe, níveis e vencimentos definidos no ANEXO I, quantitativos constantes no ANEXO I-A, do presente Projeto de Lei.

SUBSEÇÃO II

DAS ATIVIDADES DOCENTES

Art. 7º. São atividades docentes:
I – O ensino, a pesquisa e a extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento; II – A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica; III – A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra disciplina; IV – A elaboração e a execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação da instituição; V – Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso; VI - O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes; VII – Participar de comissões internas de avaliação institucional; VIII – Atuar no exercício de direção, assessoramento, chefia e coordenação acadêmica; IX – Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos; X – Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica; XI – Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso; XII - Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte; XIII – Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de Regimento da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC); XIV – Orientar o corpo discente durante o processo de matrícula; XV – Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico; XVI – Representar o respectivo departamento nos colegiados de curso; XVII – Respeitar o regime disciplinar da AEDS; XVIII – Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo; XIX – Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE; XX – Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ); XXI – Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC).

SUBSEÇÃO III

DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 8º. A Carreira de Magistério da Educação Superior compreende as seguintes classes:
I – Professor Auxiliar; II – Professor Assistente; III – Professor Adjunto; IV – Professor Titular.

Parágrafo único. Todas as Classes acima compreendem cinco níveis escalonados de I a V.

Art. 9º. A AEDS poderá contratar Professores Visitantes e Substitutos, mediante processo seletivo simplificado.

Art. 10º. A contratação de Professor Visitante observará as seguintes regras:

I – A relação de trabalho será regida pela Estatuto dos Servidores Municipais de Salgueiro; II – O contratado deverá ser referência em sua área de atuação; III – A contração terá por finalidade atender o programa especial de ensino, pesquisa, ou extensão da instituição e se não houver Professor de provimento com habilitação e qualificação comprovada que atenda à demanda existente; IV – O contrato terá a duração máxima de 02 (dois) anos, permitida a renovação, na mesma forma da Lei; V – O salário será estipulado à visita da titulação, tendo como referência os vencimentos de Professor Auxiliar definidos no presente Plano de Cargos, Carreira e Salários.

Art. 11º. A contratação de professor substituto somente ocorrerá para eventual substituição de titular de cargo de Professor de provimento, recomendada pela urgência da substituição, em virtude de falecimento, exoneração, demissão, aposentadoria, afastamento, ou licença daquele titular, ou para expansão dos programas e cursos oferecidos pela instituição, com observância dos incisos I, III, IV e V do artigo anterior.
Parágrafo único. Na hipótese de falecimento, exoneração, readaptação, demissão e aposentadoria, contratados o professor substituto, a AEDS providenciará remanejamento de pessoal, ou a realização de concurso de provas e títulos para provimento efetivo dos cargos vagos.

SUBSEÇÃO IV

DO INGRESSO NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Art. 12º. O ingresso na Carreira de Magistério da Educação de Ensino Superior darse-á por concurso de provas e títulos, sempre no nível I da classe de professores auxiliar, assistente ou adjunto.

Parágrafo Único. O ingresso na classe de professor titular se dará por ascensão, na forma de caput e do inciso IV do parágrafo 2º, do presente artigo.

Art. 13º. Para o ingresso na carreira, exigir-se-á:
I – Na classe de Professor Auxiliar, diploma de curso de graduação, devidamente registrado, e de especialização na área de atuação ou afins; II – Na classe de Professor Assistente, diploma de graduação, devidamente registrado, e de mestrado na área de atuação ou afins; III – Na classe de Professor Adjunto, diploma de curso de graduação, devidamente registrado, e de doutorado na área de atuação ou afins; IV – Na classe de Professor Titular, diploma de curso de graduação, devidamente registrado, e de doutorado na área de atuação, ou afins, com atuação em livre-docência e ter exercido 5 (cinco) anos no Nível V de exercício do cargo de Professor Adjunto.

§1º. As titulações acima mencionadas devem ter diploma expedido e registrado em instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

§2º. As titulações advindas de Instituições Estrangeiras deverão ter concluído o processo de Revalidação em Instituições de Ensino Superior nacionais.

SUBSEÇÃO V

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 14º. O professor da carreira de Magistério da Educação Superior será submetido ao seguinte regime de trabalho:

I – Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, em um turno diário completo exclusivamente em atividades de ensino; II - Tempo parcial de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em dois turnos diários e completos, ocupando-se com atividades de ensino e de administração; III – Tempo parcial de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em dois turnos diários e completos, em regime de Dedicação Exclusiva, sendo o mínimo de 20 (vinte) horas em atividades de ensino e 20 (vinte) horas em atividades comprovadas de Pesquisa e de Extensão no âmbito da FACHUSC, com o impedimento de exercício de atividades administrativas e de outras atividades remuneradas, e com percepção de gratificação específica.

§1º. Os professores, durante o período de estágio probatório, serão submetidos, ao Regime de Trabalho previsto no inciso I deste artigo, podendo, após seu término, ingressar nos Regimes previstos nos incisos II e III;

§2º. O ingresso no regime de Dedicação Exclusiva se dará mediante a comprovação de participação, no ano anterior, em programas e projetos de pesquisa, ensino e extensão acadêmicas relacionados à FACHUSC, bem como, a publicação dos resultados destes em livros, ou capítulos de livros, ou em eventos científicos em suas áreas de atuação com DOI e ISBN, ou ISSN, e, no caso de publicação em periódicos, estes devem ser integrantes do sistema Qualis da CAPES;

§3º. A permanência no regime de Dedicação Exclusiva será mediante a comprovação anual da produtividade acadêmica estabelecida no inciso anterior.

Art. 15º. No Regime de Dedicação Exclusiva, admitir-se-á:
I - A participação do professor em órgãos de deliberação coletiva relacionados as funções de magistério em ensino superior; II - A participação dos professores em comissão relacionada com o ensino, ou a pesquisa, ou a extensão acadêmica; III – A prestação esporádica de trabalho remunerado, sem vínculo empregatício, em assunto da especialidade do professor.

§1º. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica em relação à coordenação de curso de graduação e pós-graduação que terá a redução de 40% nas horas obrigatórias de regência;

§2º. Para as hipóteses dos incisos I e II deste artigo, é condição a comunicação prévia à AEDS. Enquanto, para a hipótese do inciso III, será condição a prévia autorização da AEDS;

Art. 16º. Por decisão da AEDS, através de seu órgão máximo, visando a incentivar a adoção e a adesão ao regime de Dedicação Exclusiva, poderá ser suprimido o Regime Parcial de 40 (quarenta) horas semanais, referido pelo inciso II do Art. 14º.

Art. 17º. Como forma de manutenção dos índices de excelência acadêmicos exigidos pela normatização específica, pelo Conselho Estadual de Educação e demais órgãos estaduais e federais de fiscalização da Educação em nível Superior no Brasil, fica estabelecido que, no mínimo, 20% por curso do quadro de docente efetivo da AEDS deverá atuar em regime de Dedicação Exclusiva.

SUBSEÇÃO VI

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 18º. A progressão na Carreira de Magistério da Educação Superior ocorre:
I – Por desempenho, de um nível para o imediato superior, na mesma classe, cumprido interstício de 5 (cinco) anos, no nível; II – Por titulação, de uma classe para a imediata superior.

§1º Quando o professor progredir de um nível para o outro imediatamente superior, terá um acréscimo de 3% (três por cento) sobre o vencimento do nível anteriormente ocupado. §2º Os professores efetivos do quadro atual da AEDS terão sua progressão de nível computada, tomando como base o tempo de serviço de cada servidor a partir da sua posse no respectivo cargo, e de classe, respeitada a titulação do servidor.

SUBSEÇÃO VI

DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Art. 19º. A presidência da AEDS nomeará os docentes eleitos por cada curso dos respectivos colegiados para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente, cujos integrantes atuarão pelo prazo de 4 (quatro) anos.
§ 1º. À Comissão Permanente de Pessoal Docente compete:

I – Assessorar, formular e acompanhar a execução de política de pessoal docente;

II – Propor, à Presidência da AEDS, critérios para avaliação de desempenho Docente, com vista à progressão funcional para o cargo de Professor Titular.

§2º. Os critérios de avaliação de desempenho elaborados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente serão submetidos à apreciação da Presidência, podendo haver modificações, quando se fizerem necessárias, acordadas entre a Presidência e a Comissão Permanente de Pessoal Docente.

§3º. A Comissão Permanente de Pessoal Docente será composta apenas por Professores efetivos do quadro da AEDS, não havendo gratificação específica para tal.

SEÇÃO II

DO CORPO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO

SUBSEÇÃO I

DOS INTEGRANTES DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 20º. O Corpo Técnico-Administrativo da AEDS é integrado pelos Técnicos dos grupos operacionais previstos no art. 19 do presente projeto de Lei, cujos vencimentos estão definidos no seu Anexo II.
Parágrafo único – Os cargos das carreiras Técnico-Administrativo compreendem cinco níveis, escalonados de I a V.

SUBSEÇÃO II

DAS ATIVIDADES DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 21º. São atividades técnico-administrativas:
I – Gestão institucional, orçamentária, financeira, contábil, material, patrimonial e humana; II - Manutenção e conservação; III – Apoio operacional.

SUBSEÇÃO II

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVO

Art. 22º. Os cargos técnico-administrativos inscrevem-se em três Grupos Ocupacionais, de acordo com a natureza de suas atribuições:
I – Grupo de formação em ensino fundamental; II – Grupo de formação em ensino médio; III – Grupo de formação em ensino superior.

§ 1º. O Grupo de formação em ensino superior compreende os cargos de atividades técnico-administrativas, para cujo exercício é exigida a conclusão de curso de graduação, de acordo com as especificações do cargo, e registro no respectivo órgão profissional, que são os seguintes:

I – Bibliotecário; II –Técnico de Laboratório;

§2º. O Grupo de formação em ensino médio compreende os cargos de atividades técnico-administrativas, para cuja exercício é exigida a conclusão do ensino médio e, ainda, diploma de curso técnico, ou tecnológico especializado, que são os seguintes:

I – Agente Administrativo; II – Auxiliar de Contabilidade; III – Técnico de Enfermagem; IV – Analista de Tecnologia da Informação e Informática.

§3°. O Grupo de formação em ensino fundamental compreende os cargos de apoio operacional, para cujo exercício podem ser exigidos conhecimentos especializados, experiência comprovada e escolaridade, que são os seguintes:

I – Vigilantes; II – Auxiliares de Serviços Gerais.

SUBSEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 23º. São atribuições do Cargo de Bibliotecário:

I – Elaboração e revisão periódica do Regimento da Biblioteca, para aprovação do Conselho Departamental; II – Planejar, organizar, dirigir, coordenar e gerenciar os servidores da biblioteca; III – Elaborar o planejamento da biblioteca, bem como, conceber a sua política de atualização do acervo; IV – Assessorar as demais instâncias administrativas da instituição e o corpo docente em assuntos correlatos; V – Realizar outras tarefas determinadas pela AEDS e/ou pela FACHUSC; VI- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

Art. 24º. São requisitos para o exercício do cargo de Bibliotecário:

I – Diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso Ensino Superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; II – Registro no órgão de classe.

Art. 25º. São atribuições do cargo de Técnico de Laboratório:

I - Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; II - Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; III - Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas ao ensino, a pesquisa e a extensão acadêmica; IV - Proceder à análise de materiais utilizando métodos físicos, químicos, físicoquímicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; V - Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; VI - Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; VII – Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados no laboratório, ou a ele relacionados; VIII - Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; IX - Utilizar recursos de informática; X - Outras atividades correlates e inerentes ao cargo.

Art. 26º. São requisito para o exercício do cargo de Técnico de Laboratório:

I – Diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso Ensino Superior em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; II – Inscrição no órgão de classe.

Art. 27º. São atribuições do cargo de Agente Administrativo:

I – Recepcionar e atender o público interno e externo; II – Prestar informações; III – Organizar e fornecer documentos, quando devidos; IV – Receber, conferir, classificar, protocolar, e encaminhar correspondências e documentos; V – Correspondências e mensagens eletrônicas; VI – Organizar dados; VII – Encaminhar e informar tramitação de processos administrativos; VIII – Organizar e conservar arquivos e fichários; IX – Requisitar e controlar o consumo de material; X – Reprodução xerográfica de documento; XI – Encaminhar documento entre os órgãos da AEDS e desta para com outras repartições e entidades privadas; XII – Produzir documentos padronizados; XIII - Operar programas de software; XIV – Auxiliar na elaboração da folha de pagamento dos servidores da AEDS, segundo as determinações superioras; XV – Digitar documentos inerentes ao setor e reproduzi-los digitalmente, inclusive de apoio didático; XVI – Encaminhar e abrir mensagens on line; XVII – Organizar arquivos em computador; XVIII – Auxiliar no tombamento e controle patrimonial; XIX – Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

Art. 28º. São atribuições do cargo de Auxiliar de Contabilidade:
I – Realizar o controle das receitas e despesas; II – Classificar compras e vendas, realizando registro em livros próprios; III- Controlar saldos bancários; IV – Preencher livros contábeis; V – Fazer fechamento contábil; VI – Fazer balanço e balancetes; VII – Executar serviços auxiliares relativos a apoio financeiro e contas bancárias; VIII – Registrar e controlar as receitas e conciliação dos saldos bancários; IX – Registrar e controlar as despesas; X – Elaborar e baixar empenhos; XI - Acompanhar a execução orçamentaria; XII – Conferir, notificar e relacionar despesas; XIII – Elaborar cronogramas controlando os prazos de recolhimento de ISS, INSS, IR, FUNPRESSAL e contribuição sindical; XIV – Outras atividades correlatas às atribuições do cargo.

Art. 29º. São requisitos para o exercício do cargo de Auxiliar de Contabilidade:

I – Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível técnico ou tecnológico, em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; II – Comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de tempo de serviço na área do cargo.

Art. 30º. São atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem:

I – Desempenhar atividades técnicas de enfermagem: preparar e administrar medicamentos, fazer curativos simples, colher materiais para a realização de exames e executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, aspirações, nebulizações, controle de sinais vitais e outros;

II - Desempenhar atividades e realizar ações de promoção à saúde e bem-estar dos colaboradores da AEDS e corpo discente da FACHUSC; III - Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar; IV - Organizar o ambiente de trabalho; V - Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; VI - Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; VII- Outras atividades correlatas às atribuições do cargo.

Art. 31º. São requisitos para o exercício do cargo de Técnico de Enfermagem:

I – Diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Enfermagem, ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

II – Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 32º. São atribuições do cargo Analista de Tecnologia da Informação e Informática:

I – Participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes; II - Analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se

atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes; III – Elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas, bem como analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho; IV - Estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de bancos de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos e facilitando o seu acesso; V - Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos, visando assegurar o seu correto funcionamento, além de elaborar manuais dos sistemas desenvolvidos, facilitando a sua utilização e o seu entendimento; VI - Instalar, customizar e realizar manutenção de software básico e de apoio; VII - Projetar e definir tecnologia, topologia e configuração de rede de computadores e sistemas de comunicação; VIII - Avaliar, especificar, dimensionar e valorar recursos e serviços de comunicação de dados; IX - Elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede; X - Analisar problemas no ambiente operacional de computadores e nos sistemas de comunicação; XI - Implementar ações de melhoria e planejar a evolução da rede; XII - Prestar suporte técnico e consultoria quanto à aquisição, à implantação e ao uso adequado dos recursos de rede.

Art. 33º. São requisitos para o exercício do cargo de Analista de Tecnologia da Informação e Informática:

I – Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível técnico ou tecnológico, em Tecnologia da Informação, ou demais cursos técnicos e tecnológicos na área de informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; II – Comprovação de 1 (um) ano de tempo de serviço na área do cargo.

Art. 34º. São atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I – Servir água, café e lanches em reuniões e eventos de acordo com solicitações; II – Zelar pela conservação dos ambientes, bem como pela qualidade da ambientação; III – Manter a limpeza dos ambientes, equipamentos e mobiliários; IV – Relocar móveis e outros equipamentos, em atendimento a solicitações, dentro de suas limitações; V – Fazer serviços de copa e cozinha; VI - Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

Art. 35º. São atribuição do cargo de Vigilante:

I – Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis e imóveis; II – Controlar o acesso de pessoas às instalações da AEDS e FACHUSC; III – Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

SUBSEÇÃO V

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 36º. O regime de trabalho dos integrantes do corpo técnico-administrativos é de 30 (trinta) horas semanais em um único turno diário de 06 (seis) horas, podendo ser no horário da manhã, tarde ou noite.

SUBSEÇÃO VI

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 37º. A progressão funcional dos servidores técnico-administrativos ocorrerá:

I – Por permanência no nível, para nível imediatamente superior, a cada interstício de 05 (cinco) anos; II – Por titulação e especialização, na área do cargo que exerce na instituição, de acordo com os critérios a serem proposto pela Comissão Permanente de Pessoal TécnicoAdministrativo, observado o tempo mínimo de 04 (quatro) anos.

§1º. Quando o servidor técnico-administrativo progredir de um nível par outro, terá acréscimo de 3% (Três por cento) sobre os seus vencimentos básicos do nível ocupado;

§2º. Poderá ser aplicada Progressão Funcional de Servidor Técnico Administrativo e de Servidor Auxiliar de Contabilidade, de cargos efetivos, encontrando-se atualmente na ativa, devido à mudança de titulação e especialização, mesmo que esta tenha sido realizada em áreas não correlatas aos cargos que estes servidores desempenham atualmente na instituição.

SUBSEÇÃO VII

DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO – ADMINISTRATIVO

Art. 38º. A Presidência da AEDS instituirá a Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo, cujos integrantes atuarão pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§1º. À Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo compete acessar, formular e acompanhar a execução da política de pessoal técnico-administrativo;

§2º. Após aprovação no Conselho Superior de Administração, a Presidência da AEDS, mediante Portaria, definirá os critérios e requisitos para a composição da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo, definindo, ainda o quanto e os casos de destituição de seus membros.

§3º. Aos integrantes da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo será devido uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o valor do vencimento básico do cargo efetivo, tendo como símbolo – GCPPTA.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 39º. Os cargos Comissionados da AEDS com a finalidade de direção, chefia e assessoramento com o quantitativo e vencimentos definidos no ANEXO III do presente Projeto de Lei, são os seguintes:
I – Presidência da AEDS; II – Vice-Presidência da AEDS; III – Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central; IV – Direção-Adjunta da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central; V – Secretaria da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central; VI - Direção de Recursos Humanos; VII – Tesouraria; VIII – Auxiliar de Tesouraria.

Parágrafo Único – Vencimento e/ou gratificação do cargo comissionado exercido por servidor efetivo não se incorpora aos vencimentos do seu cargo efetivo, quando da sua exoneração, ou aposentadoria.

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇOES DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA O SEU EXERCÍCIO

Art. 40º. São atribuições do cargo de Presidente da AEDS:
I – Administrar a AEDS; II – Representar judicial e extrajudicialmente a AEDS; III – Nomear, demitir, exonerar e promover os servidores; IV – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Superior de Administração; V – Nomear os titulares dos cargos em comissão da AEDS e da FACHUSC; VI – Firmar contrato de prestação de serviços com terceiros; VII – Firmar contratos temporários de servidores por excepcional interesse público, observando o processo seletivo simplificado; VIII – Nomear comissões de pessoal; IX – Apresentar, anualmente, ao Conselho Superior de Administração, o relatório de atividades, a proposta de orçamento e a prestação de contas, ouvido, neste caso, o Conselho Fiscal; X – Proceder as operações bancárias e financeiras, conjuntamente com a Tesouraria; XI – Fixar o valor dos serviços prestados pela instituição mantida; XII – Nomear os dirigentes das instituições mantidas, pro tempore, ou escolhidos na forma de seus regimentos; XIII – Criar órgãos previstos no regimento da instituição mantida; XIV – Encaminhar pedidos de credenciamento e de recredenciamento de instituição, de autorização de funcionamento de

curso, de reconhecimento de curso e de sua renovação, qualquer que seja o nível de ensino e a modalidade de educação; XV – Outras atribuições correlatas e inerentes ao cargo.

§1º. Os atos normativos da Presidência, devidamente motivados, serão formalizados por Portaria, declarando, orientando, modificando ou extinguindo práticas administrativas e de convivência, e serão emitidas em ordem numérica seguida da data de sua prática.

§2º. No caso de afastamento, ausência e/ou vacância do Presidente da AEDS, o VicePresidente assumirá o cargo.

Art. 41º. Os requisitos para o exercício do Cargo de Presidente são os previstos no Art. 12 do Estatuto da AEDS Educacional de Salgueiro, aprovado pelo Decreto 030/2004, de 05 de dezembro de 2004, da Chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 42º. São atribuições do Vice-Presidente:
I – Substituir o Presidente na sua falta; II – Auxiliar o Presidente no planejamento administrativo e pedagógico da AEDS e da FACHUSC; III – Outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

Art. 43º. Os requisitos para o exercício do Cargo de Vice-Presidente são os previstos no art. 12 do Estatuto da AEDS Educacional de Salgueiro, aprovado pelo Decreto 030/2004, de 05 de dezembro de 2004, da Chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 44º. São atribuições do Diretor da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central:
I – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Departamental, sem prejuízo do disposto no art. 6º e inciso V do Regimento Interno da FACHUSC; II – Elaborar e apresentar ao Conselho Departamental, o plano e o relatório anuais de atividades e a proposta de orçamento, por exercício;
III – Apresentar ao Conselho Departamental necessidade de realização de seleção e de concurso de provas e títulos à contratação temporária e para o provimento de cargo, para aprovação do Conselho Superior de Administração da AEDS; IV – Solicitar à AEDS, a criação de departamentos, observado o disposto no inciso VII do art. 9º do Regimento Interno da FACHUSC; V – Conceder grau; VI – Assinar diplomas e certificados; VII – Administrar a FACHUSC, zelando pelo cumprimento de seus objetivos e pela realização de seus princípios, dispostos nos arts. 2º e 3º do Regimento Interno da FACHUSC; VIII – Informar ao Conselho Departamental, suas decisões e atuação, bem como as dos demais órgãos da FACHUSC; IX – Nomear os membros dos Colegiados de Curso, respeitado o disposto no inciso VIII do art. 18 do Regimento Interno da FACHUSC; X – Solicitar à Presidência da AEDS, a publicação dos editais de seleção e de matrícula relacionados aos cursos e programas da FACHUSC; XI – Publicar catálogos sobre as condições e funcionamento dos cursos oferecidos pela FACHUSC; XII – Zelar pelas condições didáticas, pedagógicas e de ensino da FACHUSC; XIII – Constituir banca de seleção e de concurso de provas e títulos à contratação de professor substituto e para o provimento de cargo de professor, respectivamente, segundo indicação do departamento interessado, com encaminhamento ao Conselho Departamental; XIV – Encaminhar à AEDS, para nomeação, os resultados das eleições para a Direção da Faculdade e para Coordenadores. XV – Encaminhar à Presidência da AEDS pedido de credenciamento e de recredenciamento da instituição, de autorização de funcionamento de curso, de reconhecimento de curso e de sua renovação, qualquer que seja o nível de ensino e a modalidade de Educação.

Art. 45º. São Requisitos para o cargo de Diretor os previstos no art. 11 do Regimento Interno da FACHUSC.

Art. 46º. São Atribuições do Diretor – Adjunto da FACHUSC:
I – Substituir o Diretor na sua falta; II – Auxiliar o Diretor no planejamento pedagógico da FACHUSC; III – Outras atribuições correlatas e inerentes ao cargo.

Art. 47º. São Requisitos para o cargo de Diretor Adjunto os previstos no Art. 11 do Regimento Interno da FACHUSC.

Art. 48º. São Atribuições do cargo de Diretor de Recursos Humanos:
I – Orientar os funcionários, resolvendo dúvidas, controlando a execução de tarefas e o cumprimento dos cronogramas; II – Conferir o registro de admissão de novos funcionários; III – Conferir documentos relativos à demissão de servidores; IV – Elaborar calendário das férias para que não haja coincidências prejudiciais ao serviço; V – Controlar a frequência dos servidores lotados na AEDS e demais instituições sob administração da mesma; VI – Acompanhar a elaboração da folha de pagamento dos servidores da AEDS; VII – Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

Art. 49º. São requisitos para o exercício do cargo de Diretor de Recursos Humanos:
I – Graduação em Administração, ou área afim; II – Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em Recursos Humanos; III – Pós-graduação em gestão de pessoas.

Parágrafo único – os requisitos acima descritos para Diretor de Recursos Humanos da AEDS não são cumulativos, devendo-se apenas ser exigido que pelo menos um deles sejam atendidos e que seja membro do quadro de funcionários efetivos da AEDS.

Art. 50º. São Atribuições do cargo de Tesoureiro:
I – Abrir o caixa, verificando o saldo do dia anterior; II – Fechar o caixa, somando a entrada e saída de numerário, observando se a soma confere com o total; III – Emitir e assinar cheques conjuntamente com a Presidente da AEDS; IV – Controlar o movimento diário, lançamento na conta corrente bancária os cheques emitidos; V – Fazer depósitos bancários; VI – Operar programas de software de contabilidade e finanças públicas; VII – Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

Art. 51º. São requisitos para o exercício do cargo de Tesoureiro:
I – Formação em nível técnico ou superior em Contabilidade; II – Curso em área contábil, financeira ou tributária; III – Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em área contábil, financeira ou tributária.

Parágrafo único – os requisitos acima descritos para o Tesoureiro da AEDS não são cumulativos, devendo-se apenas ser exigido que pelo menos dois deles sejam atendidos e que seja membro do quadro de funcionários efetivos da AEDS.

Art. 52º. São atribuições do cargo de Auxiliar de Tesouraria:
I – Fazer o balancete diário; II – Relacionar posição de contas bancárias; III – Conferir notas fiscais; IV – Fechar o caixa, somando a entrada e saída de numerário; V – Substituir a tesoureira na sua falta; VI – Operar programas de software de contabilidade e finanças públicas; VII – Outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

Art. 53º. São requisitos para o exercício do cargo de Auxiliar de Tesouraria:
I - Formação de ensino médio ou superior; II – Curso em área contábil, tributária ou financeira; III – Experiência comprovada em área contábil, tributária ou financeira de no mínimo 2 (dois) anos.

Parágrafo único – os requisitos acima descritos para o Auxiliar de Tesouraria da AEDS não são cumulativos, devendo-se apenas ser exigido que pelo menos dois deles sejam atendidos e que seja membro do quadro de funcionários efetivos da AEDS.

Art. 54º. São atribuições do Cargo de Secretário da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central:
I – Dirigir e fiscalizar os trabalhos da secretaria; II – Supervisionar o pessoal administrativo com exercício na FACHUSC; III – Preparar e encaminhar correspondências; IV – Expedir atos, avisos, editais, certidões e convocações acadêmicas; V – Organizar e supervisionar o processo de matrícula e demais assentamentos relativos ao corpo discente; VI – Divulgar o calendário acadêmico, os horários de aula, exames e exercícios avaliativos; VII – Apurar a frequência dos discentes; VIII – Conferir as médias das notas de provas; IX – Organizar dados e documentos necessários ao relatório anual da direção; X – Secretariar as reuniões da Coordenação e da Direção; XI - Fiscalizar a frequência dos servidores lotados na FACHUSC; XII –

Realizar outras tarefas de acordo com as determinações da direção da FACHUSC;

Art. 55º. São requisitos para o exercício do cargo de Secretaria da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central:
I – Graduação em licenciatura, ou área afim; II – Curso de Secretariado; III- Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em Secretariado. Parágrafo único – os requisitos acima descritos para o Secretaria da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central não são cumulativos, devendo-se apenas ser exigido que pelo menos dois deles sejam atendidos e ser membro efetivo do quadro de servidores da AEDS.

CAPÍTULO III

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 56º. As funções gratificadas, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo da AEDS, compreendem atividades de direção, assessoramento, chefia e de coordenação, com exercício condicionado à formação e ou titulação do servidor, nos termos do presente Projeto de Lei.

Art. 57º. As funções gratificadas têm sua quantificação e o valor da respectiva gratificação constantes no ANEXO IV do presente Projeto de Lei e são as seguintes:
I – Coordenador de Curso de Graduação; II – Coordenador de Atividade de Pesquisa, de Ensino e de Extensão; III – Coordenador dos Cursos de Pós-graduação; IV – Coordenador de Expedição e Registro de Diplomas; V – Auxiliar de Apoio Administrativo dos Cursos de Pós-graduação.

Parágrafo Único. A gratificação pelo exercício da função gratificada somente é paga enquanto o servidor estiver no exercício da função, não se incorporando aos vencimentos do cargo efetivo, ou a aposentadoria.

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 58º. São atribuições dos Coordenadores de Curso:
I – Zelar pelas condições didáticas, pedagógicas e de ensino do curso; II – Propor aos departamentos alteração em programas de disciplina e em planos de ensino; III – Orientar a matrícula; IV – Encaminhar processos de aproveitamento, ou equivalência, de estudos e de transferência de curso e/ou de instituição; V – Informar à Direção da FACHUSC a existência de vagas, para a seleção de discentes; VI – Acompanhar a vida acadêmica dos discentes; VII – Encaminhar as decisões do Colegiado de Curso; VIII – Elaborar e apresentar à Direção da FACHUSC, o plano e o relatório anuais de atividades e a proposta de orçamento, por exercício, após aprovação dos colegiados dos cursos; IX – Informar ao pleno as suas decisões e atuação; X – Outras atribuições correlatas e inerentes à Função.

Art. 59º. Os requisitos e a forma de nomeação para o exercício da Função Gratificada de Coordenador de Curso são os que estão previstos no Regimento Interno da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 60º. O Núcleo de Prática Jurídica tem como finalidade de promover e coordenar a realização do Estágio Supervisionado e as atividades complementares dos acadêmicos do Curso de Direito. Sendo o Estágio Supervisionado componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação do desempenho profissional almejado, inerentes ao perfil do formando, devendo ser realizado a partir do 6º período do Curso de Graduação e Bacharel em Direito.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO NÚCLEO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 61º. O Núcleo de Estágio Supervisionado é um órgão de assessoramento das coordenações de curso; de apoio didático-pedagógico e tem finalidade de:

I - Organizar, registrar, acompanhar e colaborar com a execução das atividades de Estágio Supervisionado nas licenciaturas da FACHUSC. II - Intensificar a relação de estágio preparando profissionais mais qualificados para o mercado de trabalho, dando suporte ao aluno no que diz respeito à documentação de estágio curricular. III - articular ensino, pesquisa e extensão no sentido de consolidar em situações concretas do ambiente educacional à articulação entre a teoria e a prática. IV- O Estágio Supervisionado para os Cursos de Licenciatura é parte integrante da formação de professores da Educação Básica, em Nível Superior.

Parágrafo único - O Estágio Supervisionado é de caráter obrigatório para os Cursos de Licenciatura e tem por finalidade propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem do estudante estagiário, devendo ser orientado, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com a Legislação em vigor.
Art. 62º. Constituem objetivos do Estágio Supervisionado:

I - Oportunizar o exercício da competência pedagógica, habilitando o estudante a exercer sua profissão através da aplicação e proposição de métodos, procedimentos e recursos específicos em situação de estágio supervisionado junto às unidades concedentes que integram os campos de estágio;

II - integrar e aplicar os conhecimentos de ensino, pesquisa e extensão em benefício da sociedade, de acordo com a realidade local e nacional; III - viabilizar ao estudante dos cursos de licenciatura a reflexão sobre a prática e a sua articulação com a teoria, para que se consolide a formação do docente da Educação Básica com vistas à transformação social; IV - habilitar o estudante para a iniciação profissional, enfatizando o caráter pedagógico, social e cultural; V - possibilitar o desenvolvimento do comportamento ético, do compromisso e do aperfeiçoamento profissional, incentivando o estudante a buscar sua autonomia e a lidar com a diversidade no contexto educacional; VI - possibilitar, pelo constante contato com a realidade dos campos de estágio, a reflexão, a avaliação e a possível reformulação do Projeto Pedagógico do Curso-PPC, quando necessário; VII - proporcionar ao estudante a afirmação profissional e a sua identificação em cada área de atuação, pré-validando sua capacitação; VIII - promover a integração da FACHUSC com a sociedade . Art. 63º. São atribuições do Núcleo de Estágio:

I - Estabelecer convênios para realização de estágio supervisionado dos cursos de Licenciatura, com as redes públicas e privada de ensino no campo de estágio indicado pela coordenadoria do curso; II - Armazenar e manter atualizada a documentação legal dos estagiários; III - estabelecer por meio das coordenadorias dos cursos contato semestral com as escolas conveniadas para confirmação de disponibilidade de estágio, providenciando o Termo de Compromisso de Estágio; IV - Providenciar toda documentação necessária para realização do estágio; V - Atualizar os estudantes matriculados na disciplina de Estágio Supervisionados, para solicitação ao setor responsável da inclusão ou exclusão de seguro contra acidentes pessoais.

Art. 64°. Os docentes Coordenadores dos Núcleos de Práticas Jurídicas (NPJ) e de Estágio Supervisionado (NES) terão a forma de nomeação e valores de vencimentos da Função Gratificada de Coordenador de Curso, não podendo ser ocupados pela mesma pessoa.

Art.65º. São atribuições do Coordenador de Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I – Coordenar a elaboração do plano integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, encaminhando-o ao Conselho Departamental, ao Diretor da FACHUSC e à Presidência da AEDS; II – Elaborar e publicar editais anuais para a submissão de atividades de ensino, pesquisa e extensão; III – Elaborar pareceres nos processos e assuntos relativos ao ensino, à pesquisa e à extensão; IV – Promover e coordenar a formação de grupos de Pesquisa e de Extensão como meio de melhoria contínua da qualificação do ensino e do aprendizado; V – Articular-se com a Presidência da AEDS e a Direção da FACHUSC para a implantação do ensino, de pesquisa e de extensão; VI – Elaborar as diretrizes disciplinares que serão apresentadas pela Direção da FACHUSC ao Conselho Departamental para votação e deliberação, estabelecendo as normas que regerão a Pesquisa, o Ensino e a Extensão na Instituição; VII – Avaliar a execução dos Programas e Projetos de Pesquisa, de Ensino e de Extensão, bem como, das equipes responsáveis pela sua execução; VIII – Planejar as estratégias para divulgar, interna e externamente, as atividades de Ensino, de Pesquisa e de Extensão; IX – Outras atribuições que sejam designadas pela Presidência da AEDS e demais instâncias deliberativas da instituição, ou correlatas e inerentes ao cargo.

Art. 66º. São requisitos para o exercício do cargo de Coordenador de Atividade de Pesquisa, de Ensino e de Extensão:

I – Professor de efetivo provimento, em regime de dedicação exclusiva e com titulação em mestre, ou doutor; II – Experiência na área de Docência e grupo gestor do ensino superior; III – Atividades comprovadas, nos últimos dois anos, na atuação em pesquisa e extensão acadêmicas.

Parágrafo Único – Durante o período de exercício deste cargo, o docente terá dispensa da obrigatoriedade do cumprimento das 20h de docência exigidas pelo regime de dedicação exclusiva.

Art. 67º. São atribuições do Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação:

I – Coordenar e elaborar projetos e o plano integrado de Pós-Graduação, encaminhando-o à Direção da FACHUSC e à Presidência da AEDS; II – Articular a oferta de cursos interinstitucionais de Pós-Graduação; III – Elaborar pareceres nos processos e assuntos relativos à Pós-Graduação; IV – Promover e coordenar a Pós-Graduação como meio de qualificação do ensino e do aprendizado; V – Articular com a Presidência da AEDS e o Diretor da FACHUSC para implantação de novos cursos de Pós-Graduação Latu Senso e Stricto Senso com ofertas de vagas de ampla concorrência e de concorrência interna; VI – Elaborar mecanismos disciplinares em conjunto com a Presidência da AEDS e a Direção da FACHUSC, as normas que regerão a Pós-Graduação, para posterior aprovação nas instâncias colegiadas da Instituição; VII – Fazer o relatório anual relativo aos programas de Pós-Graduação realizado pela AEDS; VIII – Promover junto aos órgãos competentes em Educação para o credenciamento dos programas de Pós-Graduação e suas respectivas renovações; IX – Avaliar a execução dos Programas de Pós-Graduação; X – Divulgar, interna e externamente, as atividades de Pós-Graduação; XI – Outras atribuições que sejam designadas pela Presidência da AEDS, ou correlatas e inerentes ao cargo.

Art. 68º. São Requisitos para o exercício da Função de Coordenador de Curso de Pós-Graduação:
I – Ser professor efetivo da instituição, pós-graduado, observada obrigatoriamente a seguinte ordem de titulação prevalecente para a nomeação: a – Doutorado; b – Mestrado; c – Especialização. II – Ter experiência comprovada na área de docência, ou gestão no ensino superior, em programas de pós-graduação Lato Sensu, ou Stricto Sensu.

Parágrafo Único. A gratificação pelo exercício da Função de Coordenador de Curso de Pós-Graduação somente será paga durante a vigência dos trabalhos do curso a ser ministrado pela AEDS.

Art. 69º. São atribuições do Coordenador de Expedição e Registro de Diplomas:

I – Processar o requerimento de expedição de Diploma, formalizando o respectivo processo administrativo; II – Providenciar junto aos órgãos competentes o requerimento, Registro e Expedição do diploma do graduado; III – Proferir despachos para o regular processamento do requerimento de diplomas; IV – Encaminhar ao Diretor da FACHUSC todos os processos de Requerimento de Diplomas para o devido visto; V – Conferir e autenticar todos os documentos que instruem o requerimento de expedição de Diplomas. VI – Outras atribuições correlatas e inerentes à Função.

Art.70º. É requisito para o exercício de Coordenador de Expedição e Registro de Diplomas, ter formação de nível médio, ou superior e ser membro efetivo do quadro de servidores da AEDS.

Art. 71º. São atribuições do Auxiliar de Apoio Administrativo de Curso de PósGraduação:
I – Fazer as inscrições dos candidatos aos cursos de Pós-Graduação; II – Disponibilizar todo material didático/administrativo para os Profissionais envolvidos na realização dos Cursos de Pós-Graduação; III – Auxiliar diretamente à Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação; IV – Prestar informações e esclarecimentos aos interessados e Professores envolvidos nos Cursos de Pós-Graduação; V – Divulgar a realização dos cursos de Pós-Graduação; VI – Outras atividades inerentes à Função.

Art. 72º. É requisito para o exercício do Auxiliar de Apoio Administrativo dos Cursos de Pós-Graduação, ter curso de nível médio, ou superior, e ser membro efetivo do quadro de servidores da AEDS.

Parágrafo Único. A gratificação pelo exercício da Função de Auxiliar de Apoio Administrativo dos Cursos de Pós-Graduação somente será paga durante a vigência dos trabalhos do curso a ser ministrado pela AEDS.

TÍTULO III

DAS VANTAGENS

Art. 73º. Em razão da natureza da atividade realizada e decorrente do exercício do cargo, o servidor fará jus à gratificação e/ou adicional.

Art.74º. Para as atividades exercidas por ocupantes de determinados cargos da AEDS, são atribuídas as seguintes gratificações:
I – Gratificação de Representação pelo exercício de Cargo Comissionado – GRCC; II – Gratificação pelo exercício de Função– GF; III – Gratificação pela participação em Comissão Permanente de Licitação – GCPL; IV – Gratificação pela participação em Comissão de Concurso e Vestibulares –
GCCV
V – Gratificação por participação em Comissão Docente – GCD; VI – Gratificação por participação em Comissão Permanente de Pessoal TécnicoAdministrativo – GCPPTA. VII – Gratificação por Orientação, de Trabalhos de Conclusão de Curso, de Monitoria, de Projetos de Pesquisa e Extensão, e atuação no Núcleo de Práticas Jurídicas e no Núcleo de Estágio - GOA; VIII – Gratificação por Regime Dedicação Exclusiva – GRDE.

§ 1º. A gratificação referida no inciso III passa a ser de 50% por cento do salário base do ocupante do cargo de Presidente e 30% para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação;

§ 2º. A gratificação referida no inciso IV continua a ser regida pela Lei nº 1.566/2006;

§ 3º. A gratificação referida no inciso VII será de 10% do salário base do ocupante do cargo de professor, sendo pago esse mesmo valor para todos tipos de orientação, devendo o professor comprovar a participação atual em projetos de pesquisa e extensão aprovados em editais específicos, ou a orientação de no mínimo 3 e no máximo 5 (cinco) discentes durante a execução de seus Trabalhos de Conclusão de Curso na instituição, ou a orientação de monitoria vinculada ao Programa de Monitoria e Tutoria da FACHUSC;

§ 4º. A gratificação referida no inciso VII também é devida aos professores que atuarem nos Núcleos de Práticas Jurídicas (NPJ), ou no Núcleo de Estágio Curricular (NEC), porém não de forma cumulativa com a Gratificação de Orientação referida no Inciso anterior, devendo o Professor Optar por uma delas;

§ 5º. A Gratificação por Regime de Dedicação Exclusiva (GRDE), que se refere o Inciso VIII, corresponde a 50% do valor do salário base do ocupante do cargo de professor e deve-se ao investimento intelectual voltado exclusivamente à produtividade acadêmica da FACHUSC, sendo estes docentes responsáveis pela elevação e manutenção dos índices de excelência acadêmicos da Instituição nas áreas de pesquisa e extensão universitários;

§ 6º. Embora a orientação acadêmica seja atribuição do cargo de professor da AEDS, a gratificação referida no inciso VII não se aplica aos professores em regime de Dedicação Exclusiva.

SEÇÃO II

DOS ADICIONAIS

Art.75º. Ao servidor que em razão do cargo exerce suas funções no horário noturno, é devido adicional noturno, respeitada a Lei Municipal nº 1.648/2008, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento básico do cargo do servidor, observado o seu respectivo nível.
§ 1º. Para efeito de concessão do adicional noturno, considera-se "horário noturno" como sendo o horário entre as 22:00 horas de um dia e as 05:00 horas do dia seguinte.

§ 2º. A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.

Art.76º. Os servidores que exercerem atividades que imputam perigo, ou risco, à sua integridade física ou mental, terão direito a Adicional de Periculosidade, conforme determinações previstas na Lei Municipal nº 1.646/2008.

Art. 77º. Todos servidores que comprovem manter contato contínuo, e/ou exposição a agentes de ordem física, química, ou biológica, nocivos à saúde, terão direito a Adicional de Insalubridade, conforme determinações previstas na Lei Municipal nº 1.646/2008.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DA EXTINÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

Art. 78º. Ficam extintos no âmbito da AEDS Educacional de Salgueiro, os cargos comissionados e funções gratificadas:

I - Diretor Pedagógico; II - Secretário da AEDS; III – Supervisor de Multimeios.

CAPÍTULO II

DA RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

Art. 79º. O cargo efetivo de "Técnico de Processamento de Dados" fica reclassificado como sendo de "Agente Administrativo", com as atribuições, requisitos de investidura e vencimentos previstos no presente Projeto de Lei.

Art. 80º. O cargo efetivo de "Encarregado de Pessoal" fica reclassificado como sendo de "Agente Administrativo" com as atribuições, requisitos de investidura e vencimentos previstos no presente Projeto de Lei.

Art. 81º. A Função Gratificada de "Chefe de Pessoal" fica reclassificado como sendo de "Diretor de Recursos Humanos" com as atribuições, requisitos de investidura e vencimentos previstos no presente Projeto de Lei.

Art. 82º O cargo efetivo de "Servente " fica reclassificado como sendo de "Auxiliar de Serviços Gerais ", com as atribuições, requisitos de investidura e vencimentos previstos no presente Projeto de Lei.

CAPÍTULO III

DO AFASTAMENTO

Art. 83º. Os integrantes dos corpos Docente e Técnico-Administrativo poderão, segundo as conveniências do serviço e a finalidade, afastar-se de suas atividades, assegurados todos os direitos e vantagens, para:
I – Titulação por Instituição Nacional; II – Colaboração com Instituição de Ensino, ou de Pesquisa; III – Participação em Evento Científico.

§ 1º. Os servidores afastados, após o seu retorno, no mínimo, deverão permanecer em exercício de suas funções por um período de tempo igual ao do seu afastamento.

§ 2º. Os professores em regime de Dedicação Exclusiva, poderão se afastar para formação em cursos de pós-graduação stricto-sensu, sendo dispensados das 20 horas referentes à carga horária obrigatória de ensino, até a conclusão do curso.

§ 3º. O afastamento que reza o Inciso I deste artigo será solicitado mediante comprovação de vínculo em programa de pós-graduação stricto-sensu reconhecidas pela Capes e em Instituições de Ensino Superior reconhecidas e credenciadas pelo MEC.

§ 4º. O total de funcionários em condições de afastamento para Titulação Stricto Sensu por Instituição Nacional, simultaneamente, não deve ser superior a 25% dos servidores efetivos da AEDS.

§ 5º. Os docentes inscritos em cursos de pós-graduação Stricto Sensu, localizados a até 250 km de distância da sede da AEDS terão direito a dispensa de apenas 50% da carga horária destinada às atividades de ensino.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 84º. A posse em cargo docente, ou técnico-administrativo, e a contratação temporária por excepcional interesse público importam compromisso de respeito aos princípios norteadores deste, da AEDS e da instituição por esta mantida, e à dignidade acadêmica.
Parágrafo único. A infração a esses princípios, e/ou à dignidade, acarretará as penalidades administrativas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro.

Art. 85º. O primeiro enquadramento do servidor do Nível I para o Nível imediatamente posterior, somente será implantado após 03 (três) meses de vigência deste Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Art. 86º. O servidor efetivo do corpo Técnico-Administrativo que ocupar Cargo Comissionado ficará afastado das funções do cargo de origem e perceberá a remuneração do cargo efetivo, adicionado a gratificação da função comissionada.

Art. 87º. Fica estabelecido um reajuste anual, respeitado o Art. 37, X, da CF/88, ficando a critério do presidente como ordenador de despesas conforme o estatuto da AEDS, efetivar esse reajuste de acordo com a arrecadação do ano anterior.

Parágrafo único. Caso não seja possível a concessão do reajuste anual, deve o Presidente da Autarquia justificar os motivos, acompanhado de documentação comprobatória às Comissões Permanentes. Art. 88º. As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria especificada no orçamento da AEDS para o ano de 2020.

Art. 89º. Revogam-se, as disposições em contrário e especificamente as Leis nº. 1.222/97, de 29 de abril de 1997, 1.385/2002, de 17 de junho de 2002, continuando vigente a Lei nº 1.411/2003, de 17 de março de 2003.

Art. 90º. A Lei decorrente da aprovação do presente Projeto de Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

ANEXOS DISPONÍVEIS EM:
www.salgueiro.pe.gov.br

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8C114D46

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1048/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
100714	Claudia Silene Tavares Cruz	14 Dias	02/12/19 á 15/12/2019
114715	Paulo Rogerio Freire	10 Dias	18/11/19 á 27/11/2019
102482	Raphaela Moura N. Santos	30 Dias	27/11/19 á 26/12/2019
102148	Shane de Holanda Mazoli	15 Dias	19/11/19 á 03/12/2019
100463	Silvana Alexandre Melo	60 Dias	22/11/19 á 20/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de Novembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Dezembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:82C2B564

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1049/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **FABRICIO DE ARAUJO SILVA**, Matrícula nº 110620, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 25/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25/11/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Dezembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6A11502B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1050/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **TALLITA DANIELLE FREIRE CORDEIRO**, Matrícula nº 129837, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 03/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/12/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Dezembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DA3D155A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, para aquisição direta dos Srs. **RILDO DINIZ PEREIRA**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, portador do CPF/MF sob o nº 430.826.024-87, RG: 18752389 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Antônio Inácio de Souza, 610 – Centro - CEP: 56895 - 000 - Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, e **RANILDO DINIZ PEREIRA**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do CPF/MF sob o nº 710.333.194-49, RG: 3826262 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Padre Cicero, 241 – Centro - CEP: 56895 - 000 - Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, de 01 (um) imóvel, Localizado no "Sitio Santa Cruz" atual (Rua Antônio de Melo Lima) no Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, **limitação do lote**: **NORTE** com a entrada da cidade de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 1,50 mts; **SUL,** com uma estrada, 1,50 mts; **LESTE,** com a pista da entrada de Santa Cruz da Baixa Verde/PE (atual Av. Antônio de Melo Lima), 150,00 mts; **OESTE,** com terras dos Outorgados Compradores, 150,00 mts conforme Croqui anexo, totalizando um total de 179,55 mts², imóvel este que será destinado à construção do Calçadão da via de acesso a sede deste município localizado a Rua Antônio de Melo lima, no valor de R$ 10.172,26(dez mil, cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) com pagamento na lavratura da escritura, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 06 de Dezembro de 2019.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito -(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:6B5C5463

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **ANA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA,** Matrícula, 107, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 11 de Dezembro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:E003B203

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, ao servidor (a), **GRACIEUD NUNES DE LIMA,** matrícula 4442-1, do cargo de GARI, pelo período de 01 (um) mês a partir a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 12 de Dezembro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:C1E5155A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 007/2019. **Processo Licitatório nº 101/2019**. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de 22 (vinte e dois) unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, no Povoado do Areal, localizado na Zona Rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **3 de janeiro de 2020, às 10h00min**. Valor Máximo da Licitação: R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de dezembro de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:1F4C3BEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°060/2019
Processo Licitatório nº 102/2019.CPL.**Objeto:** selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia e traslados até o Município de Santa Maria da Boa Vista, em atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social.**Valor Máximo da Licitação**:**R$ 264.400,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). Local da sessão de abertura**:**26 de dezembro de 2019 às 08hs00min**na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de dezembro de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:98A14065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°061/2019
Processo Licitatório nº 103/2019.CPL.**Objeto:** selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender a Fundo Municipal de saúde da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista/PE.**Valor Máximo da Licitação**:**R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais). Local da sessão de abertura**:**26 de dezembro de 2019 às 13hs00min**na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de dezembro de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:598F52CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2019, DE 04 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre a nomeação interina de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **JADMOHEDYSA DOS SANTOS MARTINS**, CPF nº **048.045.404-31,** para o exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DA ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo **CC-3**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de julho de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:E3FB7335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 287/2017, que concedeu Pensão por Morte, à Sra. Cícera Alves Diniz Gomes e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, responsável pelas normas que regem o Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA;

Considerando os termos do Processo TC n.º 1921414-5, que considerou ilegal a Portaria n.º 287, com vigência a partir de 7 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ANULADA a Portaria nº 287, com vigência a partir de 7 de setembro de 2017, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, à Sra. **Cícera Alves Diniz Gomes**, de acordo com a Decisão Monocrática do processo TC nº 1921414-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 5 de junho de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:4F547AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **GEINE DE OLIVEIRA SANTOS,** CPF nº **079.017.974-10**, do exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO,** nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 05 de julho de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:4CFAE9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 096 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) no âmbito do Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio, nomeia seus integrantes e define suas atribuições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no país;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e em seus Arts. 27 e 28 dispõe sobre a criação dos Núcleos de Acesso e Qualidade Hospitalar;

CONSIDERANDO a importância do Hospitalar Municipal como porta de entrada da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) do Município de Santa Maria da Boa Vista,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar ganho de eficiência e efetividade no uso dos recursos da rede de serviços de saúde, em especial do componente de atenção hospitalar, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) do Hospitalar Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio,

Art. 2º O Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar terão como finalidade:

I. Constituir ambiente estratégico para a governança corporativa e clínica das emergências hospitalares;
II. Implantar e disseminar os dispositivos e arranjos da Gestão da Clínica;
III. Qualificar operacionalmente e do ponto de vista da infraestrutura as emergências hospitalares ante o desafio da superlotação;
IV. Aprimorar as tecnologias regulatórias internas e qualificar as interfaces regulatórias externas buscando a plena integração com a rede de serviços de saúde;
V. Organizar e qualificar as ofertas em cuidados hospitalares em apoio às emergências;
VI. Promover estratégias de educação permanente para as emergências hospitalares.

Art. 3º São membros efetivos do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar:
I. Superintendente do Hospital;
II. Diretor Clínico do Hospital;
III. Coordenador de Enfermagem do Hospital;
IV. Médico Evolucionista;
V. Enfermeira da Vigilância Hospitalar e CCIH;
§ 1º. O Superintende do hospital deverá publicar nominalmente a composição de seu NAQH, podendo se necessário acrescentar pessoas a esta composição mínima obrigatória, no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Portaria.
§ 2º. Conforme pautas específicas, o NAQH poderá convidar outras autoridades, representantes, referências e gestores para melhor encaminhamento das demandas em discussão.

Art. 4º São atribuições do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar:

I. Monitorar o padrão de acesso às diversas ofertas hospitalares, promovendo e exigindo a interface com as Centrais de Regulação de urgência, ambulatorial e internação;
II. Discutir, validar e pactuar protocolos de acesso e protocolos clínicos, acompanhando o seu gerenciamento;
III. Promover a permanente articulação entre a unidade de urgência e as unidades de internação;
IV. Monitorar o tempo de espera para atendimento na urgência e emergência e para internação
V. Propor mecanismos de avaliação por meio de indicadores clínicos e administrativos;
VI. Apoiar o pleno funcionamento do Núcleo Interno de Regulação, que gerencia os fluxos e operações de cada hospital, respaldando suas decisões quando tomadas a partir das pactuações realizadas;
VII. Acompanhar o processo de cuidado do paciente, visando ao atendimento no local mais adequado às suas necessidades;
VIII. Articular o conjunto das especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como as equipes multiprofissionais, garantindo a integralidade do cuidado intra-hospitalar e em rede;
IX. Manter a vigilância da taxa média de ocupação e da média de permanência em todas as unidades do hospital
X. Garantir uso racional, universal e equitativo dos recursos institucionais, por meio do controle sobre os processos de trabalho;
XI. Atuar junto às equipes na responsabilização pela continuidade do cuidado, por meio da articulação com os demais serviços da rede.
XII. Pactuar o cardápio de ofertas de exames de apoio diagnóstico e agilizar a realização de exames necessários;
XIII. Monitorar o agendamento cirúrgico com vistas à otimização da utilização das salas;
XIV. Definir critérios de internação e alta;
XV. Responder às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo e Autarquia Hospitalar Municipal no tocante à Rede de Atenção às Urgências, bem como do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Comitê Gestor Estadual da Rede de Atenção às Urgências.

Art. 5º Para atingir aos objetivos estabelecidos do NAQH, cada membro do grupo terá funções específicas cotidianas relativas ao funcionamento do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar, articuladas entre si e com o conjunto de coordenadores das diversas especialidades, com agenda conjunta periódica para avaliação das atividades desenvolvidas.
§1º As reuniões ocorrerão com periodicidade fixa mensal, podendo ser convocadas outras reuniões sempre que necessário.
§ 2º A pauta deve ser previamente estabelecida e informada aos participantes com uma semana de antecedência.

Art. 6º É atribuição do Núcleo Interno de Regulação do Hospital organizar as informações a serem pautadas no NAQH e buscar garantir a maior qualidade possível na apresentação para a tomada de decisão, bem como apresentar a cada reunião do NAQH dados da utilização das diferentes ofertas, bem como os indicadores: Média de Permanência, Taxa de Ocupação, motivos de permanência no Pronto Socorro e nas enfermarias por especialidade e diagnóstico, além de outros que julgar conveniente ou for demandado pelo NAQH, pela diretoria do Hospital ou pela Autarquia Hospitalar Municipal.

Art. 7º O Superintende do hospital deverá designar servidor com a função de apoio administrativo do NAQH que será responsável pela convocação das reuniões, envio de pauta da reunião, registro em ata para registro das discussões e pactuações, que juntamente com a lista de presença do dia, constituirá documentação do NAQH a ser arquivada na unidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de agosto de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:39C66521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) no âmbito do Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio, nomeia seus integrantes e define suas atribuições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no país;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo- se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS), e em seu Art. 5º dispõe sobre o conceito do Núcleo Interno de Regulação (NIR);

CONSIDERANDO a importância do Hospitalar Municipal como porta de entrada da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) do Município de Santa Maria da Boa Vista,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar ganho de eficiência e efetividade no uso dos recursos da rede de serviços de saúde, em especial do componente de atenção hospitalar, resolve:

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospitalar Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio,

Art. 2º O Núcleo Interno de Regulação terá como finalidade:

I. Congregação dos membros componentes para discussão sobre a importância da organização dos leitos de retaguarda, assim como discussão sobre os casos clínicos para adequada assistência aos pacientes internos;
II. Manter atualizado a equipe profissional, conforme CNES, e a disponibilidade dos leitos juntamente em articulação com a CR;
III. Elaborar e atualizar os protocolos assistenciais e Procedimento Operacional Padrão (POP) em Enfermagem para a normatização da assistência;
IV. Garantir a disponibilidade dos exames, materiais e impressos para a continuidade da assistência aos pacientes;
V. Implantar as diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) assegurando uma assistência de responsabilidade, controle e segurança na prestação dos cuidados;
VI. Realizar monitoramento e gerenciamento do fluxo de internamento, e tempo de permanência dos pacientes;
VII. Realizar a vigilância hospitalar com atualização dos indicadores, estratégias e controle de infecções através da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
VIII. Realizar relatório mensal com discussão e adoção de medidas para garantir a melhor assistência aos pacientes.

Art. 3º O Núcleo Interno de Regulação - NIR terá composição multiprofissional e multissetorial, contando com a seguinte equipe operacional:
I. Diretor Médico do Hospital;
II. Membro Chefe da Regulação Assistencial / Coordenação de Enfermagem
III. Médicos Reguladores e Assistenciais
IV. Enfermeiros

Parágrafo único O Núcleo Interno de Regulação - NIR poderá contar com consultores "ad hoc", pessoas pertencentes à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

Art. 4º As indicações para integrar o Núcleo Interno de Regulação - NIR serão submetidas à aprovação da Superintendência do Hospital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de agosto de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:2A4D0003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre implantação e incorporação de mais três quinquênios nos proventos de aposentadoria do servidor inativo Jose Leônidas Sobrinho, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos da decisão oriunda do Processo Judicial nº 0000015-74.2019.8.17.3260, de 1º de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao PREVIBOA a implantação e incorporação de mais três quinquênios nos proventos de aposentadoria do servidor inativo Jose Leônidas Sobrinho, correspondente ao período laborado na qualidade de celetista, entre 1974 – 1990, com efeitos retroativos a janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de agosto de 2019.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:A526C660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) no âmbito do Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio, nomeia seus integrantes e define suas atribuições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2616/GM/MS, de 12 de maio de 1998, que estabelece diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares;

CONSIDERANDO a Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução - RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução – RDC nº 8, de 27 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre as medidas para redução da ocorrência de infecções por Microbactérias de Crescimento Rápido - MCR em serviços de saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no país;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar;

CONSIDERANDO a Resolução – RDC nº 15, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre os requisitos para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo- se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

CONSIDERANDO a importância do Hospitalar Municipal como porta de entrada da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) do Município de Santa Maria da Boa Vista, e

CONSIDERANDO a necessidade de buscar ganho de eficiência e efetividade no uso dos recursos da rede de serviços de saúde, em especial do componente de atenção hospitalar, resolve:

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Controle e Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio,

Art. 2º A Comissão de Controle e Infecção Hospitalar terá como finalidade:
I. Planejar, organizar, gerenciar e avaliar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar;
II. Garantir a segurança dos pacientes que são atendidos para a realização de procedimentos médicos ou para internação hospitalar, reduzindo o risco de transmissão de doenças infecciosas entre pacientes, profissionais e visitantes;
III. Assegurar a adesão dos profissionais às recomendações e normatizações para prevenção e controle de Infecções Hospitalares;
IV. Realizar a vigilância hospitalar com atualização dos indicadores, estratégias e controle de infecções através da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
VIII. Realizar relatório mensal com discussão e adoção de medidas para garantir a melhor assistência aos pacientes.

Art. 3º A Comissão de Controle e Infecção Hospitalar – CCIH terá composição multiprofissional e multisetorial, contando com a seguinte equipe operacional:
I. Diretor Médico do Hospital e/ ou Médicos Reguladores e Assistenciais;
II. Coordenação de Enfermagem e/ ou Enfermeiros.

Parágrafo único A Comissão de Controle e Infecção Hospitalar – CCIH poderá contar com consultores "ad hoc", pessoas pertencentes à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

Art. 4º As indicações para integrar o Comissão de Controle e Infecção Hospitalar – CCIH serão submetidas e formalizadas através de ofício à aprovação da Superintendência do Hospital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de agosto de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:EBB28C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito do Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio, nomeia seus integrantes e define suas atribuições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no país;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

CONSIDERANDO a Resolução – RDC n° 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância do Hospitalar Municipal como porta de entrada da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) do Município de Santa Maria da Boa Vista,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar ganho de eficiência e efetividade no uso dos recursos da rede de serviços de saúde, em especial do componente de atenção hospitalar, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio,

Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente terá como finalidade instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 3° São atribuições do Núcleo de Segurança do Paciente:
I. Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II. Desenvolver ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
III. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV. Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente;
V. Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente;
VI. Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar monitoramento dos seus indicadores;
VII. Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII. Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX. Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI. Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII. Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Art. 4º São membros efetivos do Núcleo de Segurança do Paciente:
I. Médico Evolucionista e/ ou médico diarista;
II. Enfermeira da Vigilância Hospitalar e CCIH;

Parágrafo Único O Superintende do hospital deverá publicar nominalmente a composição de seu NSP, podendo se necessário acrescentar pessoas a esta composição mínima obrigatória, no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º O Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP), elaborado pelo NSP, deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelo serviço de saúde para:
I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
II - Integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
IV - Identificação do paciente;
V - Higiene das mãos;
VI - Segurança cirúrgica;
VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
VIII - Segurança na prescrição, uso e administração de sangue e hemocomponentes;
IX - Segurança no uso de equipamentos e materiais;
X - Manter registro adequado do uso de órteses e próteses quando este procedimento for realizado;
XI - Prevenção de quedas dos pacientes;
XII - Prevenção de úlceras por pressão;
XIII - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
XIV- Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
XV - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
XVI - Estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada.
XVII - Promoção do ambiente seguro

Art. 6º O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo Núcleo de Segurança do Paciente - NSP.

Art. 7º A notificação dos eventos adversos, para fins desta Portaria, deve ser realizada mensalmente pelo NSP até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vigilância, por meio das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela ANVISA.

Parágrafo único - Os eventos adversos que evoluírem para óbito devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas a partir do ocorrido.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de agosto de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:2E10D7C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **JANE CLEIDE BATISTA DOS SANTOS,** CPF nº **023.418.294-65**, do exercício do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE ,** nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de agosto de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:2A86FA43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico de Investigação de transmissão vertical de sífilis, HIV, Hepatite B e C - GTITV, nomeia seus integrantes, define suas atribuições, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído, no município de Santa Maria da Boa Vista o Grupo Técnico de Investigação de transmissão vertical de sífilis, HIV, Hepatite B e C - GTITV, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, órgão, de natureza técnico-científica, sigilosa, educativa e de assessoramento à SMS.

Art. 2º O Grupo Técnico terá como finalidades:
I. O fomento à capacitação no tocante à vigilância de transmissão vertical de sífilis, HIV, Hepatite B e C;
II. O manejo e análise de dados e informações estratégicas relacionados à investigação de transmissão vertical de sífilis, HIV, Hepatite B e C, identificando fatores de evitabilidade e propondo medidas de prevenção;
III. O assessoramento técnico e científico à análise das investigações de transmissão vertical de sífilis, HIV, Hepatite B e C.

Parágrafo único: Cabem ainda ao Grupo Técnico de Investigação de transmissão vertical de sífilis, HIV, Hepatite B e C - GTITV as seguintes competências:
I. Consolidar e analisar as investigações para preenchimento da ficha síntese do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) para sífilis e/ ou HIV e/ ou Hepatite B e C ocorrido no município;
II. Elaborar um relatório técnico contendo as fragilidades ocorridas durante o processo que levou a transmissão vertical de sífilis, HIV, Hepatite B e C e as correções recomendadas para a prevenção de acontecimentos semelhantes;

III. Promover capacitação permanente para os profissionais de saúde envolvidos na assistência à gestação, parto, puerpério, saúde da criança e da mulher;
IV. Encaminhar ficha síntese e relatório em período oportuno para a Secretaria Municipal de Saúde;
V. Promover a discussão do caso clínico entre os envolvidos.

Art. 3º O Grupo Técnico terá seus membros indicados pela Secretaria Municipal de Saúde (SECSAU) e deverá se reunir quinzenalmente e/ ou sempre que houver qualquer ocorrência de óbito fetal, infantil, materno e com causa mal definida no município ou para avaliação e planejamento.

Art. 4º As indicações para integrar o Grupo Técnico de Investigação de transmissão vertical de sífilis, HIV, Hepatite B e C - GTITV serão submetidas, e formalizadas através de ofício à aprovação da (o) Secretária (o) Municipal de Saúde:
I. Coordenador (a) da Coordenadoria Geral da Vigilância em Saúde;
II. Coordenador (a) da Coordenadoria Geral da Atenção Básica;
III. Diretor Médico do Hospital e/ ou Médicos Reguladores e Assistenciais;
IV. Coordenadoria Geral de Coordenação de Enfermagem do Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio;
V. Representantes do Programa Mãe Coruja.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em comentário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de agosto de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:B44AE952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico de Investigação de óbitos por HIV em menores de cinco anos - GTIOHIV, nomeia seus integrantes, define suas atribuições, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído, no município de Santa Maria da Boa Vista o Grupo Técnico de Investigação de óbitos por HIV em menores de cinco anos - GTIOHIV, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, órgão, de natureza técnico-científica, sigilosa, educativa e de assessoramento à SMS.

Art. 2º O Grupo Técnico terá como finalidades:
I. O fomento à capacitação no tocante à vigilância dos óbitos por HIV em menores de cinco anos;
II. O manejo e análise de dados e informações estratégicas relacionados aos óbitos, identificando fatores de evitabilidade e propondo medidas de prevenção;
III. O assessoramento técnico e científico à análise das investigações de óbitos por HIV em menores de cinco anos.

Parágrafo único: Cabem ainda ao Grupo Técnico de Investigação de óbitos por HIV em menores de cinco anos - GTIOHIV as seguintes competências:
I. Consolidar e analisar as investigações para preenchimento da ficha síntese do óbito ocorrido no município;
II. Elaborar um relatório técnico contendo as fragilidades ocorridas durante o processo que levou ao óbito e as correções recomendadas para a prevenção de acontecimentos semelhantes;
III. Promover capacitação permanente para os profissionais de saúde envolvidos na assistência à primeira infância **das crianças diagnosticadas com HIV**;
IV. Encaminhar ficha síntese e relatório em período oportuno para a Secretaria Municipal de Saúde;
V. Promover a discussão do caso clínico entre os envolvidos.

Art. 3º O Grupo Técnico terá seus membros indicados pela Secretaria Municipal de Saúde (SECSAU) e as reuniões acontecerá sempre que houver qualquer ocorrência de óbito por HIV em menores de cinco anos no município ou para avaliação e planejamento.

Art. 4º As indicações para integrar o Grupo Técnico de Investigação de Óbito por HIV em menores de cinco anos serão submetidas, e formalizadas através de ofício à aprovação da (o) Secretária (o) Municipal de Saúde:
I. Coordenador (a) da Coordenadoria Geral da Vigilância em Saúde;
II. Coordenador (a) da Coordenadoria Geral da Atenção Básica;
III. Diretor Médico do Hospital e/ ou Médicos Reguladores e Assistenciais;
IV. Coordenadoria Geral de Coordenação de Enfermagem do Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio;
V. Representantes do Programa Mãe Coruja.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em comentário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de agosto de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C7118008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico de Investigação de Óbito - GTIO, nomeia seus integrantes, define suas atribuições, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído, no município de Santa Maria da Boa Vista o Grupo Técnico de Investigação de Óbito - GTIO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, órgão, de natureza técnico-científica, sigilosa, educativa e de assessoramento à SMS.

Art. 2º O Grupo Técnico terá como finalidades:
I. O fomento à capacitação no tocante à vigilância dos óbitos maternos, infantis e fetais;
II. O manejo e análise de dados e informações estratégicas relacionados aos óbitos, identificando fatores de evitabilidade e propondo medidas de prevenção;
III. O assessoramento técnico e científico à análise das investigações de óbitos maternos e infantis.

Parágrafo único: Cabem ainda ao Grupo Técnico de Investigações de Óbito – GTIO as seguintes competências:
I. Consolidar e analisar as investigações para preenchimento da ficha síntese do óbito ocorrido no município;

II. Elaborar um relatório técnico contendo as fragilidades ocorridas durante o processo que levou ao óbito e as correções recomendadas para a prevenção de acontecimentos semelhantes;
III. Promover capacitação permanente para os profissionais de saúde envolvidos na assistência à gestação, parto, puerpério, saúde da criança e da mulher;
IV. Encaminhar ficha síntese e relatório em período oportuno para a Secretaria Municipal de Saúde;
V. Promover a discussão do caso clínico entre os envolvidos.

Art. 3º O Grupo Técnico terá seus membros indicados pela Secretaria Municipal de Saúde (SECSAU) e deverá se reunir quinzenalmente e/ ou sempre que houver qualquer ocorrência de óbito fetal, infantil, materno e com causa mal definida no município ou para avaliação e planejamento.

Art. 4º As indicações para integrar o Grupo Técnico de Investigação de Óbito serão submetidas, e formalizadas através de ofício à aprovação da (o) Secretária (o) Municipal de Saúde:
I. Coordenador (a) da Coordenadoria Geral da Vigilância em Saúde;
II. Coordenador (a) da Coordenadoria Geral da Atenção Básica;
III. Diretor Médico do Hospital e/ ou Médicos Reguladores e Assistenciais;
IV. Coordenadoria Geral de Coordenação de Enfermagem do Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio;
V. Representantes do Programa Mãe Coruja.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em comentário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de agosto de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:1772CEB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2019, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

"Dispõe sobre a nomeação interina de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o(a) senhor(a) **BEATRIZ SANTOS ARAÚJO** , CPF nº **114.833.784-97,** para o exercício do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE GABINETE,** símbolo **CC-7**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.
Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir de a 02 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de setembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:DCA3AB06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **MARIA GORETE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 556.713.734-68,** do cargo de **GERENTE DA GERÊNCIA DA FARMÁCIA HOSPITALAR**, simbologia **CC-6**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de setembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:876C370E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre cessão de servidor para o Ministério da Economia, Agência Regional do Trabalho de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor **ADEMAILTON CORDEIRO DE MORAIS JÚNIOR**, Matricula **nº 1255, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com ônus para o Município, para exercer a atividade de Emissão de Carteira de Trabalho no Ministério da Economia, Agência Regional do Trabalho de Santa Maria da Boa Vista, até 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de setembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:FD5D9755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre cessão de servidor para o Ministério da Economia, Agência Regional do Trabalho de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor **JOSÉ ILDO RIBEIRO DOS SANTOS**, Matricula **nº 834, Cargo: AUXILIAR DE PEDREIRO** com ônus para o Município, para exercer as atividades de Emissão de Carteira de Trabalho no Ministério da Economia, Agência Regional do Trabalho de Santa Maria da Boa Vista, até 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de setembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:D93C2ABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2019. Processo Nº: 00040/2019. CPL. Serviço. Contratação da banda "Forró de Verdade" para apresentação artística no dia 13 de dezembro de 2019, por ocasião da festividade no distrito de Santa Luzia do Município de São Caetano. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: **DOUGLAS J DOS SANTOS - ME. CNPJ: 20.360.949/0001-00**. Valor R$ 20.000,00.

São Caetano, 12/12/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:D90535C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 022/2019 – SRP - PL N° 063/2019 - OBJETO:Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de itens de mobiliário, para atender a rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor máximo aceitável: R$ 75.354,08 (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 26/12/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 12/12/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:5FEF29C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00046/2019.
PROCESSO Nº: 034/2019. CPL

Contrato Nº: 00046/2019. Processo Nº: 034/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2019. Compra. Aquisição parcelada de Pavimento Intertravado, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Obras Secretaria Municipal de InfraEstrutura Recursos previstos no QDD2019. Contratado: Pesqueira Premoldados Ltda. CNPJ: 00.956.047/0001-23. Valor R$389.000,00. Vigência: de 12/12/2019 a 12/12/2020.

São José do Egito, 12/12/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:52211003

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2019, tendo como contratante:**O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº **11.251.832/0001-05**através da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE,** e como contratada:empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.924.119/0001-30**, com sede na Rua Marilia, nº 297, Jardim São Paulo/Recife-PE, cujo objeto é:**Contratação da artista EDUARDA ALVES, para a abertura do Ciclo Natalino 2019, dando início a "FESTA DO NOVO TEMPO", a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude, tendo sua apresentação no dia 08 de dezembro de 2019, com duração de 1h30, na Praça Carlos Wilson.** Valor:**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2019. Signatários: Antônio Carlos da Silva Mendes; Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:37FF062D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.758/2019

Lei N° 2.758/2019

EMENTA: Dispõe sobre a doação de terrenos pelo Poder Executivo Municipal para a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, sociedade de economia mista estadual, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.769.035/0001-64, estabelecida à Av. Cruz Cabugá, n°. 1387, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.040-905, a Gleba A6 (A seis), resultante do desmembramento da Gleba A1' (A um linha), resultante do remembramento das Glebas A1, A2, A3 e A4, todas desmembradas da Granja Luciana, integrante das terras do antigo Engenho Roncaria, situada à Avenida Severino de Miranda Sales, Vila do Reinado, São Lourenço da Mata/PE, registrada sob a matrícula nº 18.609 – Livro 2-B/A, fls. 229 em 13/05/2013, que tem início no ponto P.40 com ângulo interno de 67º14'51", coordenadas N=9.117.342,253 e E=275.504,027, azimute de 93º4'7" e distância de 15,41 m até encontrar o ponto P.41; Deste com coordenadas N=9.117.341,428 e E=275.519,415, ângulo interno de 177º54'56" e distância 2,30 m, encontra-se o ponto P.42; Deste com coordenadas N=9.117.341,236 e E=275.521,697, ângulo interno de 114º42'18" e distância de 62,44 m, encontra-se o ponto P.50; Deste com coordenadas N=9.117.282,395 e E=275.542,593, ângulo interno de 90º55'26" e distância de 16,15 m, encontra-se o ponto P.51; Deste com coordenadas N=9.117.276,745 e E=275.527,462, ângulo interno de 89º12'30" e distância de 69,57 m, encontra-se o ponto P.40, fechando toda poligonal com área total de 1.071,60 m² e perímetro de 165,87 m.
Art. 2º. Os terrenos especificados no artigo 1º serão destinados à Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA para operação e manutenção de reservatório de água construído com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e instalado no lote, que abastecerá as 576 unidades dos condomínios dos empreendimentos habitacionais Conjunto Residencial Deputado Guilherme Uchoa I e II, excluindo tais atribuições dos dois condomínios e evitando custo para os condôminos.
Art. 3º. No prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação desta lei, caso a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA não dê aos terrenos a destinação indicada nesta Lei, os imóveis concedidos reverterão ao patrimônio do Município de São Lourenço da Mata, independentemente de indenização a quaisquer das partes.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de São Lourenço da Mata/PE 12 de Dezembro de 2019

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A4F6529C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.759/2019

Lei N° 2.759/2019

Ementa:Dispõe sobre o Poder Executivo Municipal ficar autorizado a receber por doação o bem imóvel e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação o bem imóvel a seguir descrito:
I - lote de terras 05 (cinco), desmembrado do Engenho Constantino, situado neste município, com frente para Rua Barão de Caruaru, bairro Muribara; com registro no Cartório do Registro Geral de Imóveis de São Lourenço da Mata, PE, livro 2, Matrícula 23296. Com uma Área de terra remanescente de 2.660,91 m²; de propriedade da VL CONSTRUTORA inscrita no CNPJ nº 12.529.679/0001-90, com sede na Avenida Antônio de Góes, Pina, nº 742, Empresarial Jopin, sala 201, Cep: 51.101-000, Recife/PE, com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V44, de coordenadas N 9.114.828,64 m e E 274.865,68 m; deste segue limitando com a Rua Barão de Caruaru no sentido via de acesso a BR 408 (Estrada do TIP), passando pelos seguintes vértice com azimute de 174°30'44'', ângulo de 95°29'33'' e distância de 26,82m até o vértice V7, de coordenadas N 9.114.801,94m e E 274.868,25 m; com azimute de 176°47'53'', ângulo de 177°42'28'' e distância de 12,89 até o vértice V8, de coordenadas N 9.114.789,07 m e E 274.868,97m; com azimute de 178°47'56'', ângulo de 177°57'15'' e distância de 6,20m até o vértice V9, de coordenadas N 9.114.782,87 m e E 274.869,10m; com azimute de 182°41'35'', ângulo de 176°9'40'' e distância de 16,39m até o vértice V10, de coordenadas N 9.114.766,50 m e E 274.868,33m; com azimute de 186°45'26'', ângulo de 176°26'46'' e distância de 9,91m até o vértice V11, de coordenadas N 9.114.756,65 m e E 274.867,25; com azimute de 189°24'34'', ângulo de 176°49'38'' e distância de 10,70m até o vértice V12, de coordenadas N 9.114.746,09m e E 274.865,50; com azimute de 193°28'06'', ângulo de 175°56'41'' e distância de 27,04m até o vértice V48, de coordenadas N 9.114.719,79 m e E 274.859,20 m; deste segue limitando com Lote 03, passando pelos seguintes vértices: com azimute de 298°12'18'', ângulo de 75°15'41'' e distância de 39,94m até o vértice V47, de coordenadas N 9.114.738,67 m e E 274.824,00 m; com azimute de 360°00'00'', ângulo de 118°12'18'' e distância de 2,47m até o vértice V46, de coordenadas N 9.114.741,14 m e E 274.824,00 m; deste segue limitando com Lote 02, passando pelo seguinte vértice: com azimute de 208°10'47'', ângulo de 180°0'0'' e distância de 13,70m até o vértice V38, de coordenadas N 9.114.754,84 m e E 274.824,00 m; deste segue limitando com Lote 01, passando pelos seguintes vértices: com azimute de 360°00'00'', ângulo de 180°0'0'' e distância de 1,94m até o vértice V39, de coordenadas N 9.114.756,78 m e E 274.824,00 m; com azimute de 224°20'57'', ângulo de 128°36'28'' e distância de 16,92m até o vértice V40, de coordenadas N 9.114.767,34 m e E 274.837,23 m; com azimute de 90°00'00'', ângulo de 141°23'32'' e distância de 12,17m até o vértice V41, de coordenadas N 9.114.767,34 m e E 274,849,39 m; com azimute de 360°00'00'', ângulo de 270°0'0'' e distância de 61,30m até o vértice V42, de coordenadas N 9.114.828,64 m e E 274.849,39 m; com azimute de 90°00'00'' e distância de 16,29m até o vértice V44, de coordenadas N 9.114.828,64 m e E 274.865,68 m ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2.ºO bem imóvel descrito no artigo anterior integrará o patrimônio público do Município de São Lourenço/PE, e será destinado a construção de via pública.
Art. 3.º A doação de que trata esta Lei é feita sem ônus para a municipalidade, sendo de responsabilidade da empresa doadora todos os custos decorrentes da doação inclusive no que se refere à lavratura da respectiva escritura pública de transmissão de domínio.
Art. 4.ºAs despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 5.ºEsta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Lourenço da Mata/PE 12 de Dezembro de 2019

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4E85E5F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.760/2019

Lei N° 2.760/2019

Altera o art. 9º da Lei Municipal nº 2.227, de 12 de maio de 2008, a qual "cria os cargos públicos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias e dá outras providências".

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO as alterações sofridas na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, a qual rege as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, introduzidas pela Lei nº 13.342, de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação municipal às normas de caráter geral;

Art. 1º - O art. 9º da Lei nº 2.227, de 12 de maio de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo Federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento-base, nos termos desta Lei.

§1º - A percepção de adicional de insalubridade dar-se-á, respectivamente, nos percentuais de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo, estabelecidos na NR-15 e seus anexos, instituída pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978

§2º - O órgão competente do Poder Executivo municipal fica obrigado a elaborar, no prazo de 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei, o Laudo de Insalubridade, documento que avalia o quanto os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias trabalham expostos a agentes físicos, químicos ou biológicos acima dos limites de tolerância capazes de causa danos à sua saúde, tendo como base a Norma Regulamentadora NR-15 do Ministério do Trabalho, atualmente Ministério da Economia.

§3º - Fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), desde 01 de janeiro de 2019 até a conclusão do Laudo de Insalubridade a que se refere o §2º, assim como, do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Trabalho), conforme exigência estabelecida no § 1º, do art. 58, da Lei 8213/91, com a redação dada pela Lei 9732/98.

Art. 2º - Ficam revogados os dispositivos da Lei nº 2.227, de 12 de maio de 2008 que contrariem o disposto nesta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Lourenço da Mata/PE 12 de Dezembro de 2019

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9556BFA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.761/2019

Lei N° 2.761/2019

Atribui a denominação de "Parque Residencial Deputado Guilherme Uchoa" à empreendimento residencial neste Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado de "Parque Residencial Deputado Guilherme Uchoa" o empreendimento residencial em fase de construção situado na GLEBA A1, com 21.398,00 m 2 (vinte e um mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados) e na GLEBA A2, com 16.016,00 m2 {dezesseis mil e dezesseis metros quadrados), decorrentes do desmembramento da Granja Luciana, integrante das terras do antigo Engenho Roncaria, situados neste Município de São Lourenço da Mata, encontrando-se respectivamente matriculadas e registradas perante o RGI desta Comarca no Livro 2-A/Z, Registro Geral às fls. 154, sob o número de ordem de matrícula 18.355, em data de 31 de julho de 2012, e no Livro 2-A/Z, Registro Geral às fls. 155, sob o número de ordem de matrícula 18.356, em data de 31 de julho de 2012, por decorrência do objeto da Ação de Desapropriação Judicial nº 237.2009.000231-0, em tramitação perante a 1 ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, promovida pelo Município de São Lourenço da Mata contra Antônio Célia Batista.

Art. 2° - - Fica Revogada a Lei Nº 2.400 de 30 de abril de 2013.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Lourenço da Mata/PE 12 de Dezembro de 2019

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F7013559

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CEL Nº 005/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CEL Nº 005/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 7,9299643 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS E CRECHES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **Contratada:** PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELÉTRICOS LTDA - EPP. **CNPJ**: 04.739.863/0001-36. **Valor do Acréscimo:** R$ 161.399,15. **Valor Atual do Contrato:** R$ 2.348.910,73.

São Lourenço da Mata, 09 de Dezembro de 2019.

LOURENÇA MUNIZ FRANÇA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:F7539ED3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL CEL Nº 019/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, resolve REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO CEL Nº 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL CEL Nº 011/2019, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EPI, DESTINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Por razões de interesse público, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa nos autos.

São Lourenço da Mata/PE, 12 de Dezembro de 2019.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:80C2661D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2019

O pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer-PE torna público aos interessados a seguinte alteração do edital do pregão eletrônico n° 02/2019, cujo objeto é a Elaboração de Ata de Registro de Preços para futura aquisição e instalação de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao "Ar Livre" em São Vicente Férrer - PE, conforme termo de referência: *nas especificações técnicas dos itens 01 a 17 do termo de referência,* ***onde se lê:*** *"Equipamento produzido c/ estrutura em tubos de aço carbono",* ***leia-se****: "Equipamento produzido c/ estrutura em tubos de aço carbono* ***GALVANIZADO****".*

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

São Vicente Férrer, 12 de dezembro de 2019.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B84DF7BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 10/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2019, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros destinados a Unidade Mista deste Município, tendo como adjudicada a empresa **GETULIO FRANCISCO DA SILVA 03962306447**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.840.027/0001-62, com sede na Rua João de Melo, n° 111, Centro, São Vicente Férrer-PE, cujo valor total é **de R$ 27.808,50 (vinte e sete mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).**

São Vicente Férrer, 19 de julho de 2019.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3CD79CD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

-Contrato n° 08/2019.

-Objeto Contrato: aquisição parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros destinados a Unidade Mista deste Município

-Contratada: GETULIO FRANCISCO DA SILVA 03962306447, CNPJ: 21.840.027/0001-62.

-Valor total: R$ 27.808,50 (vinte e sete mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).

-Prazo: 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 19 de julho de 2019.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:6DAE8BA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2019. Pregão nº. 008/2019. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos e espessantes alimentares, para atender as necessidades de funcionamento da Farmácia Básica, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi declarado **DESERTO,** de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Sertânia, 12 de Dezembro de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:10883B8E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2019. Processo nº 020/2019. Tomada de Preços nº 003/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL LAURA CHAVES, NA VILA DE ALGODÕES, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: V & A CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ nº 07.524.547/0001-35. Valor: R$ 714.244,34. Vigência: 150 dias.

Sertânia, 04 de Dezembro.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AAE16FED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2019. Processo nº 021/2019. Tomada de Preços nº 004/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MORAIS, NO POVOADO DE CAROALINA, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: V & A CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ nº 07.524.547/0001-35. Valor: R$ 774.783,64. Vigência: 150 dias.

Sertânia, 11 de Dezembro.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CF0E3034

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2019. Processo nº 022/2019. Tomada de Preços nº 005/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BATISTA DE MELO, NO SÍTIO BOM NOME, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: V & A CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ nº 07.524.547/0001-35. Valor: R$ 726.138,99. Vigência: 150 dias.

Sertânia, 12 de Dezembro.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F1CB498B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2019. Processo nº 025/2019. Pregão nº 012/2019. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento de KITS ESCOLARES, destinados aos alunos do Ensino Infantil; Ensino Fundamental I e II; e EJA – Ensino de Jovens e Adultos, da rede municipal de ensino de Sertânia-PE. Contratada: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ nº 26.889.181/0001-42. Valor: R$ 63.000,00. Vigência: 30 dias.

Sertânia, 06 de Dezembro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C10128B6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2019. Processo nº 006/2019. Tomada de Preços nº 002/2019. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTAS COM VESTUÁRIO – PADRÃO FNDE – NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL XAVIER DE MELO, LOCALIZADA NO SÍTIO CAROÁ, E NA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE BEZERRA DA SILVA, LOCALIZADA NO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: V & A CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 07.524.547/0001-35. Prazo prorrogado até o dia 29.04.2020, contado a partir do dia 17.10.2019.

Sertânia (PE), 03 de Outubro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D3B256DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2019. Processo nº 006/2019. Tomada de Preços nº 002/2019. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTAS COM VESTUÁRIO – PADRÃO FNDE – NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL XAVIER DE MELO, LOCALIZADA NO SÍTIO CAROÁ, E NA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE BEZERRA DA SILVA, LOCALIZADA NO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: V & A CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 07.524.547/0001-35. Prazo prorrogado até o dia 29.04.2020, contado a partir do dia 17.10.2019.

Sertânia (PE), 03 de Outubro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8540F4E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2019.

PORTARIA Nº 120/2019

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Lei nº167/2007, que institui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB, e a lei nº 254/2013, que altera o artigo 2º da Lei nº 167/2007.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, conduzindo-os por um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido conforme dispõe a Lei, escolhidos por seus pares por um período de 2 anos.

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Mauricio Batista da Silva - CPF: 075.996.474-22
SUPLENTE: Mônica Maria de Siqueira Moraes e Silva - CPF: 599.278.284-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria Marcias Assunção - CPF.880.691.764-15
SUPLENTE: Manoel Marcos de Souza Rafael - CPF.882.558.754-68

II- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Maria Anemilia Neta Souza - CPF. 793.251.224-72
SUPLENTE: Maria Benigna Borgens de Almeida - CPF030.849.464-42

III- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: Luciana Ferreira de Araújo - CPF.024.344.174-69
SUPLENTE: Jurandir Francisco da Silva - CPF.033.710.124-84

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: Tadéa de Siqueira Morais Lima - CPF. 514.187.704-34
SUPLENTE: Verônica Cristiane de Oliveira Farias Ferreira - CPF. 027.942.694-10

V – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Joseana Oliveira Caldas - CPF. 879.355.894-53
SUPLENTE: Jacinete Pereira da Silva Goiz - CPF. 287.667.368-11

TITULAR: Edjane de Souza Ferreira - CPF. 029.910.614-48
SUPLENTE: Petronia da Eloia Martins - CPF. 043.332.894-08

VI – REPRESENTANTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Janaina Aparecida Alves Ferreira – CPF. 129.799.324-18.
SUPLENTE: Girlane Jacinto Ferreira - CPF. 134.512.844-48.

TITULAR: Maria Alesandra Lina Silva - CPF. 118.771.754-12.
SUPLENTE: Cícera Gomes dos Santos - CPF. 150.822.754-37.

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Magda Galdino de Lima Melo. CPF.044.483.284-06.
SUPLENTE: Maria Aparecida Ramos Lima - CPF. 287.874.308-35.

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Simone Jacinto da Silva Amâncio - CPF: 082.299.944-71
SUPLENTE: José Alex dos Anjos Silva- CPF: 118.772.544-79.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:0F2D69EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 319/2019.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Solidão para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município de Solidão para o exercício financeiro de 2020 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal:
I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos e institutos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 28.800.000,00 (Vinte e oito milhões e oitocentos mil reais) em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 20.909.000,00 (Vinte milhões, novecentos nove mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de 7.891.000,00 (Sete milhões, oitocentos e noventa e um mil reais), onde:
Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto em demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.
Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante de demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.
Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R$ R$ 28.800.000,00 (Vinte e oito milhões e oitocentos mil reais) e desdobrada em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 17.710.000,00 (Dezessete milhões, setecentos e dez mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 11.090.000,00 (Onze milhões e noventa mil reais).
Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos respectivos anexos desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, nos anexos específicos desta Lei.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 9˚ O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações;
II - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais;
III – Tiver como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior ou excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar n˚ 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2020.
II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art.12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2020.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão-PE, 11 de dezembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E5C7A709

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 320/2019.

Dispõe sobre modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado da Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, no que concerne a execução da parcela do referido plano para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2˚ - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais no que se refere ao exercício de 2020, constam nos relatórios anexados a este Projeto de Lei e que fazem parte do mesmo.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão-PE, 11 de dezembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:5A5CE497

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora, *EMANNUELLE WINNI DA SILVA*, mat. 12, exercendo o cargo efetivo/comissionado de COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO encontra-se em gozo de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período Legal de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19/11/2019 e tendo em vista a necessidade de manter os serviços essenciais da Secretaria de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora *ELENILDA ALVES MIRANDA*, mat. 750, para exercer em carácter temporário a função de Coordenadora Do Sistema De Controle Interno pelo período de duração da licença maternidade da servidora *EMANNUELLE WINNI DA SILVA.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A04D010F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e do Estatuto dos Servidores Municipais, CONSIDERANDO requerimento administrativo em que a funcionaria ZILDA SIMÕES DA COSTA BRASIL, pleiteia incorporação do tempo de serviço dos anos de 1987 a 1993, CONSIDERANDO que a servidora requerente trabalhou nas empresas, INDUSTRIA DE MALHAS FINAS HIGHDTIL LTDA, MAKE HALKEM CONFECÇOES LTDA ONDINA ALVES POSSANHO ,conforme certidão emitida pelo INSS.
Resolve:

Art. 1º - INCORPORAR ao vínculo efetivo da servidora Pública Municipal, ZILDA SIMOES DA COSTA BRASIL, CPF sob o nº 521.918.184-04, matrícula n.º 239, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , para fins exclusivos de aposentadoria, o tempo de serviço prestado as empresas, INDUSTRIA DE MALHAS FINAS HIGHDTIL LTDA, MAKE HALKEM CONFECÇOES LTDA E ONDINA ALVES POSSANHO, pelo período de 11 de julho de 1985 a 05 de fevereiro de 1987,de 01 de julho de 1991 a 30 de agosto de 1991 e ainda em 16 de setembro de 1991 a 15 de de junho de 1993 totalizando 03 (três) anos e 05 (cinco) meses e 25 (vinte) dias de efetivo tempo de serviço.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, referida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3311298F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Taquaritinga do Norte torna público o resultado do julgamento das propostas referente ao Pocesso Licitatório nº 030/2019. Tomada de Preços nº 003/2019. OBJETO: contratação de empresa especializada em Engenharia para pavimentação e drenagem em diversas Ruas do Distrito de Pão de Açúcar, no Município de Taquaritinga do Norte-PE, abrangendo as seguintes Ruas: Rua Joaquim Nabuco (Trecho I) e Rua Pedro Pereira da Silva, através do contrato de Repasse nº 1052.840-00/2018, conforme Projeto Básico. M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA apresentou proposta no valor de R$ 308.555,13 (trezentos e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos) e IG CONSTRUTORA LTDA ME apresentou proposta no valor de R$ 256.807,81 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sete reais e oitenta e um centavos). Tendo em vista o descumprimento por parte das licitantes do item VII, letra "f" do Edital de Tomada de Preços nº 003/2019, apontado no Parecer Técnico do Núcleo de Engenhearia da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, estando "desclassificadas" as propostas apresentadas pelas empresas: M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA e IG CONSTRUTORA LTDA ME. Ficará concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas apresentarem recursos, conforme artigo 109, inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, ficará concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das falhas apontadas, conforme determina o artigo 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Taquaritinga do Norte, 12 de dezembro de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D5EF3454

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Lei nº 64 de 12 de dezembro de 2019.

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Terra Nova para o Exercício Financeiro de 2020.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2020 compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta.

Art. 2° - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R$ 40.110.000,00 (Quarenta milhões e cem e dez mil reais), desdobrada nos seguintes agregados:

Orçamento Fiscal, em R$ 29.023.000,00 (Vinte e nove milhões, vinte e três mil reais).
Orçamento do Fundo de Previdência Social, em R$ 6.025.000,00 (Seis milhões, vinte e cinco mil reais).
Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais).
Fundo Municipal de Ação Social, em R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais).
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

Art. 3° - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem de recursos, conforme o disposto no Anexo1.

Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no Anexo 2.

Art. 5° - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em: R$ 40.110.000,00 (Quarenta milhões e cem e dez mil reais), desdobrada nos seguintes agregados
Orçamento Fiscal, em R$ 21.857.000,00 (Vinte e um milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil reais).
Orçamento do Fundo de Previdência Social, em R$ 6.025.000,00 (Seis milhões, vinte e cinco mil reais).
Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R$ 9.580.000,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta mil reais).
Fundo Municipal de Ação Social, em R$ 2.413.000,00 (Dois milhão, quatrocentos e treze mil reais).
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais).

A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos 3 e 4 desta Lei.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir

créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco) dos Orçamentos fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de

I - Anulação parcial ou total de dotações;
II - Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III - Excesso de arrecadação em bases constantes.
IV - Convênios firmados com Órgão da esfera do governo Federal e Estadual limitado ao valor recebido.

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 7° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, em funções Saúde e Educação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

Art. 8° - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 9° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, até o limite autorizado pela LDO.

Art. 10° - Atendendo ao disposto no artigo 56 da Lei federal nº 4.320/64 o recolhimento das Receitas municipais, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

Art. 11° - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento municipal para a realização da despesa através da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2019, conforme dispõe os artigos 4º, inciso I, alínea a e 8º da Lei Complementar nº 101/2000, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter equilíbrio financeiro.

Art. 12° - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica consignada dotação específica para atender ao parcelamento de dívidas com a Previdência Social.

Art. 13° - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias poderão ser movimentadas pelo Órgão próprio do controle Orçamentário.

Art. 14° - Fica o poder executivo autorizado a fazer contratação de pessoal mediante a realização de concurso publico e ainda por tempo determinados, pelo que determina o artigo 37, IX e lei municipal que regulamenta, para atendimento de necessidade excepcional de serviços.

Art. 15° - A presente lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2020.

Art. 16° - Fica autorizada a inclusão e atualização do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, de projetos e atividades constantes desta lei, nele não contempladas, bem como sua reedição.

Art. 17° - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 12 (doze) dia do mês de dezembro do ano de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:F0A4748A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGO**, o presente Processo Licitatório tipo pregão presencial nº 037/2019, cujo objeto do certame é a aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS** para estimulação precoce de forma a atender as crianças munícipes de Timbaúba com diagnóstico ou suspeita de Síndrome Congênita associada à Infecção pelo Vírus Zika–SCZ e com outras Síndromes causadas por Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus e Herpes Vírus – STORCH, atendidas pelos Grupos de Atendimento em Estimulação Precoce dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, conforme termo de referência Anexo IV do Edital, conforme propostas adjudicadas nas condições a seguir:

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, com valor total de **R$ 7.947,00 (sete mil e novecentos e quarenta e sete reais).**

Timbaúba, 12 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE
CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:395A05A6

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGO**, o presente Processo Licitatório tipo pregão presencial nº 038/2019, cujo objeto do certame é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS TIMBAÚBA-PE, ATENDENDO A PROPOSTA 11360.884000/1180-03, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme especificado e quantificado no termo referência Anexo IV do Edital, conforme propostas adjudicadas nas condições a seguir:

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, com valor total de **R$ 73.215,00 (setenta e três mil e duzentos e quinze reais)**;

HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.794.414/0001-23, com valor total de **R$ 46.603,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e trêsreais)**;

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.114.641/0001-44, com valor total de **R$ 14.584,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**;
INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.060.934/0001-20, com valor total de **R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais)**;

FERRUDD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.036.083/0001-67, com valor total de **R$ 8.674,00 (oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais)**;

A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.070.140/0001-60, com valor total de **R$ 4.835,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais)**.

Timbaúba, 12 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE
CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:31752469

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO DE SAÚDE DE TORITAMA, torna público a ERRATA referente ao Processo Licitatório nº. 008/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019. OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, vinculados ao departamento de atenção básica e a média complexidade, durante o período de 12 (doze) meses.

Onde se lê:
DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 09.222.369/0001-13, no Valor Total: : R$ 39.953,50 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); a empresa **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 30.034.749/0001-10, no Valor Total: R$ 58.045,57 (cinquenta e oito mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF: 27.672.644/0001-82, no Valor Total: R$ 11.716,50 (onze mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Leia-se:
DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 09.222.369/0001-13, no Valor Total: : R$ 33.269,85 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); a empresa **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 30.034.749/0001-10, no Valor Total: R$ 57.793,97 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos); a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF: 27.672.644/0001-82, no Valor Total: R$ 10.611,50 (dez mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).

Mantem-se inalterado os demais termos mencionados na publicação realizada no dia 09/10/2019. (Código identificador: D03F3BFC).

Toritama, 12 de dezembro de 2019.

ANDRÉA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:49663B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA Nº 017/2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar descumprimento de ordem fornecimento ata de registro de preços decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 360, de 04 de novembro de 2019.

Nº do Processo	Empresa/CPF	Proc. Licitatório	Conduta
002/2019	L&J Transfer LTDA, CNPJ nº 07.046.164/0001-07	Processo Licitatório PMT nº 03/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 002/2019.	Descumprimento de prazo para fornecimento de fardamentos escolares.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 27 de novembro de 2019.

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 0307/2019

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:D8E868E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N° 1.491 / 2019

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Triunfo para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Abrangência

Art. 1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Triunfo para o exercício de 2020, e fixa a despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e indireta, incluindo os fundos municipais.

CAPÍTULO II
Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Da Estimativa da Receita

Art. 2°. A receita total estimada no mesmo valor da despesa total é de **R$ 45.321.391,62 (Quarenta e cinco milhões trezentos e vinte e um mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)**, sendo:
I – Orçamento fiscal: R$ 35.335.874,52 (trinta e cinco milhões trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 9.985.517,10 (nove milhões novecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos), onde:

a) R$ 4.164.806,23 (quatro milhões cento e sessenta e quatro mil oitocentos e seis reais e vinte e três centavos), compreende receitas de saúde;
b) R$ 453.710,87 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e dez reais e oitenta e sete centavos), compreende receitas de assistência social;

c) R$ 5.367.000,00 (cinco milhões trezentos e sessenta e sete mil reais), compreende receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3°. As receitas são estimadas por categorias econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo 01.

Art. 4°. A receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo 02.

Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A despesa orçamentária total, no valor da receita, é fixada por função, poderes e órgãos, em **R$ 45.321.391,62 (Quarenta e cinco milhões trezentos e vinte e um mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)**, e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

I - Orçamento Fiscal no valor de R$ 26.631.595,70 (vinte e seis milhões seiscentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos);
II - Orçamento da seguridade social, no valor de R$ 18.689.795,92 (dezoito milhões seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), onde:

a) R$ 8.268.865,00 (oito milhões duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais), compreende despesas com saúde;
b) R$ 2.472.930,92 (dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos), compreende despesas com assistência social;
c) R$ 7.948.000,00 (sete milhões novecentos e quarenta e oito mil reais), correspondente às despesas com previdência social.

Parágrafo único. R$ 8.704.278,82 (oito milhões setecentos e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do orçamento fiscal.

Da Distribuição das Despesas por Órgãos

Art. 6º. A despesa total, fixada por funções, sub-funções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09 desta lei, consoante disposições da Lei Federal 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgãos no anexo 02 e consolidadas no resumo da natureza da despesa.

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8°, do art. 165, da Constituição da República, do § 4, do art. 123, da Constituição Estadual a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2020, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa geral fixada no orçamento total da presente Lei, na forma do que dispõem os arts. 7° e 40 a 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a usar como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar os recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

Art. 9º. O limite autorizado no artigo 8° não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotação pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de unidade orçamentária da Câmara Municipal;
II. atender insuficiência de dotações do grupo pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo;
III. atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;
IV. atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;
V. atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal;
VI. atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho dos sistemas municipais de saúde, de ensino e de assistência social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operação de crédito por antecipação da receita nos termos do artigo 38 da Lei Complementar 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil, e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2020.
II – Contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e legislação pertinente.

Das Disposições Gerais

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2019, ao serem reabertos, na forma do § 2° do art. 167, da Constituição da República, do § 2°, do art. 128, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a presente Lei.

Art. 12. A Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o quadro de detalhamento das despesas – QDD, demonstrando os projetos, atividades e operações especiais, detalhadas por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2020, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.
Triunfo, 06 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F327B488

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1. 492 / 2019

Ementa: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018-2021, altera a Lei nº 1.423, de 27 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual 2018-2021, em conformidade com o disposto no artigo 17, da Lei nº 1.423, de 27 de novembro de 2017.
§ 1º A revisão de que trata o caput deste artigo, contempla os Programas, Ações, Produtos, Projetos e Atividades, com sua programação atualizada para adequação à execução orçamentária durante o exercício de 2020.
Art. 2º A inclusão, a exclusão ou alteração de programas propostas nesta Lei decorrem do aperfeiçoamento dos processos de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Programas de Governo, que buscam alcançar maior eficácia, eficiência e efetividade da ação pública.
Art. 3º Integram a Revisão do PPA 2018/2021 os seguintes anexos:
I - Anexo I - Evolução da Receita;
II - Anexo II – Recursos Disponíveis;
III - Anexo III - Relação de Programas;
IV - Anexo IV - Programas, Metas e Ações;
V - Anexo V - Síntese das Ações por Funções;
VI - Anexo VI – Tabelas.
Art. 4º Ficam ratificadas todas as demais disposições do Plano Plurianual do Município não modificadas por esta Lei de Revisão.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 06 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:4C093ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N°1.493 /2019

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do Hino do Distrito de Jericó e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído como símbolo distrital o **HINO DO DISTRITO DE JERICÓ**, através da letra e melodia da música **"HINO DE JERICÓ",** de autoria de Lupércio Damasceno Barbosa, esposada nos Anexos I e II desta Lei.

Artigo 2º. Estabelece-se o prazo de até 90 (noventa) dias, após a sua vigência, para o Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo-PE, em 06 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:94B4DC8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 087/2019 – Tomada de Preço Nº 013/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **06 de janeiro de 2020, às 09h00**, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de capeamento asfáltico com CBUQ e sinalização horizontal nas Ruas Professor Sebastião Avelino de Souza e Marcolino Inácio dos Santos, no Bairro de Lídia Queiroz, Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I deste Edital. Valor global máximo aceitável: **R$ 502.725,73 (quinhentos e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).**

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 12 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:805ED8B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO

Processo Nº: 076/2019 – Concorrência Nº 006/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que julgou e resolveu por declarar **INABILITADAS** as empresas: **JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, por descumprir os itens 8.3.3"a" e "c" no que diz respeito a apresentação de CAT referente a EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO e a **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprir a exigência do item 8.3.4, "a.2" ambos do instrumento convocatório e por terem atendido a todas as disposições editalícias resolveu por declarar **HABILITADAS** as empresas: **TEC HIDRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP, ANDRADE ENGENHARIA LTDA – ME, MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI - M S LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA – ME e PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME**. Comunica ainda estar aberto o prazo exposto no artigo 109, I, "a", da Lei n° 8.666/93, para apresentação de eventuais recursos, contados a partir desta publicação e que caso não ocorram, fica desde já designada para o dia **23 de dezembro de 2019 às 09h00**, reunião para dar continuidade ao presente. O processo supracitado possui

como objeto a **contratação de empresa** especializada para execução de serviço de **pavimentação em paralelepípedos** de pedras graníticas e drenagem **nas seguintes localidades: Rua Godofredo Euzébio da Silva, Ruas 10, 12, 20, 22 no bairro do CAIC; Rua Agricultor Elias Francisco da Silva e Rua Santo Antão no bairro de Água Branca; Ruas projetadas 01, 02, 03, 04, Rua Jeremias, Rua AGEU, Rua Patricia Abraão no distrito do Oitero; Ruas projetadas 01, 02 e 03 no bairro Alto do Cigano; Rua José Marinho Alvares e Rua CTA Dolores Duran no bairro Bela Vista**, neste município da Vitoria de Santo Antão – PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 12 de dezembro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:657D7ED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019 (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará **realizar na data de 30 de dezembro de 2019 às 15h00** o **Processo Nº: 027/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 016/2019**. Serviços. cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gases medicinais, tipo oxigênio, com cilindros em comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor global máximo aceitável de **325.766,00 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais).** Edital e anexos podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE., ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 12 de dezembro de 2019.

BRENO RODRIGUES LIMA,
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A32A8D3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº: 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Processo Nº: 014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 08/2019. Compra. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos controlados, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Vem por intermédio do presente, comunicar que o processo licitatório supra, foi devidamente homologado por meio de Ato de Ratificação da Secretária Municipal de Saúde. Portanto, fica convocado o representante legal das empresas: **INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 28.145.496/0001-00; **HOSPITALMED EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.868.059/0001-88; **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.775.313/0001-01; **MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOESE SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 06.886.136/0001-27; **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 24.994.990/0001-99; **DROGAFONTE LTDA** inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26 e **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI** inscrita no CNPJ: 30.034.749/0001-10. Para comparecer na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar a Ata de Registro de Preço e respectivo contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail:cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 12 de dezembro de 2019.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:3C3ED98B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº: 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Processo Nº: 021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 012/2019. Compra. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leites especiais, para atender aos pacientes cadastrados na Secretaria de Saúde que necessitam de alimentação equilibrada e nutritiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Vem por intermédio do presente, comunicar que o processo licitatório supra, foi devidamente homologado por meio de Ato de Ratificação da Secretária Municipal de Saúde. Portanto, fica convocado o representante legal das empresas: **ESPECIALTY NUTRITION COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 30.532.007/0001-15; **DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 11.157.952/0001-30; **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ: 28.167.665/0001-03; **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 23.523.598/0001-07 e **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ: 27.657.870/0001-94. Para comparecer na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar a Ata de Registro de Preço e respectivo contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail:cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 12 de dezembro de 2019.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:4C8B6736

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 63/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2019

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia para Revitalização da Iluminação Pública na Avenida Floriano Gonçalves de Lima, centro da cidade de Xexéu-PE.
CONTRATADA: Cleyton da Silva Engenharia –ME

CNPJ n° 27.928.441/0001-04
VIGÊNCIA: 14/11/2019 a 14/01/2020

Xexéu, 14 de novembro de 2019

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:85DC3966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2019

PROCESSO Nº 153/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORRO DE PVC, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E PRÉDIOS VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA**. VALOR ESTIMADO: **R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 27/12/2019 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 27/12/2019 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 12/12/2019.

ANDRÉ RODRIGUES BARBORSA
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:4F348133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA AMUPE DE 12/12/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2019. **ONDE SE LÊ:** dia **19/11/2019, às 10:00h. LEIA-SE:** dia **19/12/2019, às 10:00h.**

Paulista, 12 de dezembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:A775A8B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 055/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 175/2019**, para contratação direta da empresa **AMPLITUDE A PRODUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº **04.568.091/0001-17**, situada na Rua Campelo Largo – 1107 – Apt 44 – Vila Bertiogo – São Paulo/SP– Cep nº 03.186-010, referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICA: AMPLITUDE A PRODUÇÕES LTDA – ME, PARA COMEMORAÇÃO DO REVEILLON GRUPO KEMUEL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2020 NA ORLA DO JANGA NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 12 de Dezembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:886B6279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 056/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 178/2019**, para contratação direta da empresa **SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ **nº 13.485.518/0001-04**, situada na Rua Camilo Antonio de Franca, 02 – Casa A – Cep. 53.370-263 – Ouro Preto – Olinda/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS MIL MILHAS PARA COMEMORAÇÃO A FESTA DA CULTURA, ARTES E LAZER E A FESTA DE NOSSA SENHORA DO Ó DO MUNICÍPIO A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 13 E 21 DE DEZEMBRO DE 2019, NOS BAIRROS DE MARANGUAPE I E MARIA FARINHA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 12 de Dezembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:795F6E90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDS(CBMPE) E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE PALNEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº____/ 2019 – DPLAG/ CBMPE/-SDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIARIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO, E DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.517.982/0001-25, com interveniência da **Secretaria de Defesa Socia**l, CNPJ nº 02.960.040-0001-00, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Gestão Integrada, Sr**. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 035.683.364-05, portador da cédula de identidade nº 6.024.150-SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE**

PERNAMBUCO-CBMPE, sediado na Av. João de Barros, nº 399, bairro da Boa Vista, recife-PE, neste ato representado pelo seu titular, o Cel. BM **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO**, brasileiro, casado, Comandante Geral da Corporação, Identidade nº 2.789.105-4 expedida pelo CBMPE, CPF Nº 683.328.904-20, reside e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes-PE. Ora denominado **PRIMEIRO COOPERADO** e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.286.341/0001-91, doravante denominado **SEGUNDO COOPERADO**, neste ato representado constitucionalmente por seu Prefeito, o Sr. **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3262765, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF nº. 527227834-87, residente à Av. Manoel Candido, Nº 150- Centro- Águas Belas/PE CEP 55340-000, firmam o presente **TERMO,** com fundamento no Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de Janeiro de 2006, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2006, bem como na Lei Complementar nº 049, de 31 de Janeiro de 2003, em seu art. 40 e na Constituição Estadual, em seu art. 37, inciso XXII, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenentes para o apoio e reforço especial das Ações de Defesa Social, conforme Plano de Trabalho estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA e Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
O plano de trabalho constante no ANEXO I e já formalmente aprovado deverá ser fielmente pelas partes, sob pena da imediata reavaliação e rescisão na forma da cláusula deste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES
I - Compete ao PRIMEIRO CONVENENTE (CBMPE):
a) Disponibilizar o efetivo do quadro funcional do CBMPE num quantitativo diário de 10(dez) bombeiros militares, conforme as funções que estão especificadas no Plano de Trabalho constante no ANEXO I e ANEXO II, para comorem o Destacamento Avançado de Bombeiros, de forma ininterrupta, prestando serviço de 24h à população;

b) Resolver os problemas de ordem administrativa e disciplinar, que envolvam os bombeiros militares participantes do pressente termo de Cooperação;
c) Disponibilizar viaturas, todas devidamente equipadas com os materiais e equipamentos necessários ao controle de prevenção, combate a incêndio e resgate, respectivamente, para ativação do serviço no município, sendo certo que essas viaturas, equipamentos e materiais continuam a integrar o patrimônio do CBMPE, sendo incumbência deste efetuar a manutenção e abastecimento das referidas viaturas;
d) Participar ativa e colaborativamente de Programas e projetos desenvolvidos pelo Município e suas secretarias, voltadas para a prevenção a incêndios e acidentes em geral;
e) Administrar os problemas de ordem institucional que eventualmente possam surgir em decorrência da execução deste termo de Cooperação;
f) Efetuar a remuneração e indenização dos Bombeiros Militares, conforme legislação vigente (diárias, gratificações, PJES, GEC, outras), não arcando, o segundo convenente, com qualquer responsabilidade de ordem funcional;
g) O Comandante do Grupamento ao qual a Unidade de Bombeiros em Águas Belas estiver subordinada será o Fiscal do Termo de Cooperação.
II – Compete ao SEGUNDO CONVENETE (Prefeitura Municipal de Águas Belas):
a) Comunicar eventuais ocorrências verificadas ou previstas, a fim de que o Corpo de Bombeiros possa atuar tempestivamente;
b) Será responsável pela reforma e adaptação do imóvel Público, visando ativação dos serviços de Bombeiros no Município, conforme projeto aprovado pelas partes, bem como a cessão de uso para o CBMPE;
c) Responsável pela manutenção e conservação do imóvel que será instalada a unidade de Bombeiros;
d) Custear as despesas com manutenção básica das viaturas do CBMPE a disposição da unidade de Bombeiros em Águas Belas, cujo valor não pode ultrapassar de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** mensalmente;
e) Disponibilizar botijões de 13 kg de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, cujo valor não poderá ser superior a **R$ 130,00 (Centro e trinta reais)** mensalmente;
f) Fornecer materiais de limpeza e expediente cujo valor não poderá ser superior a **R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)** mensalmente;
g) Disponibilizar garrafões de água mineral de 20L (litros) para as equipes de serviço operacional e administrativo, no total de 30 (trinta) garrafões por mês, não ultrapassando o valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** por mês;
h) Ficará responsável peça manutenção e conservação do imóvel que será a Unidade de Bombeiros;
i) Irá providenciar a instalação do fornecimento de internet na Unidade de Bombeiros, bem como custear as despesas mensalmente
j) Custear as despesas com água potável da Unidade de Bombeiros no município de Águas Belas;
k) Custear as despesas de energia elétrica da Unidade de Bombeiros no município de Águas Belas;
l) Instalar 03 (três) linhas telefônicas, sendo 02 (duas) para o serviço de emergência (193) e 01 (uma) linha fixa administrativa para o Comando da Unidade de Bombeiros e custear as despesas com o custo mensal dessas linhas;
m) Disponibilizar os recursos necessários para aquisição de todas as mobílias, materiais elétricos e eletrônicos, de expediente, dormitórios, domésticos, conforme a relação disponibilizada pelo CBMPE;
n) A prefeitura ficará responsável em encaminhar ao CBMPE a declaração da dotação orçamentária:
o) Disponibilizar o material permanente previsto no anexo III do presente instrumento, conforme prevê o §1º, inciso VII, art.2 do decreto nº 8.820/2006, ficando o segundo cooperado obrigado a celebrar termo de doação com encargo, a fim de formalizar a transferência dos referidos bens ao corpo de bombeiros militar de Pernambuco;
p) Efetuar, junto ao tribunal de contas do estado (TCE), A Prestação de contas das despesas praticadas por sua responsabilidade, em razão desse termo, a contar da data de assinatura deste ajuste, cópia da publicação, sob a pena de ineficácia;
q) Responsabilizar-se pelo pagamento da publicação do extrato deste termo na imprensa oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art.61 da lei nº 8.666/93, remetendo para o CBMPE, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste ajuste, cópia da publicação, sob pena de ineficácia;
r) O Secretário de Administração do Município de Águas Belas será o fiscal do termo de cooperação.
III – Compete aos COOPERADOS, conjuntamente:
Manter perfeito entrosamento, visando a plena execução deste termo, solucionando os casos omissos, as dúvidas ou divergências por ventura existente, através consultas e mútuos entendimentos, reavaliando, ampliando ou suprindo cláusulas, por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo deste termo será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual prazo, através de competentes **Termo Aditivo,** cumpridas as formalidades legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

I. As despesas previstas na Cláusula terceiras serão custeadas pelo Município após solicitação do gestor responsável de cada unidade o órgão operativo, remetida em formulário próprio;
II. Os recursos disponibilizados pelo município para o convênio não serão destinados a outras despesas, além das previstas no **Decreto nº 28.820 de 16/01/2006.**
III. O SEGUNDO COOPERADO deverá remeter cópia da **PRESTAÇÃO DE CONTAS** feita ao tribunal de contas do estado (TCE), referente aos materiais e serviços constante no OBJETO e na CLAÚSULA TERCEIRA do presente convênio, para a Gerencia Geral de Programas e Projetos Especiais da Secretaria de Defesa Social do Estado, bem como para a Unidade de Contratos e Convênios do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco.

CLAÚSULA SEXTA – DA RESCISÃO
O presente **TERMO** poderá ser rescindido:
I. Por inadimplemento de qualquer das cláusulas, independente de aviso ou interpelação;
II. Pela vontade de qualquer uma das partes, mediante notificação premonitória de 30 (tinta) dias, subsistindo no interregno todos os compromissos assumidos;
III. Pela Superveniência de norma legal ou evento que torne material ou juridicamente inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA
Os recursos alocados para execução deste Termo têm como fonte o Tesouro do Município e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: I – Prefeitura de Águas Belas.

Órgão Orçamento: 2000 - Secretaria de Administração Unidade: 02.201 - Secretaria de Planejamento e Gestão
Função: 04 - Administração
Sub - Função: 122- Administração Geral
Programa: 4.122.404.2.31- Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Gestão Natureza da despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
33.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
30.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Os recursos serão disponibilizados, atendendo a Lei nº. 101/2000, artigo 25, incisos e parágrafos.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS
Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à data de assinatura do presente instrumento nos termos do previsto no Art. 55 da Lei Estadual 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.
Fica eleito a Foro da Comarca do Recife-PE, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo.
E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais efeitos.

Recife, ____de _____ de 2019.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito de Águas Belas

CEL BM - MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF

_____
Nome:
CPF/MF

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

I. Identidade do Objeto a Ser Executado:							
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os cooperados para apoio e reforço especial das ações de Defesa Social, conforme Plano de trabalho estabelecido na Cláusula Segunda do presente Instrumento.						**Período de**	**Execução**
						Data da assinatura	**Término da vigência**
II. Metas a Serrem Atingidas/ Etapas ou Fases de Execução.							
META	**FASE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**COMPETÊNCIA**	**VALORUNIT.(R$)**	**VALORTOTAL(R$)**	**PERÍODO**	
01	1.1	Apoio e reforço especial das ações de Defesa Social no Município de Águas Belas.	CBMPE	-------	--------	Data de assinatura	Término da vigência
	1.2	Disponibilizar o efetivo diário de 10(dez) Bombeiros Militares com o regime de24(vinte e quatro) horas de serviço	CBMPE	--------	--------	Data de assinatura	Término da vigência
	1.3	Disponibilizar todos os materiais e equipamentos e viaturas operacionais.	CBMPE	-------	-------	Data de assinatura	Término da vigência
	1.4	Arcar com os custos das mobílias, dos materiais elétricos, eletrônicos, de expediente, dormitório, domésticos conforme a relação disponibilizada pelo CBMPE	PREFEITURA	-------	-------	Data de assinatura	Término da vigência
	1.5	Providenciar a instalação do fornecimento de internet na Unidade de Bombeiros instalada no município de Águas Belas, bem como custear as despesas mensalmente.	PREFEITURA	-------	-------	Data de assinatura	Término da vigência

	1.6	Disponibilizar imóvel para ser a nova sede do Corpo de bombeiros de Águas Belas após a formalização do convênio	PREFEITURA	-------	-------	Data da assinatura	Data da vigência
	1.7	Custear as despesas mensais relativas ao consumo de Água potável**(COMPESA)** do Destacamento Avançado de Águas Belas.	PREFEITURA	------	------	Data da assinatura	Data da vigência
	1.8	Custear despesas mensais relativas ao consumo de energia elétrica **(CELPE)** do Destacamento Avançado de Águas Belas	PREFEITURA	------	-------	Data da assinatura	Data da vigência
	1.9	Efetuar a remuneração e indenizações dos bombeiros militares, conforme a legislação vigente (diárias, gratificações, PJES, GEC,OUTRAS).	CBMPE	------	------	Data da assinatura	Data da vigência
	1.10	Fornecer materiais de limpezas e expediente cujo valor não poderá ser superior à **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**mensalmente.	PREFEITURA	150,00	3.600,00	Data da assinatura	Término da vigência
	1.11	Instalar 03(três) linhas telefônicas, sendo 02(duas)para emergência (193) e01(uma) linha fixa para o Comando da Unidade de Bombeiros e custear as despesas dessas linhas.	PREFEITURA	------	--------	Data da assinatura	Término da vigência
	1.12	Disponibilizar ponto de abastecimento de água para Viaturas de combates a Incêndio (Auto Bomba Tanque - ABT) em serviço no Destacamento Avançado.	PREFEITURA	------	-------	Data da assinatura	Término da vigência
	1.13	Disponibilizar botijões de 13 kg de gás liquefeito de petróleo-GLP, cujo valor não poderá ser superior a **R$130.00(cento e trinta reais)** mensalmente.	PREFEITURA	130.00	3.120,00	Data da assinaturas	Término da vigência.
	1.14	Custear as despesas com manutenção básica das viaturas do CBMPE, cujo valor não poderá ultrapassar **de R$1.000,00 (Hum Mil Reais)** mensalmente.	PREFEITURA	1.000,00	24.000,00	Data da assinaturas	Término da Vigência
	1.15	Disponibilizar Garrafões deágua Mineral de 20L(litros)para as equipes de serviços operacional e administrativo, no total de 30(trinta)garrafões por mês, não ultrapassando o valor de **R$300,00 (Trezentos reais)** por mês.	PREFEITURA	300,00	7.200,00	Data da assinatura	Término da Vigência
	1.16	A Prefeitura poderá realizarMelhorias e ampliação noimóvel, conforme proposta previamente aprovada.	PREFEITURA	-------	--------	Data da assinaturas	Término da vigência
	1.17	Responsável pela Manutenção e conservação do Imóvel que será instalada a unidade de Bombeiros	PREFEITURA	-------	--------	Data da assinaturas	Término da Vigência
	1.18	Responsável pela reforma e adaptação do imóvel Público, visando ativação dos serviços de Bombeiros no Município, conforme projeto aprovado pelas partes, bem como cessão de uso para o CBMPE	PREFEITURA	-------	--------	Data da assinaturas	Término da Vigência
TOTAIS				**1.580,00**	**37.920.00**		

III. Plano de aplicação dos recursos Financeiros:

O presente termo não evolverá repasse de recursos financeiros, ficando a cargo do Município sua execução e disponibilização para a unidade operativa, mediante solicitação do responsável chefe, através de formulário próprio. Para fazer face ás despesas oriundas da execução do presente convênio, durante o período da vigência, a prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, utilizará a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do competente Convênio e conforme abaixo:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Águas Belas

Órgão Orçamentário: 2000 - Secretária Municipal de Administração Unidade: 02.201-Secretária de Planejamento e Gestão

Função:04 – Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 4.122.404.2.31- Gestão Administrativa da Secretária de Planejamento e gestão

Natureza da despesa:33.90.30- Material de Consumo

33.90.36- Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas

33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas

Os recurso disponibilizados, atendendo a Lei nº.101/2000,artigo 25, inciso e Parágrafos.

IV. Cronograma de Inicio e fim de execução do objeto:

O presente convênio terá vigência de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura, mediante comum acordo entre as partes.

V. Escala de serviço:

Manter no destacamento de Bombeiros, sempre que possível, uma escala de serviço, no regime de 24h00/72:00 horas.

Recife, ____de_____de2019.

FLÁVIO DUNCAM MEIRA JÚNIOR
Secretário executivo de Gestão Integrada/SDSI

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito de Águas Belas

CEL. BM- MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO
Comandante Geral do corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco

Publicado por:
José Cicero Mendes
Código Identificador:FB9BE9D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 288, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: Nomeia os membros da Comissão de Monitoramento da Merenda Escolar.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores listados nos anexos, para compor a **Comissão de Monitoramento da Merenda Escolar.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **05 de dezembro de 2019.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

LISTA DE DIRIGENTES COM NOME E MATRÍCULA

REGIONAL 01			
Nº	**Escola**	**Matrícula**	**Dirigente**
01	Ana Maria	08068	Severino Sigismundo de Souza
		90183	Magali José Barbosa
02	Armínio da Paz	05779	Celina Maria dos Santos Marques
		00100	Erineide Dantas Pimentel Lima
03	Armínio Guilherme dos Santos	31565	Leila de Oliveira Xavier
		31797	Ana Karine Machado de Morais
04	Caic - Pref. José Alberto de Lima	05785	Adriana Cordeiro de Miranda
		30600	Kátia Cristina Eliotério Guimarães
05	Dr. Cláudio Gueiros Leite	05975	Simone Menezes da Silva
		30387	Grasielle Ferrer Cavalcanti
06	Dr. Marivaldo Burégio de Lima	31379	José Alves dos Santos Júnior
		07164	Gibislania de Santana
07	Dr. Paulo de Amorim Salgado	02937	Ana Flávia Mendes da Silva
		07699	Ingrid Fabíola de Brito
08	Madre Iva Bezerra de Araújo	01862	Amaro Trajano da Silva
		31474	José Sergio da Silva
09	Maria Eulina de Freitas	32803	Marília Viviane B. de Santana
10	Monteiro Lobato	00845	Jacira José Pereira
		01618	Joselita Ferreira de O. Cheron
11	Nossa Senhora de Fátima	02470	Mariza de Oliveira Pereira Silva
12	Padre Henrique Vieira	03496	Antônio Fernando B. de Freitas
13	Presidente Tancredo de Almeida Neves	30111	Ana Paula Bezerra da Silva
		08021	Adma Almeida de Souza
14	Prof. Ariosto Nunes Martins	30834	Auriberto Dornellas de Castro
		05853	Maro Cesar Ferreira Fialho
15	Prof. Jason Brandão da Silva	02748	Vanderlita Gonçalves de Oliveira
		01726	Nanci Vilar da Silva
16	Profª Celma Barros Cabral	04279	Verônica das Neves Lira
		07158	Edinalva Maria Nunes Lins
17	Renato Paulo de Sena	31956	Kézia Bezerra de Sousa
		32963	Analúcia Alexandrina de Lira
18	Santo Antônio	31950	Fabiana de Melo Nascimento
		01562	Amara Marly dos Santos
19	Ver. Edvaldo Martins	03326	Telma Cristina de Oliveira Almeida
20	Lar da Criança	31946	Cilene da Silva Santos
		32345	Cínthia Lúcia de Miranda
21	CEI - Torrinha	30058	Ana Carolina S. Luna Leal
		31654	Gelvanda de D. Oliveira

LISTA DE DIRIGENTES COM NOME E MATRÍCULA

REGIONAL 02			
Nº	**Escola**	**Matrícula**	**Dirigente**
01	Armando Jorge Sales	32812	Danielly Carla da silva Ramos
02	Carmencita Ramos Cavalcanti	31597	Elizângela Vanessa da Silva Lima
		32883	Rosiane Maria alves da silva
03	Des. João Paes	32974	Jaqueline de Santana Gomes
04	Dr. Rui Barbosa	32386	Silésia Andreza da Silva
		03325	Inalda Ferreira da Cruz
05	Edmar Moury Fernandes	90277	Selma de Oliveira Silva
		31701	Rosangela Maria Ferreira
06	Joaquim Nabuco	90213	Loide Maria da Silva
		31476	Josué Gomes da Silva
07	Mª Madalena Tabosa Lopes	03366	Maria de Fátima da Silva
		31727	Jacicleide Ramos de Souza
08	Mª Tereza Menezes de Oliveira	90315	Ediná Gomes da Silva
		05843	Sheila Brito e Silva
09	Manoel Maria Caetano	06918	Luiz Carlos Mendes da Silva
		30024	Maurineia Maria da Silva
10	Profª Cremilda Mª Santana de Oliveira	02402	Luciene Zacarias de Amorim
11	Profª Maria Thamar Leite da Fonseca	31382	Flávio João da Silva
		31445	Hely Pereira de Lima
12	Wolney da Costa Machado	32368	Milena Fernandes Aragão
		31647	Rosely da Silva Monteiro
13	José Rufino de Araújo	90146	Ana Patrícia de Barros
		03329	Marinez Helena da Silva
14	Prof. Antonio Benedito da Rocha	31434	Clarice da Silva Barbosa
		30067	José Alberto da Costa
15	CEI – Celina de Holanda	90315	Ediná Gomes da Silva
		05805	Maria José Ferraz de Oliveira

ISTA DE DIRIGENTES COM NOME E MATRÍCULA

REGIONAL 03			
Nº	**Escola**	**Matrícula**	**Dirigente**
01	Adm. Manoel Victor	30096	Tatiana Cintia de Melo
		02978	Lúcia Santos
02	Com. Arthur Herman Lundgren	31563	Adjanete Lopes dos Santos
		05841	Jaciane Camilo de Lima
03	Conde da Boa Vista	90164	Gilvanete Cabral de Mendonça
		90192	Márcia soares da Silva
04	Dr. Humberto da Costa Soares	31183	Elaine C. de M. N. Reis Castro
		07701	José Enildo Batista de Souza

05	Dr. Eudes Sobral	00285	Edneide Gonçalves de Lima
		02445	Marileide Batista da Silva
06	Dr. João Lopes	02932	Rilzamira Justiniana do M. Ferraz
		04207	Shirley Teixeira de Oliveira
07	José Alberto de Lima	30055	Ana Karina B. do Nascimento
		31353	Riverson W. Souto Maior
08	José Clarindo Gomes	05940	Ariane da Silva Rufino
		05772	Mônica Alves da Silva
09	Paulo Freire	90108	Lenice Hermano Arruda
		90292	Andrea Alves do Nascimento
10	Pref. Eronides Francisco Soares	06899	Antônio Félix Cavalcanti Sobrinho
		08026	Anastácio de Andrade Soares
11	Profª. Laura Rodrigues Costa	31375	César Wilson dos Santos Silveira
		30846	Maria de Fátima Mesquita de Carvalho
12	Profª. Maria José Paiva	31609	Paula Frassinetti Tenório Cavalcanti
		31646	Milena Quirino Silva de Oliveira
13	Profª Vicência Conceição	07171	Edivânia Maria Alves Santos
		30005	Maria Auxiliadora Rocha da Silva
14	Profº Manoel Davi Vieira da Costa	30675	Conchita Salazar de Araújo
		31344	Jaqueline Alves da Cunha
15	Senador Paulo Guerra	31708	Izabel de Araújo Pontes
		05758	Silvania Roberto de Melo
16	Ver. Reginaldo Loreto	10548	Rosineide Batista Campos de Morais
		07607	Lusiara Cardeal da Silva
17	CEI - Pte dos Carvalhos	32740	Conceição de Maria Alves da Silva
18	CEI – Santo Estevão	07696	Elisoneide Etelvina Alves
		01547	Sandra Cristina da Silva

LISTA DE DIRIGENTES COM NOME E MATRÍCULA

REGIONAL 04			
Nº	**Escola**	**Matrícula**	**Dirigente**
01	Aristheu Figueiredo	00269	Adriane Maria de B. Almeida
		31617	Morgana Lopes de Almeida
02	Dr. José Roberto Monteiro	31469	Gleide Maria Bispo de A. Lima
03	Júlio Carneiro de A. Maranhão	02409	Noilson José Sampaio Saraiva
		08043	José Antônio da Silva Sobrinho
04	Marquês do Recife	31802	José Carlos Serafim do Santos
		31436	Edmílson Araújo Morais
05	Ministro André Cavalcanti	31709	Jaqueline da Silva Freire
06	Pe Antonio de Melo Costa	31558	Gilbene A. Sena Carvalho
		05911	Élida Carneiro S. Feitosa
07	Prof. José Pantaleão Dutra Júnior	03368	Rosilda viegas da Silva
		30078	Rosenildo Faustino de Araújo
08	Ver. João Ciríaco	90324	Joana Darc Augusta Ferreira
		08047	Marcilene Silva de Paula
09	CEI - Charneca II	31737	Michele Sales A. De Lima
		07618	Moseni Silvino da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	**NOME**	**MATRÍCULA**	**SEGMENTO**
01	**Adeilton Elias da Silva**	**032373**	**Gerência de Gestão Democrática**
02	**Iris Aguir Campos**	**047874**	**Coordenação de Merenda Escolar**
03	**Valdenício Pereira de Santana**	**048332**	**Gerência Financeira**

LISTA DE COORDENADORES DAS ESCOLAS COM NOME E MATRÍCULA

REGIONAL 01			
Nº	**Escola**		**Matrícula - Coordenador Escolar**
01	Prof. José Joaquim de Oliveira	02983	Márcia Silva de Lima
		03582	Izael Santana do Nascimento
02	Prof.ª Lúcia Ferreira Soares	05927	Edna Cesário de Albuquerque

REGIONAL 02			
Nº	**Escola**		**Matrícula - Coordenador Escolar**
01	Aníbal Cardoso	31611	Irany Cardoso de Almeida
02	Pref. Vicente Mendes Silva	30137	Edijandira do Nascimento Santos
03	Vicente Yãnez Pinzón	05791	Luzinete Maria dos Santos

REGIONAL 03			
Nº	**Escola**		**Matrícula - Coordenador Escolar**
01	Maria Laura dos Santos	08033	Doralice Rosalina Vasconcelos
02	CEI – Pontezinha	30107	Niedja Gomes Espíndola
03	CEI – Pontezinha II (anexo da Arthur)	31681	Simone Veloso Belchior de Melo

REGIONAL 04			
Nº	**Escola**		**Matrícula - Coordenador Escolar**
01	Amaro Pê Cavalcanti	08046	Mailde da Penha Lima
02	Antônio Lima da Silva	31614	Maria Isabel Gomes Soatmam
05	Evandro Cavalcanti	05820	Elaine Alves de Melo
06	José Cisneiro Cavalcanti	07712	Maria José da Silva
07	CEI – Charneca I	32814	Aparecida Amaro de Lima
08	CEI - Charnequinha	32948	Amanzil de Moura Dantas

LISTA DE COORDENADORES DOS NÚCLEOS COM NOME E MATRÍCULA

NÚCLEOS			
Nº	**Escola**	**Matrícula**	**-Coordenador Escolar**
01	Profª Maria de Fátima Barros	00288	Ana Paula da Costa
	Professor Sette		
	Ver. Severino Bezerra Marques		
02	Dr. Fernando de Albuquerque Maranhão	07165	Gerlândia Maria Tavares da Silva
	Engenho Matas		
	Joaquim de Souza Leão		
03	Prof. Rosinaldo Barbosa	33165	Anderson Rogério Barros Lima
	Ver. Gilberto Fragoso		
	Ver. José Cassimiro da Silva		
04	Manoel Nascimento de Souza Leão	05830	Ana Lúcia Machado Lins
	Ver. José Procópio Nascimento		
05	José Plech Fernandes	03376	Maria Auxiliadora Silva
	Profª Maria José Sussuarana Lages		
	Profª Raquel de Moraes Fraga		
06	Pref. Diomedes Ferreira de Melo	90299	Betânia Roque Nolasco
	Pref. João Batista Ferreira		
	Profª Maria Vitória		
07	Des. Álvaro Simões Barbosa	05778	Elizabete Estevão da Silva
	Profª Angélica Mendes		
	Profª Guiomar de Albuquerque Maranhão		

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:39BB8971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – **Homologa** o **Processo Administrativo**: Nº 338/2019 - **Processo Licitatório**: **184/FMS/2019- Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CÓDIGO BR (BPS)**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	BR0322233	ÁCIDO VALPRÓICO, 576 MG	COMPRIMIDO	100.000
2	BR0268370	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO	20.000
3	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200,00 ML	13.000
4	BR 0267516	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	30.000
5	BR0268375	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10,00 G	10.000
6	BR0267506	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	120.000
7	BR0267507	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO 10ML	45.000
8	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	1.500.000
10	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	10.000
12	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	1.000.000
13	BR0281135	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75,00 ML	9.000
14	BR0268207	AMPICILINA, 1G, INJETÁVEL	AMPOLA	10.000
15	BR0270612	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	27.000
16	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	6.000
17	BR0270613	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	25.000
18	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	COMPRIMIDO	150.000
21	BR0278281	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	5.000
25	BR0315056	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	FRASCO 500,00 ML	20.000
26	BR0267625	CEFALEXINA, 500 MG	CÁPSULA	600.000
28	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	18.000
30	BR0268378	ALFENTANILA CLORIDRATO, 0,544 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	2.000
31	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML DE SOLUÇÃO	BOLSA 500,00 ML	180.000
32	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL,100 ML DE SOLUÇÃO	FRASCO 100,00 ML	300.000
33	BR0268237	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF	FRASCO 250,00 ML	120.000
34	BR0271357	ALPRAZOLAM, 1MG	COMPRIMIDO	15.000
35	BR0268959	COLAGENASE, 1,2UI/G, POMADA	BISNAGA 30,00 G	10.000
36	BR0446264	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO 100,00 ML	15.000
37	BR0448839	ACEBROFILINA 10MG/ML	FRASCO 120ML	5.000
39	BR0446263	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO 100,00 ML	20.000
40	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	50.000
42	BR0270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	70.000
43	BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	250.000
44	BR0267511	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
46	BR0292402	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	5.000
47	BR0270219	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	25.000
49	BR0271134	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	48.000
51	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	200.000
52	BR0267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	1.200.000
53	BR0271217	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	75.000
56	BR0267515	AMPICILINA, 500 MG	COMPRIMIDO	20.000
57	BR0338517	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES	BISNAGA 40,00 G	60.000

58	BR0448843	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	FRASCO 150,00 ML	2.000
59	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G	60.000
61	BR0268896	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	COMPRIMIDO	1.000.000
67	BR0271746	BACLOFENO, 10 MG	COMPRIMIDO	20.000
68	BR0346586	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES	100
70	BR0270616	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000
73	BR0396604	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4.000
74	BR0269603	BISACODIL, 5 MG	COMPRIMIDO	30.000
76	BR0269958	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	60.000
77	BR0266701	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES	500
78	BR0269574	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	3.000
79	BR0270096	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À EPINEFRINA, 0,5% + 1/200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	2.000
80	BR0270095	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	5.000
81	BR0268994	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	2.000
87	BR0267564	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	100.000
88	BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	100.000
89	BR0267566	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO	100.000
97	BR0448845	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2,00 ML	40.000
98	BR0292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	5.000
99	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	300.000
101	BR 0276657	METOPROLOL 50MG	COMPRIMIDO	50.000
102	BR0270118	CLONAZEPAM, 0,5 MG	COMPRIMIDO	120.000
103	BR0270119	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	1.500.000
105	BR0335100	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.500
106	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	12.000
107	BR0268237	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO	10,00 ML	12.000
108	BR0382563	CLORETO DE SÓDIO, A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	12.000
109	BR0267638	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	200.000
110	BR0267635	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	200.000
112	BR0268069	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	1.500
113	BR0272475	DANTROLENO SÓDICO, 20 MG, INJETÁVEL, KIT C/ 12FRS PÓ LIOFILIZADO + 12FRS C/ DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	50
114	BR0276282	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	6.000
115	BR0393331	DESOGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 150 MCG + 30 MCG	COMPRIMIDO	4.500
116	BR0267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G	120.000
117	BR0300733	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	40.000
118	BR0292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	130.000
119	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	55.000
120	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	50.000
121	BR0267197	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	1.000.000
124	BR0271003	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	160.000
125	BR0271000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO	100.000
127	BR0269592	DIMETICONA, 40 MG	COMPRIMIDO	200.000
128	BR0392118	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	80.000
132	BR0272334	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50MG/ML	AMPOLA 1ML	5.000
133	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	60.000
135	BR0268960	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	3.000
136	BR0425182	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO, 50MG/ML	FRASCO 10ML	1.000
138	BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO	1.200.000
139	BR0448982	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA, SUB-CULTANEA	SERINGA	8.000
142	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO	150.000
144	BR0267208	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	12.000
147	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	10.000
148	BR 0272589	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMPRIMIDO	50.000
149	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	120.000
150	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	1.000
155	BR0271950	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	3.000
156	BR0292399	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	12.000
158	BR0271118	FLUFENAZINA, SAL ENANTATO, 25MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	5.000
159	BR0268510	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	500
165	BR0267663	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	1.000.000
166	BR0268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	12.000
167	BR0269759	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	10.000
168	BR0267671	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	1.500.000
169	BR0269622	GLICEROL, 12%, CLISTER	FRASCO 500,00 ML	2.000
173	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	12.000
174	BR0270092	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	8.000
175	BR0270092	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	8.000
176	BR0267541	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	20.000
177	BR0267670	HALOPERIDOL, 1 MG	COMPRIMIDO	5.000
178	BR0292195	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1.000
180	BR0292196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	2.000
182	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	2.000
183	BR0268115	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	8.000
184	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	2.500.000
188	BR0294643	IBUPROFENO, SOL. ORAL	FRASCO 20 ML	30.000
190	BR 0292419	CLINDAMICINA 150mg/ml SOL INJ	AMPOLA 4ML	5.000
191	BR0267292	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	DRAGEA	50.000
192	BR0266827	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 2ML	200
193	BR0271157	INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	6.000
194	BR0271152	INSULINA, SUÍNA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	2.000
195	BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML	30.000
197	BR0300907	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	30.000
198	BR0268861	ITRACONAZOL, 100 MG	CÁPSULA	20.000
199	BR0376767	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	30.000
200	BR0270126	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	10.000
204	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	200.000

205	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	250.000
207	BR0268956	LEVONORGESTREL, 0,75 MG	COMPRIMIDO	8.000
212	BR0269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	FRASCO 50,00 ML	800
213	BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30,00 G	80.000
215	BR0269852	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	8.000
216	BR0269848	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM GLICOSE, 5% + 7,5%, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	8.000
219	BR0299675	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	5.000
220	BR0267692	MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	100.000
221	BR0267694	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	10.000
222	R0398702	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	3.000
226	BR0267690	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	600.000
227	BR0267689	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	200.000
228	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	5.000
229	BR0272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	5.000
230	BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	20.000
233	BR0267717	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	250.000
235	BR0268498	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	3.000
237	BR 0353813	MIRTAZAPINA 15MG	COMPRIMIDO	30.000
239	BR0358753	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	8.000
240	BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	5.000
241	BR 0420599	MORFINA, SULFATO, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	10.000
245	BR0273457	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	3.000
246	BR0267729	NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO	150.000
247	BR0273710	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	350.000
249	BR0268285	NITRAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	5.000
255	BR0268277	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	25.000
256	BR0267712	OMEPRAZOL, 20 MG	COMPRIMIDO	1.100.000
257	BR0268160	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA - GENÉRICO	20.000
258	BR0268513	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	5.000
261	BR0267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	70.000
262	BR0267778	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	300.000
266	BR0300988	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	4.000
267	BR0300989	PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	4.000
268	BR0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	COMPRIMIDO	30.000
272	BR0233632	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL	FRASCO 100,00 ML	10.000
274	BR0394023	PETROLATO, PURO, POMADA	BISNAGA 30,00 G	6.000
276	BR0267743	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	80.000
277	BR0267741	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	30.000
278	BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	600.000
279	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	90.000
281	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	1.000.000
284	BR0298548	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI + 900UI + 150MG/G, POMADA	BISNAGA 45,00G	15.000
285	BR0303292	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	18.000
288	BR0284105	RISPERIDONA, 3 MG	COMPRIMIDO	150.000
289	BR 0284106	RISPERIDONA GOTAS 1MG/ML	FRASCO 30ML	3.000
290	BR0268521	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	500
291	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	30.000
292	BR0292331	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	9.000
294	BR0268299	SECNIDAZOL, 1.000 MG	COMPRIMIDO	5.000
296	BR0308877	SEVOFLURANO, INALANTE, 100ML	FRASCO 100,00 ML	200
298	BR0267747	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	1.100.000
299	BR0267745	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	350.000
301	BR0272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30,00 G	8.000
303	BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG SUSP ORAL	FRASCO 60ML	5.000
305	BR0292344	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	1.000.000
306	BR0332468	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	20.000
307	BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000
308	BR0267419	TIABENDAZOL, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 40,00 ML	1.000
311	BR0272367	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	DRÁGEA	50.000
312	BR0273597	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 25 MG	DRÁGEA	50.000
313	BR0271581	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	2.000
318	BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	70.000
323	BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	COMPRIMIDO	90.000
324	BR0272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	50.000

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira:

1-DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 Itens: 2, 5, 6, 10, 13, 14, 16, 21, 31, 40, 51, 53, 59, 61, 76, 78, 81, 97, 101, 102, 103, 107, 109, 114, 120, 121, 125, 127, 128, 132, 139, 147, 155, 156, 159, 180, 190, 193, 199, 205, 215, 226, 230, 235, 237, 245, 247, 258, 272, 298, 299, 307, 311 e 313, pelo valor total de R$ 2.405.980,00;

2-UNI HOSPITALAR LTDA-CNPJ Nº 07.484.373/0001-24 Itens: 1, 18, 35, 68, 77, 192, 222, 239 e 288, pelo valor total de R$ 313.211,00;

3-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-CNPJ Nº 81.706.251/0001-98- Itens: 3, 28, 44 e 246, pelo valor total de R$ 53.630,00;

4-SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-CNPJ Nº 09.127.775/0001-05 Itens 4, 106, 135, 165, 166, 219, 233, 261, 291 e 305, pelo valor total de R$ 183.450,00;

5-NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-CNPJ Nº 09.137.934/0002-25 Itens: 7, 26, 46, 47, 52, 67, 118, 150, 184, 281 e 318, pelo valor total de R$ 519.000,00;

6-ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI-CNPJ Nº 13.630.407/0001-44 Itens: 8, 138, 198 e 257, pelo valor total de R$ 160.200,00;

7-FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ Nº 24.994.990/0001-99 Itens: 12, 25, 57, 88, 116, 142, 175, 195, 213, 227, 255, 279 e 308, pelo valor total de R$ 924.990,00;

8- LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-CNPJ Nº 08.819.724/0001-73 os itens: 17, 33, 74, 105, 148, 173, 176, 197, 207, 266, 267, 274, 284, 303 e 312, pelo valor de R$ 742.680,00;

9-D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI-ME-CNPJ Nº 23.680.034/0001-70 os itens: 15, 39, 42, 49, 56, 58, 80, 87, 94, 108, 115, 117, 119, 124, 133, 174, 188, 220, 221, 228, 262, 268, 277 e 285, pelo valor total R$ 1.184.665,00;
10-CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA-CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 Itens: 32, 36, 37, 70, 89, 112, 167, 169, 178, 256, 276, 292, 301, 306 e 324, pelo valor total de R$ 797.865,00;
11-HOSPITALMED EIRELI-CNPJ Nº 29.868.059/0001-88 os itens 34 e 194, pelo valor total de R$ 49.720,00;
12-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA-ME-CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 Itens: 43, 144, 149, 168 e 323, pelo valor total de R$ 486.000,00;
13-AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-CNPJ Nº 65.817.900/0001-71 Item: 200, pelo valor total de R$ 8.600,00;
14-TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-CNPJ Nº 25.296.849/0001-85 Itens: 229 e 294, pelo valor total de R$ 7.000,00;
15-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO LTDA-CNPJ Nº 44.734.671/0001-51 Itens: 30, 73, 79, 110, 113 ,136, 158, 177, 182, 183, 191, 204, 212, 216, 240, 241, 249, 278, 289, 290 e 296, pelo valor total de R$ 562.311,50.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Dezembro de 2019.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CBAEC8D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE - EDITAL Nº 001/2019

ERRATA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE

EDITAL Nº 001/2019

A COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº. 196/2019, de 14 de novembro de 2019, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Pública Simplificada de avaliação documental curricular, em caráter de urgência, devido ao processo licitatório Nº 30/2019 concorrência 02/2019, para adequação e melhoramento do projeto de limpeza urbana, destinada à seleção de candidatos para contratações temporárias, para a Prefeitura Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, conforme disposições contidas neste edital e nos diplomas legais vigentes. Visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de GARI, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico contratual, sob a Lei Municipal disciplinadora de nº 454/2006, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos. Este município apresenta-se em total regularidade do percentual de 52,03% da despesa total com gasto pessoal, de acordo com o relatório de gestão fiscal do Siconfi.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chã Grande, PE.
1.2. O contrato temporário a ser firmado para a função oferecida neste edital terá a duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou **podendo ser reincidido a qualquer tempo por formal início das atividades da empresa contratada através do processo licitatório nº 30/2019, firmado por instrumento legal no ato da contratação,** havendo comunicação aos contratados, pelo seu(s) chefe(s) imediato, por AR ou e-mail, além de publicação no diário oficial da AMUPE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes do termo final.
1.3. A seleção pública de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de avaliação curricular, conforme dispõem os itens 5 e 6 deste edital.
1.4. Os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e em locais de grande circulação de pessoas, bem como no site: www.chagrande.pe.gov.br.
1.5. A execução dos atos inerentes a esta Seleção Pública, será realizada pela Prefeitura Municipal de Chã Grande, através da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada, devidamente nomeada para tal.

2. DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:
2.1. Os requisitos para contratação, a jornada de trabalho, as vagas disponíveis para contratação imediata, as atribuições e a remuneração dos profissionais que vierem a ser contratados pelo Município em decorrência desta seleção estão previstos no Anexo I.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:
3.1. Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e do art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
3.1.1. Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a função prevista neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação.
3.2. Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, o que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989 e a Constituição do Estado de Pernambuco.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas portadoras de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
3.4. Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.
3.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.
3.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.
3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
3.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
3.11. As vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
3.12. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher de forma legível, em letra de forma, o formulário constante no **Anexo III**, com os seus dados pessoais, as informações solicitadas, inclusive as referentes à sua experiência profissional, devidamente comprovados, através de certificados, declarações, carteira profissional ou contratos, promovendo a totalização dos pontos, conforme estabelecido no **Anexo II**, devendo atribuir nota 0 (zero) para o item de avaliação em que o candidato não pontuar, dados estes que serão o único instrumento de base para a avaliação curricular.
4.2. O formulário de inscrição **não poderá ser rasurado,** sob pena de invalidação da inscrição.
4.3. São da responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados para a inscrição, bem como, os documentos acostados.
4.4. O Município de Chã Grande não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas nos prazos estipulados neste edital (cronograma do evento) por qualquer motivo.
4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Administração do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
4.7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.
4.8. O formulário de inscrição, impresso e preenchido em 02 (duas) vias, juntamente com a documentação comprobatória deverá ser entregue ao funcionário competente, no posto de inscrição, localizado no **prédio da Secretaria de Urbanismo, sito a Rua Justino Gomes, Centro, Chã Grande - PE. No horário das 08:00 as 13:00 horas, no período estabelecido no cronograma de eventos.**
4.9. O candidato, de acordo com a sua conveniência, poderá enviar o formulário preenchido e assinado com seus dados, bem como os documentos comprobatórios para a analise dos títulos (cópia dos documentos devidamente autenticados por tabelião de notas), através dos CORREIOS, por carta com A.R. (aviso de recebimento), ou SEDEX, ou carta simples, devidamente postados dentro do prazo de inscrição estabelecido neste edital, e recebidos pela Comissão até o dia 13 de dezembro de 2019 das 08:00 as 13:00 horas.
4.9.1. Caso opte por esta modalidade de inscrição os documentos deverão ser postados da seguinte forma:
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PE
A/C COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
Endereço: Avenida São José, 101, Centro, Chã Grande, PE. CEP 55.636-000.
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
ENDEREÇO COMPLETO
CARGO A QUE DESEJA CONCORRER
4.9.2. Não serão disponibilizadas inscrições via online, em virtude da falta de estrutura no portal do município para tal desempenho.
4.9.3. A Comissão da Seleção Pública Simplificada e a Prefeitura Municipal de Chã Grande não se responsabilizam por documentos enviados através dos CORREIOS e por quaisquer motivos não recebidos ou recebidos fora do prazo estabelecido no cronograma apresentado no anexo V, ficando dessa forma o pretenso Candidato fora da Seleção Pública 2019.
4.10. A inscrição é gratuita.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em apenas uma fase que compreende na análise do Tempo de Serviço e curricular, em caráter eliminatório.
5.1.1. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, observados, os critérios estabelecidos no Anexo II.
5.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final apurada, todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, passando a Comissão de avaliação a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas.
5.2.1. Caso o candidato deixe de lançar no formulário informação que esteja comprovada na documentação apresentada, esta não será considerada.
5.2.2. Caso a informação curricular prestada no formulário de inscrição não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.
6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
6.2.1. Maior tempo de experiência comprovada de atividade na área específica; Idade mais avançada.

6.2.2. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s).
6.2.3. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.
6.2.4. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 do Código de Processo Penal (lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

7. **DOS RECURSOS**
7.1 Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigido ao Presidente da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada, no prazo estabelecido no **Anexo IV**, dentro do horário das 8:00 às 12:00, no seguinte endereço: prédio da Prefeitura Municipal de Chã Grande, sito a Avenida São José, 101, Centro, Chã Grande - PE. Os candidatos, poderão enviar seus recursos através dos CORREIOS, nas mesmas conformidades contidas no subitem 4.9.1. e 4.9.3.
7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no cronograma constante no Anexo IV, bem como àqueles enviados pelos CORREIOS, fora deste prazo, ou recebidos pela Comissão, após os dias estipulados no referido cronograma.
7.3. Os recursos deverão especificar o(s) item(s) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está incorreta.
7.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como protocolados fora do período estabelecido.

8. **DA CONTRATAÇÃO**
8.1. São requisitos básicos para a contratação:
a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com até 45 anos de idade;
e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
f) cumprir as determinações deste edital;
g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
8.2 Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser interrompido a qualquer tempo conforme especificado no item 1.2. e, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, por sucessivos períodos de até 30 (trinta) dias, até o limite total de doze meses de contrato. Observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
8.3. A convocação para as contratações se dará através de comunicação dirigida diretamente ao candidato, através de A.R., serviço disponibilizado pelos CORREIOS e por publicação de extrato no diário oficial dos municípios - AMUPE.
8.3.1. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
c) Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;
d) Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
g) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
h) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
o) Comprovante de residência;
p) Comprovante de Inscrição no CADúnico;
8.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.
8.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
8.5. Correrão as expensas do candidato às despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.
8.6. Os candidatos contratados poderão ser lotados e relotados em quaisquer lugares dentro do Município de Chã Grande admitindo-se seu deslocamento, em virtude da necessidade do serviço.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado por decisão do Prefeito, após análise dos resultados apurados do relatório emitido pela Comissão Geral da Seleção Pública simplificada, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, CPF e pontuação obtida. A primeira conterá apenas os candidatos classificados como pessoas portadoras necessidades especiais e a segunda conterão os classificados em ampla concorrência, inclusive os portadores de necessidades especiais.
9.5. O Município de Chã Grande reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
9.6. O candidato será convocado para contratação pelo Departamento de Recursos Humanos, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, assim como os documentos comprobatórios das informações lançadas no formulário de inscrição para conferência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
9.7. Após a entrega da documentação necessária para a contratação, o candidato portador de deficiência física deverá se submeter à avaliação pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada na data marcada pela Secretaria em que ficará lotado, sendo o seu atestado de aptidão para o serviço condição necessária à efetivação da contratação.
9.8. O candidato terá um prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.

9.9. O prazo de validade deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação da homologação dos resultados, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.
9.10. Todo e qualquer candidato que desejar cópia da lista de classificação do seu cargo, poderá requerer junto a Secretaria de Administração uma cópia.
9.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.12. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
9.13. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.14. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que estiver lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
9.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Autoridade Competente para firmar o eventual contrato decorrente da presente seleção pública.

Chã Grande, PE, 15 de novembro de 2019.

SERGIO FERNANDES DE CARVALHO
Presidente CGSPS

Anexo I

Cargo, Escolaridade, Vagas, Carga Horária e Salários:

Código	Cargos	Escolaridade	Vagas		Carga Horária	Salários
			Ampla concorrência	Deficientes		
01	GARI	FUNDAMENTAL I INCOMPLETO	38	02	40 Hr/Sem.	R$ 998,00 + 20% insalubridade

b) Atribuições do Cargo:
O campo de atuação do gari é de infraestrutura. Suas atribuições são direcionadas ao asseio básico das ruas da cidade. Considera-se ao profissional de limpeza urbana, as atividades que envolvem a coleta de resíduos sólidos, varrição, transbordo, manutenção de áreas verdes, tratamento de resíduos, ponto de recolhimento de resíduos. O Cargo de Gari deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Fundamental Incompleto e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos para coletar o lixo e acondicioná-lo em caminhões e fazer descargas em aterros ou lixões, efetivar podas de arvores; realizar capinações, fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada; executar outras atribuições afins. Também estão incluídas, dentre outras, as atividades de raspagem e pintura de meio-fio, capina e roçagem de terrenos, lavagem e conservação de monumentos, lavagem e conservação de túneis, varrição e lavagem de feiras, vias e praças.

Anexo II

1. Critérios de Avaliação

1.1. NÍVEL FUNDAMENTAL I INCOMPLETO

Exigências	Máximo de títulos apresentados	Pontuação	Pontuação máxima permitida do item
Tempo de experiência, comprovado pela CTPS ou Contrato de Trabalho ou Declaração de vínculo.	01	01 ponto: Até 03 anos	01
		02 pontos: Acima de 03 até 06anos	02
		03 pontos: Acima de 06 até 12	03
		04 pontos: Acima de 12 até 15 anos	04
		05 pontos: Acima de 15 anos	05
Curso de Extensão com carga horária mínima de 03 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	02	0,10	0,20
Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	02	0,20	0,40
Curso de Extensão com carga horária mínima de 12 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	02	0,30	0,60
Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	02	0,40	0,8
Curso de Extensão com carga horária mínima de 30 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	02	0,60	1,20
Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	02	0,90	1,80

Anexo III - <u>Formulário de Inscrição</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PE **FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2019.** **Edital 001/2019**			
Nome do Candidato			
CODIGO	**CARGO**		
CPF		**RG**	
Endereço Residencial		**Data de Nascimento** ____/_____/_____	
Cidade		**Bairro**	**UF**
CEP:			

Telefones	( ) ( )
E-mail:	
Responda:	
( )	Você é **Portador de Necessidades Especiais**?
( )	Envio da Ficha de Inscrição e Documentos para análise de Títulos via **CORREIOS**
( )	**Li e concordo com os termos do Edital 001/2019**. Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do Referido Certame (prazos; publicações; resultados e recursos).
Data da Inscrição	**Assinatura do Candidato**
_____/_____/2019.	

.....

Área reservada ao Funcionário responsável pelo recebimento da documentação:

Data do Recebimento	**Assinatura do Funcionário**
_____/_____/2019.	_____

Observações:
a) Este formulário deverá ser preenchido em 02 vias, sem rasura ou emendas.
b) Todos os campos são de preenchimento obrigatório, sob pena de indeferimento da inscrição.

ANEXO IV

CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL				
NOME		**CPF Nº**		
COD.	**CARGO**	**TELEFONE**		
ASSINATURA CANDIDATO		**ASSINATURA RESP. PREFEITURA**		
CRITÉRIOS		**PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO**	**DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO**
Tempo de experiência, comprovado pela CTPS ou Contrato de Trabalho. Até 03 anos		01 ponto		
Tempo de experiência, comprovado pela CTPS ou Contrato de Trabalho. Acima de 03 até 06 anos		02 pontos		
Tempo de experiência, comprovado pela CTPS ou Contrato de Trabalho. Acima de 06 até 12		03 pontos		
Tempo de experiência, comprovado pela CTPS ou Contrato de Trabalho. Acima de 12 até 15 anos		04 pontos		
Tempo de experiência, comprovado pela CTPS ou Contrato de Trabalho. Acima de 15 anos		05 pontos		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 03 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)		0,25 pontos		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)		0,30 pontos		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 12 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)		0,40 pontos		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)		0,50 pontos		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 30 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)		0,60 pontos		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)		0,80 pontos		
Pontuação total obtida pelo candidato				

Este formulário deverá ser preenchido, conforme os DOCUMENTOS disponibilizados pelo Candidato.

Anexo V

Cronograma do Evento

Evento	**Data / período**
Publicação do Edital	20 de novembro de 2019
Período de Inscrições	28 de novembro a 10 de dezembro de 2019
Período de análise dos documentos pela CGSPS	11 e 12 de dezembro de 2019
Publicação de errata do edital	12 de dezembro de 2019
Publicação resultado preliminar	18 de dezembro de 2019
Período para interposição de recursos contra resultado preliminar	19 e 20 de dezembro de 2019
Período de análise dos documentos pela CGSPS	23 e 24 de dezembro de 2019
Publicação do resultado dos recursos	26 de dezembro de 2019
Homologação - Apresentação e posse dos candidatos	27 a 31 de dezembro de 2019

Anexo VI – Formulário para interposição de recursos contra o resultado preliminar

À
COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2019.

CANDIDATO	
Nome:	
CPF nº:	RG nº.
Cargo:	Fone:
e-mail:	

Venho por meio desta, solicitar a revisão do Resultado Oficial Preliminar, conforme a seguir:

Justificativas:

Chã Grande, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Informações (leia com atenção)
a) Somente serão analisados pela COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
b) Os recursos deverão ser digitados.
c) O recurso contra o resultado oficial preliminar, o Candidato deverá justificar as suas dúvidas;
d) O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, resultará no indeferimento do recurso

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:60F9FA0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.194/2019

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do *Município da Gameleira* para o exercício financeiro de 2020 e da outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município da Gameleira, discriminados pelos anexos que integra este Projeto de Lei, estima à receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de **2020** em **R$ 64.000.000,00 (Sessenta e quatro milhões de reais),** nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei complementar nº 101/2000 e a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2020**, prevendo inclusive os orçamentos referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal, instituídas e mantidas pelo Poder Publico, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal – **R$ 47.719.000,00 (Quarenta e sete milhões, setecentos e dezenove mil reais);**

II – Orçamento da Seguridade Social – **R$ 16.281.000,00 (Dezesseis milhões, duzentos e oitenta e um mil reais);**
Art. 2º - A receita será arrecadada na forma da Legislação em vigor e especificações dos anexos desta Lei, e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
I – RECEITAS CORRENTES

a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 3.640.000,00
b) Contribuições	R$ 50.000,00
c) Receita Patrimonial	R$ 390.000,00
d) Receitas de Serviços	R$ 726.000,00
e) Transferências Correntes	R$ 63.810.000,00
f) Outras Receitas Correntes	R$ 630.000,00
Dedução das Receitas para Formação do FUNDEB	R$ (7.066.000,00)
Subtotal	**R$ 62.180.000,00**

II - RECEITAS DE CAPITAL

a) Alienação de Bens	R$	100.000,00
b) Transferência de Capital	R$	1.720.000,00
Subtotal	***R$***	**1.820.000,00**
Total	***R$***	**64.500.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Parágrafo Único – As receitas que custearão as entidades da Administração Indireta são as previstas na natureza da receita, abaixo discriminadas, por categorias descrição e valores.

A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

1321.00.1.1.06	Rec. Rem. De Depósitos de Recur. Vinculados – FMAS	R$	10.000,00
1718.10.3.1.01	Transf. De Convênio da Uniao dest. Aos programas do FMAS	R$	100.000,00
1718.12.1.1.01	Piso Fixo de Média Complexidade – PAEF/CREAS	R$	90.000,00
1718.12.1.1.02	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R$	180.000,00
1718.12.1.1.03	Piso Básico Fixo – CRAS	R$	110.000,00
1718.12.1.1.04	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS/IGD	R$	25.000,00
1718.12.1.1.05	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	R$	180.000,00
1718.12.1.1.06	Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz	R$	120.000,00
1718.12.1.1.07	BPC na Escola	R$	15.000,00
1718.12.1.1.08	Outras Transferências de Recursos FNAS	R$	100.000,00
1728.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios do Estado	R$	50.000,00
1728.99.1.1.00	Outras Transferências do Estado	R$	50.000,00
1921.99.1.1.00	Indenizações - FMAS	R$	10.000,00

1922.99.1.1.00	Restituições - FMAS	R$	10.000,00
	Repasse Financeiro	R$	1.950.000,00
Subtotal		R$	***3.000.000,00***

B) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

1321.00.1.1.02	Rec Rem. de Depósitos de Recur. Vinculados - FMS	R$	70.000,00
1630.01.1.1.01	Serviços Hospitalares	R$	200.000,00
1630.01.1.1.02	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	R$	20.000,00
1630.01.1.1.03	Serviços Ambulatoriais	R$	100.000,00
1630.01.1.1.04	Outros Serviços de Saúde	R$	150.000,00
1718.03.1.1.04	Agentes Comunitário de Saúde	R$	270.000,00
1718.03.1.1.05	Programa Saúde Bucal	R$	300.000,00
1718.03.1.1.06	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ	R$	350.000,00
1718.03.1.1.09	Outras Transferências Fundo a Fundo – Atenção Básica	R$	100.000,00
1718.03.2.1.01	MAC – Atenção a Saúde da Popul. para procedimento	R$	1.490.000,00
1718.03.2.1.02	MAC – SAMU	R$	150.000,00
1718.03.3.1.01	Incentivo Financeiro Vigilância em Saúde	R$	80.000,00
1718.03.3.1.02	Incentivo Financeiro Ações da Vigilância Sanitária	R$	30.000,00
1718.03.1.1.19	Programa Atenção Básica – PAB FIXO	R$	450.000,00
2428.10.1.1.01	Transferências de Convênios do Estado p/ SUS	R$	100.000,00
1921.99.1.1.01	Outras Indenizações - FMS	R$	20.000,00
1922.99.1.1.01	Outras Restituições - FMS	R$	10.000,00
1718.03.1.1.21	Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável	R$	1.500.000,00
1718.03.1.1.20	Apoio a Manutenção dos Polos de Academia de Saúde	R$	50.000,00
1718.03.4.1.01	Promoção de Ass. Farmacêutica e Insumos	R$	150.000,00
1718.03.2.1.03	Apoio à Implementação da Rede Cegonha	R$	10.000,00
2418.03.1.1.00	Transf. De Recursos do SUS – Atenção Básica – Custeio	R$	200.000,00
1718.04.1.1.09 1718.03.9.1.00	Transf. De Recursos do SUS – Atenção Básica – Invest. Transf. De Recur. do SUS – Outros Progr. Financ-Custeio	R$ R$	200.000,00 200.000,00
2418.04.1.1.00	Transf. De Recursos do SUS - Invest.	R$	100.000,00
	Repasse Financeiro	R$	5.700.000,00
Subtotal		**R$**	**12.000.000,00**

C) SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA – SAAEG

1122.01.1.1.03	Taxas Pela Prestação de Serviços - SAAEG	R$	1.480.000,00
1921.99.1.1.04	Outras Indenizações - SAAEG	R$	10.000,00
1922.99.1.1.04	Outras Restituições - SAAEG	R$	10.000,00
	Repasse Financeiro	R$	60.000,00
Subtotal		***R$***	**1.560.000,00**
Total		***R$***	**16.560.000,00**

Art. 3º - A despesa municipal será realizada segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta Lei, incluindo a da Administração Direta, e indireta, por Programa de Trabalho por funções, órgãos e categorias econômicas, com os seguintes desdobramentos:

I – FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO		CORRENTE	CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	VALOR
01	Legislativa	3.245.000,00	150.000,00		3.395.000,00
04	Administração	9.862.000,00	945.000,00		10.807.000,00
06	Segurança Pública	120.000,00	315.000,00		435.000,00
08	Assistência Social	2.956.000,00	555.000,00		3.511.000,00
09	Previdência Social	100.000,00			100.000,00
10	Saúde	11.180.000,00	1.490.000,00		12.670.000,00
12	Educação	20.140.000,00	2.000.000,00		22.140.000,00
13	Cultura	1.645.000,00	115.000,00		1.760.000,00
14	Direitos da Cidadania	71.000,00	9.000,00		80.000,00
15	Urbanismo		1.530.000,00		1.530.000,00
16	Habitação		100.000,00		100.000,00
17	Saneamento	212.000,00	350.000,00		562.000,00
18	Gestão Ambiental	1.385.000,00	260.000,00		1.645.000,00
20	Agricultura	150.000,00	230.000,00		380.000,00
25	Energia	100.000,00	100.000,00		200.000,00
26	Transporte	225.000,00	150.000,00		375.000,00
27	Desporto e Lazer	210.000,00	450.000,00		660.000,00
28	Encargos Especiais		1.000.000,00		1.000.000,00
99	Reserva de Contingência			2.650.000,00	2.650.000,00
Total.....		**51.601.000,00**	**9.749.000,00**	**2.650.000,00**	**64.000.000,00**

II – DESPESAS POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONT.	VALOR
1010 - CÂMARA MUNICIPAL	3.245.000,00	150.000,00		3.395.000,00
2010 - GABINETE DA PREFEITA	1.525.000,00	95.000,00		1.620.000,00
2020 - SECRETARIA DA FAZENDA	2.995.000,00	50.000,00	2.650.000,00	5.695.000,00
2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.256.000,00	415.000,00		4.671.000,00
2040 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO	270.000,00	10.000,00		280.000,00
2050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA	4.485.000,00	690.000,00		5.535.000,00
2055 – FUNDEB	16.890.000,00	760.000,00		17.650.000,00
2056 – SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO	155.000,00	15.000,00		170.000,00
2060 – SECRETARIA DE SAÚDE	420.000,00			420.000,00
2070 – SEC. DES. SOCIAL E POLÍTICA MULHER EMPREGO	221.000,00	10.000,00		231.000,00
2080 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, E SERVIÇOS URBANO	2.320.000,00	4.715.000,00		7.035.000,00
2090-SEC. AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE	150.000,00	45.000,00		195.000,00

2095– FUNDO DO IDOSO	11.000,00	4.000,00		15.000,00
2099 – SEC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	95.000,00	75.000,00		170.000,00
4090- CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS MATA SUL	345.000,00	13.000,00		358.000,00
Subtotal.....	**37.383.000,00**	**7.047.000,00**	**2.650.000,00**	**47.440.000,00**

III– DESPESAS POR ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ÓRGÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONT.	VALOR
FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	2.775.000,00	225.000,00		3.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.760.000,00	1.240.000,00		12.000.000,00
SAAEG – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE GAMELEIRA	1.300.000,00	260.000,00		1.560.000,00
Subtotal.....	***14.835.000,00***	***1.725.000,00***		***16.560.000,00***
Total.....	***51.218.000,00***	***8.772.000,00***	***2.650.000,00***	***64.000.000,00***

IV – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

DESPESAS CORRENTES

a) Pessoal e Encargos Sociais	R$	34.220.000,00
b) Juros e Encargos Sociais	R$	5.000,00
c) Outras Despesas Correntes	R$	17.055.000,00
Subtotal.....	***R$***	**51.280.000,00**

DESPESAS DE CAPITAL

a) Investimentos	R$	9.020.000,00
b) Amortização da Divida	R$	1.050.000,00
Subtotal.....	***R$***	**10.070.000,00**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

a) Reserva de Contingência	R$	2.650.000,00
Subtotal.....	***R$***	**2.650.000,00**
Total.....	***R$***	**64.000.000,00**

Art. 4º - No termo do artigo 22 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.189/2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 1/3 do total das despesas fixada nesta lei , utilizando como fonte de recursos o disposto no art. 43, §1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo mencionados por ocasião da abertura do decreto de credito, e:
I – repassar para o Poder Legislativo municipal o percentual permitido no inciso I, do art. 29A, da Constituição Federal, para atendimentos dos incisos I e II, § 2º do mesmo artigo;

II – utilizar a reserva de contingência como recurso para abertura de créditos suplementares;

III – autorizado a proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recurso de um elemento de despesa para outro, dentro de uma unidade orçamentária, conforme art. 167, alínea VI da Constituição Federal;

IV – a utilizar os recursos de convênios como fonte para abertura de créditos adicionais a ser aplicado no objeto do próprio convenio.

Art. 5º - Os créditos especiais autorizados no exercício de 2019 serão reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal, obedeceram às codificações constantes desta Lei.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2020.**

Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:951B0CB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 2.391/2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica Local faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Limoeiro, para exercício Econômico-Financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 184.017.895,00 (cento e oitenta e quatro milhões, dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**88.379.475**	**48,03**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.611.508	9,03
RECEITA PATRIMONIAL	627.447	0,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.347.210	36,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.793.310	2,6
RECEITAS DE CAPITAL	**31.544.286**	**17,14**
ALIENAÇÃO DE BENS	108.181	0,06
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.436.105	17,08
Deduções	**12.172.489**	**6,61**
® DEDUÇÕES DO FUNDEB	12.172.489	6,61
Total:	107.751.272	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	107.751.272	58,55

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**68.292.143**	**37,11**
CONTRIBUIÇÕES	4.338.046	2,36
RECEITA PATRIMONIAL	1.449.642	0,79
RECEITA DE SERVIÇOS	3.993.598	2,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.918.593	30,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.592.264	1,41
RECEITAS DE CAPITAL	**2.565.445**	**1,39**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.565.445	1,39
Total:	76.266.623	
3-Intra-Orçamentário:	5.409.035	2,94
4-Total Geral da Administração Indireta:	76.266.623	41,45
Total Geral da Receita (2+4):	184.017.895	

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**42.972.080**	**23,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.413.373	10,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	89.450	0,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.469.257	13,3
DESPESAS DE CAPITAL	**23.328.479**	**12,68**
INVESTIMENTOS	21.159.865	11,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.168.614	1,18
Reserva de Contingência	**1.639.303**	**0,89**
Reserva de Contingência	1.639.303	0,89
Total:	67.939.862	
1-Intra-Orçamentário:	1.023.243	0,56
2-Total Geral da Administração Direta:	67.939.862	36,92

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**107.782.710**	**58,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.693.701	37,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.089.009	21,24
DESPESAS DE CAPITAL	**5.832.049**	**3,17**
INVESTIMENTOS	5.782.286	3,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	49.763	0,03
Reserva de Contingência	**2.463.274**	**1,34**
Reserva de Contingência	2.463.274	1,34
Total:	116.078.033	
3-Intra-Orçamentário:	4.778.174	2,6
4-Total Geral da Administração Indireta:	116.078.033	63,08
Total Geral da Despesa (2+4):	184.017.895	

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 4.102.577,00 (quatro milhões, cento e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o contido no Art. 48 e 49 da LDO para o exercício:

"Art. 48. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante ato próprio, à abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.
§ 1º As suplementações para atender insuficiências de dotações com as funções de Assistência Social, Educação e Saúde, mediante anulação de dotações consignadas nas mesmas, não farão parte da totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento, até o limite do valor orçado para as respectivas funções.

§ 2º Não serão computados na totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento, os créditos suplementares para atender insuficiências de dotações de Pessoal e Encargos Sociais, quando os recursos forem oriundos da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo, até o limite dos valores orçados para o grupo.

§ 3º As suplementações para atender ao pagamento de despesas decorrentes de Amortização da Dívida e Juros e Encargos da Dívida, mediante a utilização de recursos de anulações de dotações, não farão parte da totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento, até o limite dos valores orçados para os respectivos grupos.

§ 4º Não serão considerados na totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento as suplementações entre sub-elementos de desdobramento da mesma despesa e remanejamento entre fontes de recursos, até o limite dos valores orçados para a respectiva fonte, dentro da mesma dotação.

§ 5º Nos casos de transposição de fonte de recursos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor e/ou acrescentar fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2020, através de ato do Poder Executivo, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou o seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual, até o limite dos valores originalmente orçados para a respectiva dotação."

"Art. 49. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado na lei orçamentária para abertura de créditos adicionais suplementares".

Artigo 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Limoeiro (PE), 03 de dezembro de 2019.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:9F31260C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1046/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício 210/2019 emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados, pelo período de 30 dias, contados a partir de **02 de janeiro de 2019:**

Matrícula	Nome	Cargo
101923	ADALBA MARIA DA SILVA	PROFESSOR(A)
130087	ADALMIR JOSE DA SILVA	PROFESSOR(A)
101931	ADRIANA MONTEIRO DE SA	PROFESSOR(A)
129806	ALANNE DE LIMA SANTOS	PROFESSOR(A)
124117	ALBA REJANNE L SILVA E BARROS	PROFESSOR(A)
101036	ALBANEIDE REGINA GOMES	PROFESSOR(A)
108618	ALDENI LEITE FREIRE	PROFESSOR(A)
104604	ALENICE MARIA DE JESUS	PROFESSOR(A)
130000	ALEXANDRA DA CRUZ RIBEIRO BEZERRA	PROFESSOR(A)
116386	ALEXSANDRA DIAS PEREIRA	PROFESSOR(A)
116475	ALEXSANDRA FERREIRA ALVES SANTOS	PROFESSOR(A)
116661	ALINE DE SÁ PEREIRA SANTOS	PROFESSOR(A)
129791	ALINE MIKAELLY DA SILVA	PROFESSOR(A)
108936	ANA CRISTINA ALVES DE BARROS VASCONCELOS	PROFESSOR(A)
129793	ANA CRISTINA NETO DA SILVA	PROFESSOR(A)
115894	ANA MARIA DE GOES	PROFESSOR(A)

127787	ANABEL LOPES MAIRINS	PROFESSOR(A)
160607	ANABELLE KARLA BARBOSA CAMPOS	PROFESSOR(A)
116688	ANDREA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR(A)
129789	ANDREA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR(A)
129832	ANDRELINO VICENTE DIONIZIO	PROFESSOR(A)
117153	ANGELA CRISTINA L S E SILVA	PROFESSOR(A)
101958	ANGELA MARIA REIS PIMENTEL	PROFESSOR(A)
101184	ANTENOR PEREIRA DA CRUZ FILHO	PROFESSOR(A)
101966	ANTONIA IRENEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
116246	ANTONIA MARIA DA SILVA MORAES	PROFESSOR(A)
127841	ANTONIA RAIMUNDA DA SILVA	PROFESSOR(A)
102041	ANTONIETA BEZERRA DE BRITO	PROFESSOR(A)
109533	ANTONIO AMARO DE ARAUJO	PROFESSOR(A)
124028	ANTONIO DAVI DA COSTA	PROFESSOR(A)
110221	ARNALDO ALVES FERREIRA	PROFESSOR(A)
129828	ARTEMIS DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR(A)
104639	AURELIA MARIA DE CARVALHO E SA	PROFESSOR(A)
116572	AURICELIA DE SÁ BARROS MARINS	PROFESSOR(A)
110230	AURINEIDE ALVES DE OLIVEIRA MIRANDA	PROFESSOR(A)
104442	BALBINA ADALGISA DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
117013	BENILDA BARBOZA LOPES	PROFESSOR(A)
124044	BENILDA BARBOZA LOPES	PROFESSOR(A)
129794	BRUNO PABLO PEREIRA DE C. BEZERRA	PROFESSOR(A)
104647	CARLA MARIA ALVES F. E SILVA	PROFESSOR(A)
127795	CELCIA MARCELINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)
129798	CICERA ESTEFANE GOMES DE MACEDO	PROFESSOR(A)
129820	CICERA LUZINETE DA SILVA	PROFESSOR(A)
123889	CICERA MARIA ALVES JANUARIO	PROFESSOR(A)
110515	CICERA MARIA DE FREITAS	PROFESSOR(A)
101338	CICERA MARIA DOS SANTOS SOUSA	PROFESSOR(A)
127566	CICERA ROSIMERE FERREIRA	PROFESSOR(A)
101192	CICERO ERALDO MATIAS LINHARES	PROFESSOR(A)
129822	CICERO MENDES	PROFESSOR(A)
118605	CICERO PEREIRA LEITE	PROFESSOR(A)
129792	CIRLEIDE BARROS SANTOS E SAMPAIO	PROFESSOR(A)
130006	CISNEYDE FREIRE SOBRINHO	PROFESSOR(A)
101974	CLAUDENICE MARIA DE JESUS	PROFESSOR(A)
101982	CLAUDETE ALMEIDA AGRA	PROFESSOR(A)
109410	CLAUDIA MATIAS CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
109452	CLAUDIA ROZANA DA SILVA	PROFESSOR(A)
110558	CLAUDINEIDE DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR(A)
160657	CLEBER CLODOAUDO NETO PEREIRA	PROFESSOR(A)
124133	CLECIA TACIANY DOS SANTOS CAVALCANTE	PROFESSOR(A)
117528	CLEIDNEA ROSSELLE N B E SOUZA	PROFESSOR(A)
110922	CLEMILDA FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A)
130014	CLEONICE MARIA DA SILVA	PROFESSOR(A)
101206	CLEYTON TORRES ALENCAR	PROFESSOR(A)
129790	CLISONEIDE FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A)
129796	CONCEIÇAO KELLY DE PAIVA FERREIRA	PROFESSOR(A)
130013	CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	PROFESSOR(A)
129802	DAIANE ROSE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A)
115789	DALMA DE CARVALHO NOVAES	PROFESSOR(A)
117692	DAMIANA DAS GRACAS A DE LIMA	PROFESSOR(A)
130012	DANIELA GOMES DOS REIS SÁ	PROFESSOR(A)
130001	DECILIANA LEITE VIEIRA	PROFESSOR(A)
110582	DENIZE MARIA ALVES GONDIM	PROFESSOR(A)
102008	DERIVAM PEREIRA DE BARROS	PROFESSOR(A)
118567	DERIVAM PEREIRA DE BARROS	PROFESSOR(A)
117749	DEUZIMÁ ALMEIDA AGRA SANTOS	PROFESSOR(A)
123994	DIJALMA GONZAGA SILVA	PROFESSOR(A)
130017	DIJALMA GONZAGA SILVA	PROFESSOR(A)
104086	DILMA BARROS CONSERVA FERREIRA	PROFESSOR(A)
117706	DIVANEIDE BARROS CONSERVA	PROFESSOR(A)
117935	DJANE GONZAGA SILVA	PROFESSOR(A)
130015	DJANE GONZAGA SILVA	PROFESSOR(A)
109428	DJENANE MARIA DA S BATISTA	PROFESSOR(A)
102016	DOURIVAL PEREIRA DE SA	PROFESSOR(A)
130008	EDIANA BEZERRA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A)
104272	EDILENE ADELAIDE DE BARROS	PROFESSOR(A)
116491	EDILENE ADELAIDE DE BARROS	PROFESSOR(A)
101346	EDILEUZA MARIA BEZERRA	PROFESSOR(A)
129803	EDILSON RANIERE GONÇALVES	PROFESSOR(A)
116777	EDINEIDE PEREIRA DO LEITE	PROFESSOR(A)
102040	EDINEUMA FERREIRA GONCALVES	PROFESSOR(A)
101354	EDIVANI LEITE DOS S MATIAS	PROFESSOR(A)
104671	EDNALDO FERREIRA GONÇALVES	PROFESSOR(A)
116742	EDNALVA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
101702	EDNEIDE ZACARIAS DA SILVA	PROFESSOR(A)
104655	EDVANE ALVES DE MORAIS	PROFESSOR(A)
128954	ELIANE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR(A)
109436	ELIANE GOES SAMPAIO GONDIM	PROFESSOR(A)
116750	ELIANE GOES SAMPAIO GONDIM	PROFESSOR(A)
116610	ELIANE MARIA DE LAVOR COSMO	PROFESSOR(A)
104833	ELIANE RIBEIRO SILVA	PROFESSOR(A)
100145	ELIDIA DOS SANTOS P. ALVES	PROFESSOR(A)
129823	ENEDINA MARCELINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)
102059	EVA MARIA DA SILVA LIMEIRA	PROFESSOR(A)
117102	EVANGELINA DA CONCEIÇÃO MATIAS	PROFESSOR(A)
127809	FABIANA ALVES P DE VASCONCELOS	PROFESSOR(A)

117080	FABIOLA MERCIA DE SA	PROFESSOR(A)
129830	FRANCILIO LUIZ BEZERRA	PROFESSOR(A)
129808	FRANCISCA ANGELA DA SILVA LEITE	PROFESSOR(A)
102083	FRANCISCA EDILENE S. DA SILVA	PROFESSOR(A)
102105	FRANCISCA INOCENCIA DA COSTA	PROFESSOR(A)
102113	FRANCISCA JOSEFA NETA	PROFESSOR(A)
129819	FRANCISCA MARCELINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)
127590	FRANCISCA MARCELINA OLIVEIRA	PROFESSOR(A)
160605	FRANCISCO CLAUDIO BATISTA FERREIRA	PROFESSOR(A)
101214	FRANCISCO DE ASSIS MATIAS ANGELO	PROFESSOR(A)
108537	FRANCISCO FERREIRA GONCALVES	PROFESSOR(A)
127574	FRANCISCO JOSE AGRA DOS REIS	PROFESSOR(A)
120073	FRANCISCO ROSALVO LEITE DE SA	PROFESSOR(A)
110477	GEANE DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR(A)
129826	GEANNE ISABEL DE SIQUEIRA	PROFESSOR(A)
116467	GEMIMA ANTONIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)
123943	GERUNIA MORAES SANTOS CARLOS	PROFESSOR(A)
160640	GETULIO SILVA PIRES DE CARVALHO	PROFESSOR(A)
129810	GEZIA MARIA TURBANO DE SANTANA	PROFESSOR(A)
101230	GILBERTO ANGELO MATIAS	PROFESSOR(A)
129809	GILSON JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR(A)
101729	GILVANIA BEZERRA PEREIRA	PROFESSOR(A)
104680	GISELIA LOPES DA SILVA LEITE	PROFESSOR(A)
101710	GIVANIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR(A)
130003	GIZELE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
102130	GRACICLEIDE MATIAS PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A)
118150	GRACINEIDE ANTONIA DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
101222	GUIOMAR ALVES DE SA NETA	PROFESSOR(A)
118206	HILMA FERREIRA S DOS ANJOS	PROFESSOR(A)
130018	HUMBERTO HONORATO DOS ANJOS	PROFESSOR(A)
115991	ILMA FREIRE DE ALENCAR	PROFESSOR(A)
104701	IRAILDE ANTONIA DE FREITAS BARROS	PROFESSOR(A)
102156	IRANI FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR(A)
105040	IRISMAR ANTONIA DE FREITAS	PROFESSOR(A)
102164	IVANETE ALVES BRINGEL	PROFESSOR(A)
101389	IVANILDE MARIA MARTINS LIMA	PROFESSOR(A)
104132	IVANISE DE ALENCAR LUZ	PROFESSOR(A)
110701	IVETE FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)
118222	IVONE MARIA DOS SANTOS DANTAS	PROFESSOR(A)
116513	IVONEIDE GOIS FERREIRA	PROFESSOR(A)
109541	IZAURA ALVES CONSERVA NETA	PROFESSOR(A)
103756	IZENEIDE PEREIRA DOS SANTOS MAIRINS	PROFESSOR(A)
117005	JACQUELINE MARIA DE SOUZA	PROFESSOR(A)
123900	JADSON CLEY NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A)
130004	JANAINA DA SILVA SOUZA SANTOS	PROFESSOR(A)
110604	JANAINA MARIA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR(A)
101150	JOANCELMO COELHO NETO	PROFESSOR(A)
101397	JOAO BATISTA BARBOSA	PROFESSOR(A)
123870	JOAO BATISTA CAVALCANTI	PROFESSOR(A)
118176	JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
129829	JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
129821	JOCILENE VALDECI OLIVEIRA	PROFESSOR(A)
102202	JOELMA DE SA ROCHA	PROFESSOR(A)
129812	JOELMA MENDES CRUZ DANTAS	PROFESSOR(A)
102180	JOSE AFONSO DE SOUZA	PROFESSOR(A)
102199	JOSE ALFREDO ROCHA	PROFESSOR(A)
101168	JOSE ARRIBAMAR DE ASSIS CAMPOS	PROFESSOR(A)
101249	JOSE AUTO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
124281	JOSE COSTA FILHO	PROFESSOR(A)
117307	JOSE PONTES JARDIM	PROFESSOR(A)
117056	JOSINETE BARBOSA LEITE	PROFESSOR(A)
101400	LEIDIVANDES GONDIM DE CARVALHO	PROFESSOR(A)
118168	LEILIANE KATIA DE SÁ	PROFESSOR(A)
129788	LINDONETE PEREIRA MARTINS	PROFESSOR(A)
123927	LUCELIA ANGELO DE SOUZA	PROFESSOR(A)
117757	LUCICLEIDE CICERA DE LIMA PAZ	PROFESSOR(A)
117064	LUCIENE FELIX DA SILVA	PROFESSOR(A)
120308	LUCIENNE SANTOS ALVES PEREIRA	PROFESSOR(A)
102261	LUCILEIDE GONCALVES VIEIRA TORRES	PROFESSOR(A)
116670	LUCRECIA DE SA VITAL	PROFESSOR(A)
129817	LUIZA CARLA CARVALHO SIQUEIRA	PROFESSOR(A)
129807	MARCIA DA SILVA SOBRINHO DANTAS	PROFESSOR(A)
102687	MARCIA JUCILENE DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A)
116505	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A)
160604	MARCLEITON DE CARVALHO MARINS	PROFESSOR(A)
129833	MARIA ANGELICA NETO MATIAS DE ALMEIDA	PROFESSOR(A)
129801	MARIA APARECIDA CARVALHO ALENCAR LUZ	PROFESSOR(A)
101435	MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR(A)
108111	MARIA AURICELIA FAUSTINO DE ANDRADE	PROFESSOR(A)
130007	MARIA AURICELIA PEREIRA DE LAVOR	PROFESSOR(A)
100099	MARIA AURILENE DE SA	PROFESSOR(A)
130009	MARIA AUXILIADORA ALVES V. A. DE SOUZA	PROFESSOR(A)
123935	MARIA AUXILIADORA DE SÁ CARVALHO	PROFESSOR(A)
108642	MARIA BEZERRA FREIRE	PROFESSOR(A)
101451	MARIA CARMINA DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
124265	MARIA CELMA DE LIMA FERREIRA	PROFESSOR(A)
118117	MARIA CLAUDIA DE Q DANTAS	PROFESSOR(A)
110965	MARIA CRISTINA GOIS E SILVA	PROFESSOR(A)
124052	MARIA DA PENHA ANGELO OLIVEIRA	PROFESSOR(A)

102440	MARIA DA SAUDE A DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)
124273	MARIA DAS GRAÇAS DE O. MATIAS	PROFESSOR(A)
106941	MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS	PROFESSOR(A)
115738	MARIA DAS GRAÇAS LIMA	PROFESSOR(A)
102334	MARIA DAS GRAÇAS P. MATIAS	PROFESSOR(A)
101850	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	PROFESSOR(A)
101524	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR(A)
102350	MARIA DE FATIMA DE BARROS	PROFESSOR(A)
102385	MARIA DE FATIMA DE VASCONCELOS	PROFESSOR(A)
117730	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A)
123986	MARIA DE FATIMA FERREIRA AGRA	PROFESSOR(A)
105473	MARIA DE FATIMA JERONIMO BARBOZA	PROFESSOR(A)
116653	MARIA DE FATIMA N NASCIMENTO	PROFESSOR(A)
102393	MARIA DE LOURDES DE JESUS	PROFESSOR(A)
108138	MARIA DELZUITE DA SILVA	PROFESSOR(A)
130019	MARIA DENIUZA GONÇALVES VIEIRA	PROFESSOR(A)
101540	MARIA DIVA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR(A)
114936	MARIA DIVA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR(A)
101818	MARIA DO PATROCINIO S SANTOS	PROFESSOR(A)
123960	MARIA DO SOCORRO A MONTEIRO	PROFESSOR(A)
102857	MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA	PROFESSOR(A)
102458	MARIA DO SOCORRO F. DE ARAÚJO	PROFESSOR(A)
129795	MARIA DO SOCORRO LACERDA DE CARVALHO	PROFESSOR(A)
104906	MARIA DO SOCORRO N. PARENTE	PROFESSOR(A)
101290	MARIA DO SOCORRO Q. DA CRUZ	PROFESSOR(A)
109460	MARIA DO SOCORRO SIMPLICIO CRUZ CARVALHO	PROFESSOR(A)
111449	MARIA DOS ANJOS NETO	PROFESSOR(A)
101559	MARIA ELIANE G. CAVALCANTE	PROFESSOR(A)
102296	MARIA ERICLEIA VIEIRA SAMPAIO	PROFESSOR(A)
120766	MARIA FATIMA MONTEIRO LIMA	PROFESSOR(A)
102482	MARIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A)
102490	MARIA FREIRE ROCHA	PROFESSOR(A)
104795	MARIA GERUZA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
101834	MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR(A)
102539	MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR(A)
111058	MARIA INÊZ LEITE ROCHA	PROFESSOR(A)
124060	MARIA INÊZ LEITE ROCHA	PROFESSOR(A)
102580	MARIA ISAILDE SILVA MANSINHO	PROFESSOR(A)
102571	MARIA IVANILDA DE SOUSA	PROFESSOR(A)
102598	MARIA JACINTA FILHA	PROFESSOR(A)
129813	MARIA JAYANE FREIRE CAVALCANTE	PROFESSOR(A)
111023	MARIA JOSE DE MORAES BARROS	PROFESSOR(A)
127752	MARIA JOSEILDA MIMIM DA SILVA	PROFESSOR(A)
111805	MARIA LEDIVAN MIMIM DA SILVA	PROFESSOR(A)
123919	MARIA LENI OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A)
109320	MARIA LIA ROCHA	PROFESSOR(A)
111031	MARIA LUCELIA BEZERRA ALVES	PROFESSOR(A)
111040	MARIA LUCIA DUARTE N LINS	PROFESSOR(A)
101591	MARIA LUCIMAR O. DE MENEZES	PROFESSOR(A)
102652	MARIA LUCINEIDE G. DA SILVA	PROFESSOR(A)
102660	MARIA LUZANA GOMES GONÇALVES	PROFESSOR(A)
115959	MARIA MARCELINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)
104914	MARIA NAZARÉ DE SA LEITE	PROFESSOR(A)
101869	MARIA NEILMA GOMES DE FIGUEIREDO MARINS	PROFESSOR(A)
129800	MARIA NEILMA GOMES DE FIGUEIREDO MARINS	PROFESSOR(A)
101877	MARIA NELY PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
116360	MARIA ONETE PEREIRA MARTINS	PROFESSOR(A)
124370	MARIA PATRICIA CAVALCANTI TAVARES E LIMA	PROFESSOR(A)
117030	MARIA ROGEANE RIBEIRO BENTO	PROFESSOR(A)
130002	MARIA ROGEANE RIBEIRO BENTO	PROFESSOR(A)
116696	MARIA ROSIMARY E SÁ	PROFESSOR(A)
111066	MARIA SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
118214	MARIA TACIONE G GONÇALVES	PROFESSOR(A)
123897	MARIA TANIA GONÇALVES NETA	PROFESSOR(A)
108677	MARIA VERANEIDE G. TORRES	PROFESSOR(A)
102989	MARICLEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
129799	MARILENE DO CARMO SANTOS CAVALCANTI	PROFESSOR(A)
130011	MARILENE GERTUDES DA SILVA	PROFESSOR(A)
129815	MARILIA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A)
101907	MARINALVA ALVES DE VASCONCELOS ALENCAR	PROFESSOR(A)
118729	MARINES ALVES G DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A)
102733	MARISETE MATIAS ROCHA	PROFESSOR(A)
129787	MARIZELIA BARROS DE CARVALHO E SÁ	PROFESSOR(A)
101621	MARLENE IZABEL DA CONCEIÇAO	PROFESSOR(A)
100340	MARLUCE BARBOSA SIQUEIRA SILVA	PROFESSOR(A)
129805	MARTA MARIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR(A)
102750	MARTA REGINA OLIVEIRA DE M. DUARTE	PROFESSOR(A)
130020	MONICA LAIS TORRES LIMA	PROFESSOR(A)
104922	MONICA WALKIRIA S CAVALCANTE	PROFESSOR(A)
123951	NADJA MARIA QUESADO	PROFESSOR(A)
102954	NATALIA CIBELLY RODRIGUES DE LIRA	PROFESSOR(A)
127779	NATALIA FERRAZ DE ALMEIDA	PROFESSOR(A)
105953	NEUMA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR(A)
117170	NICELMA ALBUQUERQUE DA SILVA	PROFESSOR(A)
117021	OSMAILDA DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
102776	PATRICIA FERREIRA ROCHA	PROFESSOR(A)
129825	PAULO CESAR CLEMENTINO	PROFESSOR(A)
130124	PEDRO ALCINO DOS ANGELOS	PROFESSOR(A)
129827	PETRUCIA GONÇALVES VIEIRA	PROFESSOR(A)

127582	RAPHAELA HILDITA SÁ G DEODATO	PROFESSOR(A)
129804	REGINA CELLI ALVES DA CRUZ	PROFESSOR(A)
130016	RENATA MARIA LEMOS	PROFESSOR(A)
108669	ROMULO GONÇALVES RIBEIRO	PROFESSOR(A)
103004	ROSA ANTONIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)
129824	ROSEMAYRE RICARTE BARBOSA	PROFESSOR(A)
117110	ROSIANE LEITE MATIAS	PROFESSOR(A)
116432	ROSICLEA ARAUJO CONSERVA	PROFESSOR(A)
111864	ROSILENE ARAUJO CONSERVA	PROFESSOR(A)
102814	ROSIMEIRE ALVES BRINGEL DIAS	PROFESSOR(A)
123978	ROSIRENE LUCAS DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR(A)
102806	ROZILDA MATIAS DA SILVA SOUZA	PROFESSOR(A)
102830	SALUSTIANA CLAIRE DE SA	PROFESSOR(A)
117765	SANDILEUZA DE SOUZA NOGUEIRA	PROFESSOR(A)
101648	SANDRA MARIA XAVIER	PROFESSOR(A)
124010	SEBASTIANA VALZECLEIDE PEREIRA	PROFESSOR(A)
129786	SEBASTIANA VALZECLEIDE PEREIRA	PROFESSOR(A)
105554	SELIA MARIA DE VASCONCELOS	PROFESSOR(A)
116416	SELMA DINIZ FERRAZ	PROFESSOR(A)
101656	SELMA MARIA DOS SANTOS HIPOLITO	PROFESSOR(A)
110728	SEVIRINA ANA DOS ANJOS	PROFESSOR(A)
129797	SHIRLEY LOPES FERREIRA	PROFESSOR(A)
104841	SILVANA BARBOSA DE MOURA	PROFESSOR(A)
102873	SILVANETE FRANCISCA DE CARVALHO	PROFESSOR(A)
110736	SILVANETE FRANCISCA DE CARVALHO	PROFESSOR(A)
115886	SILVIA AFONSINA NUNES FREITAS	PROFESSOR(A)
104590	SILVIA MARIA DE BARROS ALEIXO ANDRADE	PROFESSOR(A)
118125	SIMONE LIMA DA COSTA	PROFESSOR(A)
102881	SOLANGE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR(A)
118257	SUERLANGE JANUARIO DA SILVA	PROFESSOR(A)
130005	TAGLINAILZA PEREIRA DE SOUZA CANTO	PROFESSOR(A)
118109	TARCIANA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR(A)
129785	TAYSA KELLY DA SILVA	PROFESSOR(A)
102890	TELMA MARIA DO SOCORRO RAMOS	PROFESSOR(A)
102911	TEREZINHA MARLENE DE JESUS	PROFESSOR(A)
117633	TEREZINHA SANTANA DE S E SILVA	PROFESSOR(A)
124109	THATIANE MARIA DE SA SANTANA	PROFESSOR(A)
110760	VALDEMIRO GOMES DE SA JUNIOR	PROFESSOR(A)
101672	VALDILENE CELINA DOS S.SILVA	PROFESSOR(A)
104850	VALMI GONÇALVES RIBEIRO	PROFESSOR(A)
102920	VANDA NUBIA BARROS GONDIM	PROFESSOR(A)
109550	VERA CHEILA LIMA NOGUEIRA	PROFESSOR(A)
102938	VERAILDE ANGELO BARBOSA	PROFESSOR(A)
101311	VERONICE GONÇALVES TORRES	PROFESSOR(A)
130010	WELINA LEITE SANTOS	PROFESSOR(A)
129816	WILTON JOSE LEAL DA COSTA	PROFESSOR(A)
109525	YEDA MARIA FERREIRA DA SILVA ORDÔNIO	PROFESSOR(A)
118583	YUDUARA DE SOUZA LIMA SANTANA	PROFESSOR(A)
127760	ZADIA HENRIQUE FERREIRA	PROFESSOR(A)
104388	MARIA ELIONETE DOS SANTOS	PROFESSOR(A) LEIGO
101281	MARIA NEUMA DE ANDRADE	PROFESSOR(A) LEIGO
130216	MARIA LUCINEIDE SILVA COSTA MOTA	INSTRUTOR DE LIBRAS CONTRATADO
130217	ALENE LEITE ROCHA	INTÉRPRETE DE LIBRAS CONTRATADO
129618	ANA CELIA DOS SANTOS AVELINO	INTÉRPRETE DE LIBRAS CONTRATADO
130082	ANA MARIA DE SOUZA	INTÉRPRETE DE LIBRAS CONTRATADO
130218	DAMIANA DE SA FERREIRA	INTÉRPRETE DE LIBRAS CONTRATADO
126705	EDICLEIDE CONSERVA DE MORAES	INTÉRPRETE DE LIBRAS CONTRATADO
130056	JANAINA FERREIRA GALVÃO	INTÉRPRETE DE LIBRAS CONTRATADO
130031	MARIA LIDIANE DE BARROS LIMA	INTÉRPRETE DE LIBRAS CONTRATADO
129711	MIKAELLY PRISCILLA OLIVEIRA SILVA	INTÉRPRETE DE LIBRAS CONTRATADO
130066	THAIS MARIA DIONÍZIO	INTÉRPRETE DE LIBRAS CONTRATADO
130023	ADRIANA DAYSE DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130088	ALINY DE SOUZA BARROS	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129313	ANA AUDA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130025	ANA NERY TORRES DE SÁ MONTEIRO	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130029	ANDREZA PARENTE DE MENEZES	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129689	ANTONIA LOPES DE MENEZES	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130125	ASENILTA LEITE SILVA ROCHA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
128317	AURELANIA MARIA DE CARVALHO MENEZES	PROFESSOR (A) CONTRATADO
128791	AURENI DE SA BEZERRA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130078	CELIANE MARIA DE SOUZA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130074	CICERA LEITE DOS ANJOS CRUZ	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129658	CICERA MARIA SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129701	CLEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
122220	CLEUZYMERE ALVES FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130091	CRISTIANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129731	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160629	CRISTIANE MARIA NETO DA CRUZ	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130075	DIVANIRA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) CONTRATADO
150124	EDILANIA GONDIM LUCAS	PROFESSOR (A) CONTRATADO
122297	EDNA MARIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
128376	EDNA NEUSA DOS SANTOS SILVA ALENCAR	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130105	ELANIA FLAVIANA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129671	ELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130115	ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130035	ELISABETE ISABEL VITAL	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160628	ELISANGELA DE LIMA MENDES E SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129647	ELISANGELA MATIAS DE FRANÇA BARROS	PROFESSOR (A) CONTRATADO
125989	ELISANGELA TENÉZIA DOS ANJOS	PROFESSOR (A) CONTRATADO

130092	EVANIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
150123	EXPEDITA AURORA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160630	FABIA MAYLANE FREIRE DE CARVALHO MUNIZ	PROFESSOR (A) CONTRATADO
119350	FABIANA ANA DA SILVA MENDES	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130093	FÁBIO JÚNIOR DA SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160638	FABIOLA FERREIRA CAVALCANTE	PROFESSOR (A) CONTRATADO
124826	FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160623	FLAVIA VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160633	FRANCIELIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
128309	FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160634	FRANCISCA PAULA NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129178	GERALDA MARIA DA SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160617	GILSON JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129673	GILVANETE MARIA DE SÁ	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160648	GRACICLEIDE MATIAS PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129685	HIUKSLENE GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130042	ILDA MARIA GABRIEL	PROFESSOR (A) CONTRATADO
128392	IVANI EUGENIA DA SILVA COSTA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
126063	IVANISE DE ALENCAR LUZ	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130043	IVONEIDE BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129693	JOAO VITORINO DA SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130096	JOCICLEIDE VALDECI DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160631	JOICE MAILANY MORAIS DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A) CONTRATADO
128570	JOSE LEILSON DE SÁ LAVOR	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129676	JOSIMEIRE FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
126411	JOSINETE MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160639	LAYSE ARAUJO SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
100032	LEIDIA ROCHA DE SOUZA SÁ	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129686	LEONEL JOAO DA SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160612	LUCIANO ALVES PEREIRA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
126870	LUCYLEIDE MENDES BEZERRA E SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
126225	MANOELA CARLA BARROS DOS SANTOS	PROFESSOR (A) CONTRATADO
118389	MARCEANE EUFRÁSIO DE SOUZA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160635	MARIA ALZENIR SEVERO DOS SANTOS	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129651	MARIA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
126900	MARIA ARLEIDE DE JESUS OLIVEIRA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160624	MARIA AUXILIADORA ALVES CALLOU	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130071	MARIA AUXILIADORA ALVES MONTEIRO CRUZ E SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160618	MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES DA SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
126462	MARIA DA PENHA E SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
126934	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130049	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS S. DOS REIS	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129724	MARIA DE LOURDES SANTOS SIQUEIRA DE MIRANDA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129655	MARIA DEFENSOURA DA CRUZ	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160632	MARIA DO SOCORRO BESERRA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129657	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160626	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
128465	MARIA DO SOCORRO DE SA RAMOS	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129668	MARIA EURISBETH LIMA PARENTE	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160625	MARIA FRANCILENE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
120480	MARIA GORETE DA SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160647	MARIA HELENA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129663	MARIA JOSENEIDE DOS SANTOS SÁ	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130055	MARIA JOSILENE DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR (A) CONTRATADO
126187	MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS ANDRADE	PROFESSOR (A) CONTRATADO
126420	MARIA JUCICLEIDE DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160643	MARIA KATARINY CARDOSO DOS SANTOS ANDRADE	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160627	MARIA LEDA COELHO	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160637	MARIA LILIANE DE SOUZA LEANDRO	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129672	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129675	MARINALVA RITA DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130104	MARTINHA LOPES DE JESUS	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160622	NADIETY WEDJA DOS SANTOS MAGALHÃES	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129646	NADJA MAGDALLA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160616	NICELMA ALBUQUERQUE DA SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130062	PALOMA MICAELLI DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130108	PAULO LEITE MAIRINS JUNIOR	PROFESSOR (A) CONTRATADO
150125	RENATA FERREIRA ROCHA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
126241	RITA DE CACIA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR (A) CONTRATADO
126250	ROGERIA CLEIDE DE SOUZA FREIRE	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129760	ROSEMAYRE RICARTE BARBOSA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
126268	ROSENALDA PEREIRA VIDAL	PROFESSOR (A) CONTRATADO
129680	ROSILEIDE ALBERTINA DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130063	ROZIMERE MARIA DA SILVA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160611	VANUBIA BEZERRA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160615	VERAILDE ANGELO BARBOSA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
130069	WEDJA GABRIELLY PEREIRA CANUTO	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160614	YUDUARA DE SOUZA LIMA SANTANA	PROFESSOR (A) CONTRATADO
160642	ANA MARIA VIEIRA DE MAIRINS	PROFESSOR DE BRAILE CONTRATADO
113883	ADATIVA DA SILVA	AUX. SERVICOS GERAIS
103012	ALDENORA MARIA DA CONCEIÇAO	AUX. SERVICOS GERAIS
120740	ALECSANDRA MARIA BEZERRA	AUX. SERVICOS GERAIS
103047	ANA MARIA DO NASCIMENTO	AUX. SERVICOS GERAIS
117552	ANDREINA AFONSINA NUNES	AUX. SERVICOS GERAIS
110434	ANGELO ANTONIO DA SILVA	AUX. SERVICOS GERAIS
108154	ANTONIA LOPES FREIRE DA SILVA	AUX. SERVICOS GERAIS
117617	ANTONIO MARCIONILIO DA SILVA	AUX. SERVICOS GERAIS
115924	CLAUDIA MARIA COSTA	AUX. SERVICOS GERAIS
115762	CLAUDINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	AUX. SERVICOS GERAIS

103110	DALVANIRA FLORA RODRIGUES	AUX. SERVICOS GERAIS
120723	DAMIANA DA SILVA	AUX. SERVICOS GERAIS
113859	DARCI FERREIRA ROCHA	AUX. SERVICOS GERAIS
113891	EDNEIDE MAIA DE OLIVEIRA	AUX. SERVICOS GERAIS
115711	ELIANE JOANA DA SILVA	AUX. SERVICOS GERAIS
120839	EVERALDA GOMES DA SILVA	AUX. SERVICOS GERAIS
120758	FERNANDA KARLA DA SILVA PEREIRA	AUX. SERVICOS GERAIS
120820	FLORIZETE DE OLIVEIRA SIMIAO	AUX. SERVICOS GERAIS
120782	FRANCINETE GOMES DA SILVA	AUX. SERVICOS GERAIS
103144	FRANCISCA ALVES BEZERRA	AUX. SERVICOS GERAIS
103152	FRANCISCA IZABEL DA SILVA	AUX. SERVICOS GERAIS
104051	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	AUX. SERVICOS GERAIS
104310	IVONEIDE FIGUEREDO BEZERRA	AUX. SERVICOS GERAIS
103217	JAILZA FEITOSA DE FREITA	AUX. SERVICOS GERAIS
119466	JOANA D'ARC VIEIRA DOS SANTOS	AUX. SERVICOS GERAIS
118230	JOAO INACIO DE SOUZA	AUX. SERVICOS GERAIS
113972	JOELMA BARBOSA MATIAS HIPÓLITO	AUX. SERVICOS GERAIS
114880	JOSE PAULO DIAS	AUX. SERVICOS GERAIS
118575	JOSE ROSEMBERGUE TAVARES DE SOUSA	AUX. SERVICOS GERAIS
120731	JOSEILSON GOMES DE SOUZA	AUX. SERVICOS GERAIS
117242	JOSELIA MARIA DA CONCEIÇAO	AUX. SERVICOS GERAIS
103268	JOSENI MARIA DE OLIVEIRA	AUX. SERVICOS GERAIS
113875	JOSENILDA BEZERRA DA CUNHA OLIVEIRA	AUX. SERVICOS GERAIS
116459	LENILDA MARIA ALVES DE SOUZA	AUX. SERVICOS GERAIS
103292	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA MAGALHAES	AUX. SERVICOS GERAIS
103306	LUCIENE XAVIER DOS SANTOS	AUX. SERVICOS GERAIS
119024	MAGNOLIA GONÇALVES VIEIRA	AUX. SERVICOS GERAIS
117161	MARIA ALAIDE DA SILVA SIMIAO	AUX. SERVICOS GERAIS
118613	MARIA ANA QUINTEIRO FREIRE	AUX. SERVICOS GERAIS
115673	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	AUX. SERVICOS GERAIS
118184	MARIA APARECIDA M DE OLIVEIRA	AUX. SERVICOS GERAIS
118192	MARIA CRESIVAN ALVES DE SÁ	AUX. SERVICOS GERAIS
103349	MARIA DAS DORES PEREIRA	AUX. SERVICOS GERAIS
103365	MARIA DE FATIMA GOMES DE SA	AUX. SERVICOS GERAIS
103373	MARIA DE LOURDES C. PEREIRA	AUX. SERVICOS GERAIS
117382	MARIA DE LOURDES FILHA DOS SANTOS	AUX. SERVICOS GERAIS
103411	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	AUX. SERVICOS GERAIS
103993	MARIA DO SOCORRO LOPES ALVES	AUX. SERVICOS GERAIS
108103	MARIA EURIDES TORRES GONÇALVES	AUX. SERVICOS GERAIS
103462	MARIA GORETE NEVES DOS SANTOS	AUX. SERVICOS GERAIS
119504	MARIA HELENA DE SOUZA	AUX. SERVICOS GERAIS
103470	MARIA INES ANTONIA DE SA	AUX. SERVICOS GERAIS
103489	MARIA IVANILDE DE SOUZA	AUX. SERVICOS GERAIS
117560	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BEZERRA	AUX. SERVICOS GERAIS
103497	MARIA LUCIA DA SILVA	AUX. SERVICOS GERAIS
114863	MARIA NILDA DOS SANTOS SILVA	AUX. SERVICOS GERAIS
103543	MARIA ROCHA FILHA	AUX. SERVICOS GERAIS
105961	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS	AUX. SERVICOS GERAIS
103586	MARIA VALDECI BARROS	AUX. SERVICOS GERAIS
103918	MARIA ZILMA FERREIRA DA SILVA	AUX. SERVICOS GERAIS
119040	PATRICIA RAIMUNDA VIEIRA SILVA	AUX. SERVICOS GERAIS
120847	REJANE SILVA RAMOS	AUX. SERVICOS GERAIS
113867	ROSANGELA ANA DOS REIS	AUX. SERVICOS GERAIS
116408	ROSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS	AUX. SERVICOS GERAIS
117927	ROSINETE EDITE DA SILVA	AUX. SERVICOS GERAIS
103667	ROZIMERE GOMES DA SILVA	AUX. SERVICOS GERAIS
116548	SUETANA ARAUJO PARENTE	AUX. SERVICOS GERAIS
103705	VALDEMIR FERREIRA DA SILVA	AUX. SERVICOS GERAIS
110752	VERA LUCIA DE MOURA LOPES	AUX. SERVICOS GERAIS
116378	VERA LUCIA DOS SANTOS	AUX. SERVICOS GERAIS
120936	VERA LUCIA MIRANDA DE ARAÚJO	AUX. SERVICOS GERAIS
103713	WILSON CARLOS ALVES CAVALCANTE BEZERRA	AUX. SERVICOS GERAIS
116424	ANA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	MERENDEIRO (A)
110574	CATARINA ELMA DE SOUZA	MERENDEIRO (A)
114944	CICERA MARIA DA SILVA SOUZA	MERENDEIRO (A)
116297	CICERA ROMANA BATISTA DA SILVA	MERENDEIRO (A)
110973	MARIA DO CARMO B DA SILVA	MERENDEIRO (A)
117919	MARIA HILDA DE BARROS SOUZA	MERENDEIRO (A)
116394	MARIA JOSINEIDE DA SILVA	MERENDEIRO (A)
110663	RAIMUNDA JEANE CECÍLIA DA SILVA	MERENDEIRO (A)
110647	ROSIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	MERENDEIRO (A)
115690	SANDRA FURTADO DE SOUZA	MERENDEIRO (A)
103896	AILSON JOSE DO NASCIMENTO	VIGILANTE
116718	ANTONIO JUSTINO DA SILVA	VIGILANTE
117609	ANTONIO REGINALDO DE SOUZA	VIGILANTE
116564	CARLOS FERREIRA GONDIM	VIGILANTE
103721	CICERO DE SOUZA XAVIER	VIGILANTE
120588	CICERO WENDELL MATIAS DINIZ	VIGILANTE
118621	CLAUDIANO MANOEL DA SILVA	VIGILANTE
117595	DAMIAO ALVES DE CARVALHO	VIGILANTE
111767	DIGLEBSON LACERDA DA SILVA	VIGILANTE
114979	EDIVALDO BENTO DA SILVA	VIGILANTE
116963	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	VIGILANTE
103730	FRANCISCO DE ASSIS	VIGILANTE
117676	FRANCISCO DE ASSIS MENDES	VIGILANTE
103160	FRANCISCO JOSE DA SILVA	VIGILANTE
117870	GENIVAL DO NASCIMENTO	VIGILANTE
110469	GILSON MANOEL DOS SANTOS	VIGILANTE
117544	HIGINO GONÇALVES TORRES LEITE	VIGILANTE

103799	**JOAO JOAQUIM DOS SANTOS**	**VIGILANTE**
103942	**JOAO SEBASTIAO PEREIRA**	**VIGILANTE**
114847	**JOSE APARICIO ALCANTRA**	**VIGILANTE**
117803	**JOSE CEZAR DA SILVA**	**VIGILANTE**
103802	**JOSE JOAQUIM XAVIER**	**VIGILANTE**
118648	**JOSE MANOEL DA SILVA**	**VIGILANTE**
103810	**JOSE PAIXAO DA SILVA**	**VIGILANTE**
118559	**JOSE RONALDO DA SILVA**	**VIGILANTE**
119474	**JUCIE JOSE DA SILVA**	**VIGILANTE**
129621	**JULIANO JADSON DOS SANTOS BARROS**	**VIGILANTE**
115746	**LUIZ SOBRINHO LEITE**	**VIGILANTE**
111570	**MARCIO LOPES BEZERRA**	**VIGILANTE**
111090	**MARCONDES ALVES PEREIRA**	**VIGILANTE**
117650	**MARTINHO MENDES DA SILVA**	**VIGILANTE**
103888	**SEMIVAL MANOEL DA SILVA**	**VIGILANTE**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Dezembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F3601BED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121 /2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2018:

Servidor e Matrícula	Cargo/ função	Secretaria de Lotação	Período das Férias
ADELMO TAVARES DOS SANTOS	A.C.S	Sec. Saude	01 a 30/11/2019
AGRINELE ALVES DA SILVA	Motorista	Sec. Saude	01 a 30/11/2019
DAMIANA A DE SOUZA NOGUEIRA	Secretária de Saude	Sec. Saude	01 a 30/11/2019
ELIANA BARROS DA SILVA	A.C.S	Sec. Saude	01 a 30/11/2019
ELIAS PEDRO GONÇALVES	Aux. de Serviços Gerais	Sec. Saúde	01 a 30/11/2019
ELIENE ALVES DOS SANTOS	Aux. de Serviços Gerais	Sec. Administração	01 a 30/11/2019
ERICLAUDIO QUEIROZ ALMEIDA	Vigilante	Sec. Administração	01 a 30/11/2019
FLAVIO PEREIRA LIMA	Motorista	Sec. Saúde	01 a 30/11/2019
GIZELE GODE MORAIS OLIVEIRA	Aux. Administrativo	Sec. Cultura	01 a 30/11/2019
IDINEIDE LEANDRO M. TAVARES	Aux. de Serviços Gerais	Sec. Saúde	01 a 30/11/2019
JOSE RODRIGUES DE MORAIS	A.C.S	Sec. Saude	01 a 30/11/2019
JOSELITA DA S DA S GONÇALVES	Aux. de Serviços Gerais	Sec. Assistencia Social	01 a 30/11/2019
MARIA ENEIDE DO N SILVA	Aux. de Consultório	Sec. Saúde	01 a 30/11/2019
REGINA CRISTIANE C S SOUZA	Aux. de Serviços Gerais	Sec. De Administração	01 a 30/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/11/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A1892707